SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1053

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Anamã no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Considerando o resultado final do Concurso Público EDITAL nº 002/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do amazonas, através do site: www.diariomunicipal.com.br/aam no dia 15 de outubro de 2012, edição n° 0700, e de acordo com o Item 12.1 do referido edital, Resolve: *CONVOCAR* para Nomeação e Posse no Cargo de Provimento Efetivo os candidatos descritos nos Anexos: I – II – III – IV e V deste Edital, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos- SRH, Prédio da Prefeitua de Anamã, sito a rua Álvaro Maia nº 38 – centro, no período de 10 de março a 10 de abril de 2014, no horário das 8:00h às 13:00h, munidos dos documentos relacionados no item 12.2 letras A e B do EDITAL nº 002/2011 - Concurso Público.

O não comparecimento em data, horário e local estabelecido neste edital de convocação, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos do Item 13.2 letras A,B e C para a investidura no cargo ou a inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

Anamã – AM, 10 de março de 2014

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:6E3AF43F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - I EDITAL N°002/2014 CHAMADA - CONCURSO PUBLICO

SEDE – CLASSIFICAÇÃO POR CARGO			
CARGO	**NOME**	**SEDE**	**IDENT.**
Ass. Administrativo I	CAMILA DA SILVA VASCONCELOS	Anamã	24645222
Ass. Administrativo I	DEAN SILVA DAS CHAGAS	Anamã	2379433-0
Ass. Administrativo I	EDMARA DE SOUZA CARVALHO	Anamã	20545738
Ass. Administrativo I	EZIO DA COSTA SILVA	Anamã	22701702
Ass. Administrativo I	ROBERTO SIQUEIRA CORREA	Anamã	1686389-5
Ass. Administrativo I	TIAGO BASTOS DE MOURA	Anamã	1810596-3
Ass. Administrativo I	WILTON GOMES DA SILVA	Anamã	22684336
Aux. Serviços Gerais	CRISTIANE GONÇALVES REBOUÇAS	Anamã	216658-00
Aux. Serviços Gerais	LUCIANA FERREIRA DE LIMA	Anamã	2235953-2
Aux. Serviços Gerais	RONALDO MORAES DOS SANTOS	Anamã	19498110
Merendeira	EUQUIA MORAIS PORTELA	Anamã	1838071-9
Merendeira	JUCIMARA REINALDO MOTA	Anamã	2073657-6
Merendeira	LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA	Anamã	2057029-5
Merendeira	MARIA FRANCISCA DOS S. RIBEIRO	Anamã	25574493
Merendeira	GLEISIANE LADISLAU DE SOUZA	Anamã	1375205-7
Merendeira	YZANE DE OLIVEIRA CORREA	Anamã	1924745-1
Motorista BC	PEDRO SILVIO SILVEIRA JUNIOR	Anamã	000378915
Motorista BC	VALCIMAR DA SILVA PINHEIRO	Anamã	1858617-1
Vigia Patrimonial	EDNALDO AMORIM ALVES	Anamã	1925267-6
Vigia Patrimonial	FRANCISCO RODRIGUES DA MATA	Anamã	2270563-5
Vigia Patrimonial	FRANCISCO DE ASSIS N. DOS SANTOS	Anamã	2419502-2
Vigia Patrimonial	JOÃO BATISTA VERAS	Anamã	795047
Vigia Patrimonial	JOÃO RAILISON DE J L NOGUEIRA	Anamã	1858493-4
Vigia Patrimonial	LUCAS DA SILVA PINHEIRO	Anamã	2597679-6
Vigia Patrimonial	MANUEL LOPES DA SILVA	Anamã	1348608-0
Vigia Patrimonial	WANDERSON BRUNO FERREIRA	Anamã	1891393-8

ANEXO - II
EDITAL N°002/2014
CHAMADA - CONCURSO PUBLICO

ZONA RURAL – CLASSIFICAÇÃO POR CARGO E COMUNIDADE			
CARGO	**NOME**	**COMUNIDADE**	**IDENT.**
AUX. SERVIÇOS GERAIS	BEIBIANE DE SOUZA BASTOS	ARIXI – LAGO DO ANAMÃ	2165254-6
AUX. SERVIÇOS GERAIS	CADSON DOS SANTOS RIBEIRO	FÉ EM DEUS – PARANÃ DO ANAMÃ	1504863-2
AUX. SERVIÇOS GERAIS	CARLOS ROBERTO PINHEIRO VASCONCELOS	ALEXANDRE – LAGO DO ANAMÃ	1400116-0
AUX. SERVIÇOS GERAIS	EMERSON GARCIA DA SILVA	VILA NOVA – COSTA DO GABRIEL	2001457-0
AUX. SERVIÇOS GERAIS	FRANCISCA THAIS GARCIA CUNHA	MATO GROSSO – LAGO DO ANAMÃ	2578104-9
AUX. SERVIÇOS GERAIS	FRANCISCA PINHEIRO GUEDES	SANTA MARIA – CUIA GRANDE	2235453-0
AUX. SERVIÇOS GERAIS	GRACIELE VIANA MOTA	MENINO JESUS – COSTA DO GABRIEL	1891382-2
AUX. SERVIÇOS	JANISON PEREIRA E	MENINO JESUS –	2661303-4

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GERAIS	OLIVEIRA	COSTA DO GABRIEL	
AUX. SERVIÇOS GERAIS	MARIVONE COELHO DE OLIVEIRA	PRIMAVERA – LAGO DO ANAMÃ	1537674-5

ANEXO - III
EDITAL N°002/2014
CHAMADA - CONCURSO PUBLICO

ZONA RURAL – CLASSIFICAÇÃO POR CARGO E COMUNIDADE			
CARGO	**NOME**	**COMUNIDADE**	**IDENT.**
GARI	ELIAS BASTOS NOGUEIRA	ARIXI – LAGO DO ANAMÃ	2093079-8
GARI	FRANCISCO EDSON DIAS MONTEIRO	MATO GROSSO – LAGO DO ANAMÃ	1234769-8
GARI	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA	VILA DO CUIA - SOLIMÕES	2166215-0
GARI	VALDEMBERGUE AQUINO BATISTA	MATO GROSSO – LAGO DO ANAMÃ	1336167-8

ANEXO - IV
EDITAL N°002/2014
CHAMADA - CONCURSO PUBLICO

ZONA RURAL – CLASSIFICAÇÃO POR CARGO E COMUNIDADE			
CARGO	**NOME**	**COMUNIDADE**	**IDENT.**
MERENDEIRA	ANA MARIA CASTRO DOS SANTOS	SANTA MARIA – CUIA GRANDE	603833
MERENDEIRA	FRANCIANE BATALHA GUIMARÃES	SÃO PAULO – PARANÃ DO ANAMÃ	2174039-9
MERENDEIRA	MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA ACÁCIO	NOSSA SENHORA P. SOCORRO – COSTA DO GABRIEL	1307429-6
MERENDEIRA	MARINEIDE AGUIAR COELHO	PRIMAVERA – LAGO DO ANAMÃ	1151158-3
MERENDEIRA	MIKELE DA COSTA BATISTA	SÃO JOSÉ I – ILHA DO CAMALEÃO	2073626-6
MERENDEIRA	MARIA DAS GRAÇAS CHAGAS REINALDO	NOSSA SENHORA P. SOCORRO – COSTA DO GABRIEL	0538154-1
MERENDEIRA	SONIA FERNANDES DA CRUZ	ARIXI – LAGO DO ANAMÃ	2104206-3

ANEXO - V
EDITAL N°002/2014
CHAMADA - CONCURSO PUBLICO

ZONA RURAL – CLASSIFICAÇÃO POR CARGO E COMUNIDADE			
CARGO	**NOME**	**COMUNIDADE**	**IDENT.**
VIGIA PATRIMONIAL	PEDRO BATISTA DA SILVA	VILA DO CUIA	2755228-4
VIGIA PATRIMONIAL	FÁBIO JUNIOR MESQUITA DA SILVA	VILA DO ARIXÍ	1803889-1

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:C2755A56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 038/2014

OBJETO: **Locação de Imóvel, para a Instalação da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento-SEMPA**, localizado na Av. Paraná, s/nº– Centro, Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa DIOCESE DE HUMAITÁ inscrita no CNPJ Nº 04.191.219/0001-76.
VALOR GLOBAL: R$ 10.080,00 (Dez mil e Oitenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 12 (Doze) meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o dia 10 de cada mês, subseqüente a entrega.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito do **Gabinete do Prefeito,** Unidade Orçamentária: **0207**– **Projeto/Atividade n°. 02.07.01.04.122.0011 – 2.046** – **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento** – Elemento de Despesa: **33.90.39 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO).
FICHA: 314.
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:184B4BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação, constante no processo licitatório Referente à Dispensa de Licitação nº. 008/2014. Considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal de Apuí no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do processo licitatório relativo à Dispensa de Licitação N°. 008/2014 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SEMPA no município de Apuí-AM.

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a Locadora:

DIOCESE DE HUMAITA

Valor de..... R$ 10.080,00

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Fazenda tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Apuí-AM, 06 de Março de 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:888BECB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL– CMPDC DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 28 de fevereiro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:ED774322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 015/2014-CPL/PMBC destinados a** *"AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO"*.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
Resolve:
I – ADJUDICAR as Empresas: **MARIA COSTA LUCAS - ME**, inscrito no CNPJ Nº 11.747.340/0001-05, situada na Rua 21 de Abril, 810 - Centro – CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant - AM, como vencedora do Item: 01, totalizando R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citada como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 14 de Fevereiro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:73576F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 015/2014
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a **EMPRESA**: **MARIA COSTA LUCAS - ME**, inscrito no CNPJ Nº 11.747.340/0001-05, situada na Rua 21 de Abril, 810 - Centro – CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant - AM, como vencedora do Item: 01, totalizando R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Objeto: *"AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO"***.**
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2014 O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 015/2014-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 18 de Fevereiro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9EC8979F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2014.

DE 03 DE MARÇO DE 2014.

Constitui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CNPDC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Municipal – COMU da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CMPDC.
Art. 2º. Compete à COMU da 1ª CMPDC:
I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CMPDC;
II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
III – aprovar o Regulamento da 1ª CMPDC;
IV – dar publicidade ao relatório final da 1ª CMPDC;
V – discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do Prefeito Municipal;
VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da 1ª CNPDC;
VII – elaborar relatório final da 1ª CMPDC.
Art. 3º. A COMU será composta por:
Raimundo Nonato Picanço Marroque – Representante do Poder Público;
José Adalberto Teixeira de Andrade – Representante COMPDEC / Beruri;
Gilmário Sutelo de Sabóia – Representante Sociedade Civil;
Paulo Sergio Queiroz Gomes – Representante da Policia Militar;
Raimundo Nonato Jacó Junior – Representante do Poder Legislativo;
Vanusa Verissimo Junior – Secretária Municipal de Assistência Social;
§ 1º. A COMU será presidida pelo Sr. Rufno de Andrade Bustos – Coordenador COMPDEC.
§ 2º. A COMU será coordenada pelo Sr. Antônio Fernandes Bezerra Filho – Secretário Municipal de Administração.
§ 3º. O Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos do Poder Público para colaborar com a COMU.
§ 4º. A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.
§ 5º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 4º. A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente.
Art. 5º. O Presidente da COMU resolverá os casos omissos.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri - AM, 07 de Março de 2013.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EA8E39BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2014.

DE 03 DE MARÇO DE 2014.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil -1ª CMPDC, a se realizar no dia 12 de Março de 2014 no município de Beruri com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único. A 1ª CMPDC terá como objetivos:
I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.
Art. 2º. A 1ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Art. 3º. A 1ª CMPDC será presidida pelo Sr. Rufno de Andrade Bustos – Coordenador da COMPDEC/Beruri.
Art. 4º. A coordenação da 1ª CMPDC será de responsabilidade do Sr. Antônio Fernandes Bezerra Filho – Secretário Municipal de Administração
Art. 5º. O Regulamento da 1ª CMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:
I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.
Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Beruri.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri - AM, 07 de Março de 2013.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F0EA052D

SEMAD
PORTARIA N° 80 - SEMAD

O Prefeito Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições legais como Chefe do Poder Executivo, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no documento anexo, que versa sobre as irregularidades na execução das obras de CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR *I* PAC II –PROINFÂNCIA 2011, LOCALIZADA NO Município DE BERURI, objeto da Tomada de Preço 002/2011 vencida pela empresa TOPO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA, considerando ainda a Ata de Reunião, em anexo, realizada no dia 08/01/14 e compromisso assumido pela Contratada em retomar as obras e que embora Notificada regularmente ficou inerte e nem justificou a impossibilidade de *fazer* é que,

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar que seja instaurado o competente Processo Administrativo, visando a constatar se houve descumprimento de obrigação contratual; apurar as responsabilidades decorrentes; e concluir sobre o cabimento de rescisão do contrato e/ou aplicação de sanções administrativas, a luz da legislação em referencia, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 15 (quinze) días úteis.
Art. *2*°. Designar urna Comissão para instruir o processo administrativo, sendo ela composta por três servidores públicos estáveis, atuando respectivamente na qualidade de Presidente e dois Secretários.
Art. 3° Nomear o servidor ELIEZER PEREIRA NUNES, CPF N° 019.765.162 34, para atuar como Presidente e os servidores ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SEIXAS, CPF N° 445.201.662-68, SIDNEY OLIVEIRA MIRANDA, CPF N° 721.173.032-34, como 1º e 2º Secretários.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI - AM, em 30 de janeiro de 2014.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C019F8B0

SEMAD
PORTARLA N° 81

O **Prefeito Municipal de Beruri**, no uso de suas atribuições legais como Chefe do Poder Executivo, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no documento anexo, que versa sobre as irregularidades na execução das obras de **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL (CRECHE) / PAC II –PROINFÂNCIA 2011, LOCALIZADA NO Município DE BERURI**, objeto da Tomada de Preço 002/2011 vencida pela empresa **TOPO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA**, considerando ainda a Ata de Reunião, em anexo, realizada no dia 08/01/14 e compromisso assumido pela Contratada em retomar as obras e que embora Notificada regularmente ficou inerte e nem justificou a impossibilidade de *fazer* é que,

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar que seja ***INSTAURADO O COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO***, visando a constatar se houve descumprimento de obrigação contratual; apurar as responsabilidades decorrentes; e concluir sobre o cabimento de rescisão do contrato e/ou aplicação de sanções administrativas, a luz da legislação em referencia, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
Art. *2*°. Designar urna Comissão para instruir o processo administrativo, sendo ela composta por três servidores públicos estáveis, atuando respectivamente na qualidade de Presidente e dois Secretários.
Art. 3° Nomear o servidor ELIEZER PEREIRA NUNES, CPF N° 019.765.162 34, para atuar como Presidente e os servidores ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SEIXAS, CPF N° 445.201.662-68, SIDNEY OLIVEIRA MIRANDA, CPF N° 721.173.032-34, como 1º e 2º Secretários.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI - AM, em 30 de janeiro de 2014.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:68A81B63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2013 – GPMBVR, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Desenvolvimento do município de Boa Vista do Ramos, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Amintas Júnior Lopes Pinheiro**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 123/2006 no seu artigo 85-A, e a Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas nº 220/2012, no seu artigo 14,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear o Senhor Berg **Luis Teixeira da Silva**, servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Boa Vista do Ramos/AM.
Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar 123/2006.
Art. 3º - Cabe ao Agente de Desenvolvimento:
a) Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
b) Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar no trabalho;
c) Manter diálogo constante com as lideranças identificadas, especialmente os empreendedores do município;
d) Manter registro organizado de todas as suas atividades;
e) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e orientação dos empreendedores do município.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM**,** em 06 de março de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicada a presente Portaria na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 126, II, c/c o art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 06 dias do mês de março de 2014.

Ciente:
Em:____/____/____

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:3A84976D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2014 – GPMBVR, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a designação de funções dos membros da Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Amintas Júnior Lopes Pinheiro**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Designar funções aos membros da Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, visando atendimento ao que consta na Portaria nº 557/2013, de 19 de novembro de 2013, conforme descrição abaixo:

· **Francisco Vadelton Carvalho Ferreira** – Coordenador de Patrimônio;
· **José Francisco Tavares** – Secretário de Administração de Patrimônio;
· **Alonso Ferreira Goiana** – Agente de Patrimônio;
· **Domingos Lima Filho** - Agente de Patrimônio;
· **Evandro Miranda da Silva** – Agente de Patrimônio.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM**,** em 06 de março de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicada a presente Portaria na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 126, II, c/c o art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 06 dias do mês de março de 2014.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:9B0751E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos torna público a abertura do Pregão Presencial Nº. 003/2014–SRP, no dia 21 de março de 2014, às 09h00min, objetivando a **Registro de Preço visando à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, a ser realizada da sede da representação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, em Manaus, situada na Rua 17, Casa 513-A, Parque 10, Conjunto Castelo Branco, CEP 69.055-350.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, situada na rua Senador José Esteves, n. 384, Centro, CEP 69.195-000 ou na sede da Representação do Município de Boa Vista do Ramos, em Manaus, localizada na Rua 17 -casa 513A - Conjunto Castelo Branco - bairro Parque Dez de Novembro - CEP 69.055-350, no período de 11/03/14 a 20/03/14, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Boa Vista do Ramos (AM), 10 de março de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:900C86A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos torna público a abertura do Pregão Presencial nº. 004/2014/SRP - CPL/BOA VISTA DO RAMOS, no dia 21 de março de 2014, às 14h00min, objetivando o **Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de limpeza e utensílios diversos, destinados a atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Boa Vista do Ramos**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, localizada na Rua Senador José Esteves, 384 – CENTRO ou na Representação de Boa Vista do Ramos em Manaus/AM, localizada na Rua 17, casa 513A - Conjunto Castelo Branco, bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69.055-350, no período de 11/03/14 a 20/03/14, das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Boa Vista do Ramos (AM), 10 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:02628927

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos torna público a abertura do Pregão Presencial Nº. 005/2014–-SRP/BOA VISTA DO RAMOS, através de Sistema de Registro de Preço, no dia 24 de março de 2014, às 09h00min, objetivando a **Registro de Preço para a eventual contração de pessoa jurídica visando o fornecimento de materiais de construção e diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras e Limpeza Pública**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, localizada na Rua Senador José Esteves, 384 – CENTRO ou na Representação de Boa Vista do Ramos em Manaus/AM, localizada na Rua 17, casa 513A - Conjunto Castelo Branco, bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69.055-350, no período de 11/03/14 a 21/03/14, das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Boa Vista do Ramos (AM), 10 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:7CEF41F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer, para exercerem cargos de Provimentos em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
DIEGO OLIVEIRA DE LIMA	ASSESSOR I	DAS 01
VANUSA ALMEIDA DA CUNHA	ASSESSOR I	DAS 01
MARIA DE FATIMA BARBOSA CAVALCANTE	ASSESSOR I	DAS 01
ALEXANDRE DE AVILAR ASSUNÇÃO	ASSESSOR II	DAS 02
ZENIR DAMASCENO DOS SANTOS	ASSESSOR II	DAS 02
ANTONIA NADIMA MOTA DA SILVA	ASSESSOR III	DAS 03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C1EB6299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2014, DE 03 FEVEREIRO DE 2014

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, o Requerimento de 24.01.2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, com pedido de exoneração por interesse particular.

D E C R E T A

Art. 1º - FICA EXONERADO da estrutura organizacional da Secretaria de Eventos, Cultura, Turismo, Comunicação, Esportes e Laser, do cargo comissionado de ASSESSOR II (DAS-02), o Sr. REGIVALDO PONTES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:2D2842A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2014, DE 03 FEVEREIRO DE 2014

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, o Requerimento de 24.01.2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, com pedido de exoneração por interesse particular.

D E C R E T A

Art. 1º - FICAM EXONERADOS da estrutura organizacional GABINETE DO VICE-PREFEITO, do cargos comissionados de ASSESSOR II (DAS-02), a Sra. FRANCISCA BARROS MUNIZ e Sra. MARIA CELESTE MIRANDA MACIEL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:28E9C102

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, o Requerimento de 24.01.2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, com pedido de exoneração por interesse particular.

D E C R E T A

Art. 1º - FICAM EXONERADOS da estrutura organizacional REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO, NA CIDADE DE MANAUS/AMAZONAS, do cargos comissionados de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-07), a Sra. ELAYNE LIMA PEREIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3473A79C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, para exercerem cargos de Provimentos em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
REGIVALDO PONTES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	DAS 07
MARIA EUGENIA DE SOUZA RODRIGUES	ASSESSOR IV	DAS 05
UENDSON FREITAS MATOS	ASSESSER III	DAS 03
MARIA RAIMUNDA SALES DA ROCHA	ASSESSOR II	DAS 02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:44375B99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, para exercerem cargos de Provimentos em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
JOSE ALBERTO SIMÃO	ASSESSOR ESPECIAL	DAS 07
ALCIONE DANTAS PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL	DAS 07
FRANCISCA BARROS MUNIZ	ASSESSOR III	DAS 03
MARIA CELESTE MIRANDA MACIEL	ASSESSOR III	DAS 03
ADRIANA SARAIVA FURTADO	ASSESSOR I	DAS 01
ALESSANDRA DELGADO DE SOUZA	ASSESSOR I	DAS 01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:FEE05F76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável, para exercerem cargos de Provimentos em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
RAIANA SILVA DE AGUIAR	COORDENADOR TECNICO II	DAS 03
RAISSY SOUZA DE FARIA AGUIAR	ASSESSOR I	DAS 01
DAIANE SILVA DE LACERDA	ASSESSOR I	DAS 01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B954328D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo às prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para exercer o cargo de Provimentos em Comissão de GERENTE OPERACIONAL, (DAS-05), o senhor ANTONIO CHRISTOVAN NETTO, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:5683B84A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2014, DE 17 FEVEREIRO DE 2014

EXONERA, A PEDIDO DO CARGO COMISSIONADO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento datado de 17.02.2014, pelos servidores nomeados: TARCIO RIBEIRO LEITÃO matricula nº 222640, o Sr. ANTONIO MARCIO FELIX DE SOUZA matricula nº 222638 e OSEIAS LIMA MENDES matricula nº 222636, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, com pedido de exoneração.

D E C R E T A

Art. 1º - FICAM EXONERADOS, a pedido, da estrutura organizacional GABINETE DO PREFEITO, do cargos comissionados de CONSELHEIRO TUTELAR (DAS-02), o Sr. TARCIO RIBEIRO LEITÃO matricula nº 222640, o Sr. ANTONIO MARCIO FELIX DE SOUZA matricula nº 222638, e Sr. OSEIAS LIMA MENDES matricula nº 222636.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3D89772A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

PROIBE ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES NA ÁREA DA ORLA FLUVIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Antônio Iran de Souza Lima, Prefeito do Município de Boca do Acre, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O inteiro teor do Oficio nº 05863/2013-GS/SEINFRA, de 29.08.2013, da Secretaria de Estado de Infraestrutura/Amazonas;

II – Que o Município de Boca do Acre encontra-se com os níveis dos rios Acre e Purus em situação de emergência e que a orla fluvial vem servindo erroneamente de atracamentos de embarcações em toda a sua extensão.

III- Que em decorrência das cheias e das atracações dessas embarcações, as obras vêm sofrendo desgastes em sua estrutura, com riscos de acidentes de toda sorte.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a atracação de embarcações em toda extensão da orla fluvial, ressalvado apenas o embarque e desembarque de passageiros em catraias e canoas, com vistas a evitar acidentes e maiores desgastes na área em questão, uma vez que o sistema da obra não contempla receber esforços de forças concentradas como atracação por via de cabos das embarcações.

Art. 2º. Deverá, a Chefia de Gabinete, encaminhar cópia deste Decreto, à Procuradoria Geral do Município, à Capitania dos Portos/Agência Fluvial de Boca do Acre, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Guarda Municipal e 5ª CIPM, para conhecimento e medidas, caso necessárias.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre/Amazonas, aos 17 de fevereiro de 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:916DB925

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICAM EXONERADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, do cargos de Comissão de SUBSECRETÁRIA DE ENSINO URBANO (DAS-09), a senhora ANA CARATINA ALMEIDA PEREIRA.

Art. 2º - Este Decreto tem sua vigência retroativa a 30 de JANEIRO de 2014, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:0525C918

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para exercerem cargos de Provimentos em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
ARLEN OLIVEIRA DA CRUZ	ASSESSOR I	DAS 01
ANTONIO JOSE DA SILVA	ASSESSOR I	DAS 01
ALDENOR DA SILVA BRITO	ASSESSOR I	DAS 01
DEUZEMIR OLIVEIRA DA COSTA	ASSESSOR I	DAS 01
JOSE DA SILVA LIMA	ASSESSOR I	DAS 01
KELEN ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR I	DAS 01
GERLANDIO DO NASCIMENTO FERREIRA	ASSESSOR I	DAS 01

Art. 2º - Este Decreto tem sua vigência retroativa a 03 de FEVEREIRO de 2014, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C8E355DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para exercerem cargos de Provimentos em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
ALTEMIR LIMA PEREIRA	ASSESSOR I	DAS 01
FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO	ASSESSOR II	DAS 02

Art. 2º - Este Decreto tem sua vigência retroativa a 02 de JANEIRO de 2014, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C6466850

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável, para exercerem cargos de Provimentos em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
ANTONIO ANTAR RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR I	DAS 01

Art. 2º - Este Decreto tem sua vigência retroativa a 02 de JANEIRO de 2014, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:D290E749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável, para exercerem cargos de Provimentos em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
THIAGO CAVALCANTE AVILAR	ASSESSOR II	DAS 02
NAGILA MARIANO RABELO	ASSESSOR II	DAS 02
MARIA DE NAZARE CARVALHO RIBEIRO	ASSESSOR II	DAS 02
ROSINEIDE DA SILVA BASTOS	ASSESSOR II	DAS 02
FRANCISCA PINHEIRO AZEVEDO	ASSESSOR I	DAS 01

Art. 2º - Este Decreto tem sua vigência retroativa a 02 de JANEIRO de 2014, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:AC0BD218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca, Pecuária, Meio Ambiente e Empreendedorismo, para exercerem cargos de Provimentos em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR I	DAS 01
EDVÂNIA FARIA MACHADO	ASSESSOR I	DAS 01
ROSILENE BERNARDO DA SILVA	ASSESSOR I	DAS 01

Art. 2º - Este Decreto tem sua vigência retroativa a 03 de FEVEREIRO de 2014, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:5DB7F00C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca, Pecuária, Meio Ambiente e Empreendedorismo, para exercerem cargos de Provimentos em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
RAIMUNDO NONATO SABINO	ASSESSOR I	DAS 01

Art. 2º - Este Decreto tem sua vigência retroativa a 02 de JANEIRO de 2014, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:2BA16ECF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, para exercerem cargos de Provimentos em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
EDJUNIOR SABINO MARIANO	ASSESSOR I	DAS 01
MARILDA FERREIRA DO VALE	ASSESSOR I	DAS 01
RITSILANE CALACINA SILVA	ASSESSOR III	DAS 03

Art. 2º - Este Decreto tem sua vigência retroativa a 03 de FEVEREIRO de 2014, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A66753AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, para exercerem cargos de Provimentos em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
CESAR ANTONIO DA SILVA	ASSESSOR V	DAS 06
DENIS FURTADO HALL	ASSESSOR IV	DAS 05
RAIRA BELOZ NIZ	ASSESSOR III	DAS 03
MARCOS ANTONIO FURTADO DA SILVA	ASSESSER III	DAS 03
ARUEDES MUSTAFA MATOS	ASSESSOR II	DAS 02
NAZARETH GOMES DE MATOS	ASSESSOR II	DAS 02

Art. 2º - Este Decreto tem sua vigência retroativa a 03 de FEVEREIRO de 2014, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:5AD2B0F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADAS na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, para exercerem cargos de Provimentos em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
SEBASTIANA SOUZA DA SILVA APURINÃ	ASSESSOR I	DAS 01
LUCEMIR XIMENDES DE SOUZA	ASSESSOR II	DAS 02

Art. 2º - Este Decreto tem sua vigência retroativa a 03 de FEVEREIRO de 2014, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3EC27F43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Tributos e Controle Interno, para exercerem cargos de Provimentos em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
MARCOS SALES GOMES	ASSESSOR ESPECIAL	DAS 07

Art. 2º - Este Decreto tem sua vigência retroativa a 03 de FEVEREIRO de 2014, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4CBF56F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Representação do Município, na cidade de Manaus/Amazonas, para exercer o cargo de Provimento em Comissão a pessoa abaixo relacionada, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
MARCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	DAS 07

Art. 2º - Este Decreto tem sua vigência retroativa a 03 de FEVEREIRO de 2014, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:5A361FD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário - Administração Direta
Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	1.063.139,25	900.665,28	-162.473,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.063.139,25	900.665,28	-162.473,97
Soma:	1.063.139,25	900.665,28	-162.473,97
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	1.063.139,25	900.665,28	-162.473,97
Despesa			
Créditos Orçamentários e Suplementares	1.063.139,25	889.807,16	-173.332,09
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	1.063.139,25	889.807,16	-173.332,09
Superávit:	0,00	10.858,12	10.858,12
Total:	1.063.139,25	900.665,28	-162.473,97

Caapiranga, 28/02/2014

DILSON MARCOS KOVALSKI
Crc am 012541-0

FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednamar Amorim Franco
Código Identificador:EC64B770

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta
Betha Sistemas
Exercício de 2013
Anexo - 13
Período: Janeiro à Dezembro

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	900.665,28	Despesa Orçamentária	889.807,16
RECEITAS CORRENTES	900.665,28	Legislativa	889.807,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	900.665,28		
Interferências Financeiras Ativas	0,00	Interferências Financeiras Passivas	0,00
Receita Extraorçamentária	211.732,63	Despesa Extraorçamentária	213.985,99
RESTOS A PAGAR	242,83	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	213.985,99
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	211,489,80		
Saldo Exercício Anterior	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte	8.604,76
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00
CAIXA	0,00	CAIXA	8.604,76
TESOURO NACIONAL	0,00	TESOURO NACIONAL	
Total	1.112.397,91	Total	1.112.397,91

Caapiranga, 28/02/2014

DILSON MARCOS KOVALSKI
Crc am 012541-0

FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednamar Amorim Franco
Código Identificador:F215DFE8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial - Anexo 14
Administração Direta
Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	169.262,28	PASSIVO FINANCEIRO	23.645,90
DISPONÍVEL	8.604,76	RESTOS A PAGAR	242,83
CAIXA	8.604,76	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	23.403,07
REALIZAVEL	160.657,52		
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	160.657,52		
ATIVO PERMANENTE	36.571,58		
BENS MOVEIS	32.071,58		
MOVEIS	32.071,58		
BENS IMOVEIS	4.500,00		
IMOVEIS	4.500,00		
Soma do Ativo Real	205.833,86	Soma do Passivo Real	23.645,90
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	182.187,96
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	182.187,96
TOTAL GERAL	205.833,86	TOTAL GERAL	205.833,86

Caapiranga, 28/02/2014

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC AM 012541-0

FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednamar Amorim Franco
Código Identificador:AF4E8E54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2014/PMC/GP CAAPIRANGA-AM, 06 DE MARÇO DE 2014.COMISSÃO EXECUTIVA E DE SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a criação da Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Cidadão **JOAQUIM DE MATOS SOBRINHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Caapiranga/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município de Caapiranga,

DECRETA:

Art. 1º Constitui-se a Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME, em cumprimento ao art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, art. 11, 18 e 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual compete à coordenação do desenvolvimento do processo de elaboração do PME, composta dos seguintes membros:

• Aldinéia Marques Macena, **Técnico Setor de Estatística;**

• Cleuma Adrina Matos de Oliveira, **Secretária Municipal de Educação;**

• Gutenberg dos Santos Ferreira, **Coordenador Pedagógico;**

Jessé Peres Tinoco, **Coordenador Administrativo;**

• Maria Lucia de Souza Coelho, **Diretora de escola;**

• Nayara Martins Moraes, **Coordenador Educação;**

• Raimundo Ferreira Martins, **Professor;**

• Raimundo Luiz Pereira da Silva, **Coordenador de Ensino Zona Rural;**

• Tomé Araújo de Lima, **Supervisor Educacional;**

• Vera Lúcia Figueiredo Farias, **Coordenadora do Par;**

§ 1º Designar **Nayara Martins Moraes,** para Coordenadora da Comissão Executiva e de Sistematização do PME e **Gutenberg dos Santos Ferreira**, para atuar como Secretário da Comissão Executiva e de Sistematização do PME;

§ 2º As atividades executadas pelos membros da Comissão Executiva e de Sistematização do PME são de cunho voluntário, sem prejuízos, quando necessário sua participação em encontros e reuniões de planejamento e execução das atividades pertinentes ao processo de elaboração do PME.

Art. 2º A Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME compromete-se a adotar uma metodologia participativa e democrática, envolvendo entidades representativas dos seguintes segmentos sociais: instituições municipal, estadual e privada de ensino (gestores, professores, pessoal de apoio, alunos e pais), poder público, sindicatos, movimentos sociais e redes da sociedade civil, estudantes e universidades.

Art. 3º São atribuições da Comissão Executiva e de Sistematização do PME:

I. elaborar o Plano Municipal de Educação – PME em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros, a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; a superação das desigualdades educacionais; a melhoria da qualidade do ensino; a formação para o trabalho e para cidadania; princípio da gestão democrática da educação; a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país; estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação assegurando as necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; valorização dos profissionais da educação; promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental;

II. propor e realizar debates junto a Sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;

III. elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade;

IV. decidir sobre a formação de subcomissões, dentre representantes de órgãos/ representações, sob a coordenação de um ou mais Membros da Comissão criada neste Decreto;

V. coordenar e sistematizar o texto-base e o documento-final;

VI. apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de projeto de lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal.

Art. 4º Para elaboração do PME serão convidados para participar dos debates, das plenárias livres, dos fóruns, do encontro temático e da conferência, as seguintes entidades representativas:

I. Prefeitura Municipal;
II. Conselho da Alimentação Escolar;
III. Conselho do FUNDEB;
IV. Gestores Municipais;
V. Gestores Estaduais;
VI- Representantes das Universidades;
VII – Conselho Municipal de Educação;
VIII. Conselho Tutelar;
IX. Representante de Pais;
X. Representante de Alunos;
XI. Secretaria Municipal de Assistência Social;
XII. Secretaria Municipal de Saúde/Conselho Municipal de Saúde;
XIII. Sindicato dos Trabalhadores em Educação;
XIV. Sindicato dos Servidores Municipais;
XV. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
XVI. Câmara Municipal de Vereadores.
XVII. Representantes Judiciários.

§ 1º Outras entidades representativas de caráter público ou privado poderão requerer sua adesão ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME mediante requerimento, com prova do ato constitutivo, à Comissão Executiva e de Sistematização do PME, estabelecida na Secretaria Municipal de Educação de Caapiranga – SEMEC.

§ 2º A participação individualizada do munícipe será garantida pela Comissão Executiva e de Sistematização do PME, em todas as instâncias do processo.

§ 3º As plenárias livres e os fóruns deverão documentar suas discussões e propostas em *Formulário para Debate do PME*, fornecido pela Comissão Executiva e de Sistematização do PME, no qual constarão nomes dos participantes, acompanhada do número do registro geral de identificação pessoal.

Art. 5º Após a sistematização do documento-final do PME, a Comissão Executiva e de Sistematização do PME encaminhará para apreciação do poder executivo, na forma de lei, que por sua vez o encaminhará ao poder legislativo para aprovação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Os casos omissos nesse decreto serão regulamentados pela Comissão Executiva e de Sistematização do PME.

Art. 11º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

JOAQUIM DE MATOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:4E5D632D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Tomada de Preço nº 001/14, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a referida empresa foi a única participante do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.
RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **LHM CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 12.576.635/0001-10, estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Avenida Theomário Pinto da Costa, 811 – Sala 806/807 - Ed. Skye Platinum Offices – Bairro Chapada, CEP 69050-020, todos os itens do referida Tomada de Preço, realizado pelo critério empreitada por preço global, **no valor global de R$ 668.990,12** (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais e doze centavos).

II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 001/14, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de engenharia no que se refere à construção de 1 (uma) unidade básica de saúde.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, em 28 de fevereiro de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1F0574EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 004/2014/TP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2014

ESPECIE: Termo de Contrato nº 004/2014-PMC, oriundo da Tomada de Preço nº001.14

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e LHM CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO a prestação de serviços de engenharia no que se refere à cONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 668.990,12 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais e doze centavos).

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste Termo de Contrato.

Canutama, 10 de março de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:2CA5EB7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2014-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **L. W. DE SOUZA MARÃES – ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-SRP, **L. W. DE SOUZA MARÃES – ME,** no valor de R$ 36.207,00 (trinta e seis mil duzentos e sete reais),

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, em 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ EDINÁZIO FELINTO CÂNDIDO
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 28 de Fevereiro de 2014.

_____
JOSÉ EDINÁZIO FELINTO CÂNDIDO

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:11EA451F

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 002/2014-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **L. W. DE SOUZA MARÃES – ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-SRP, **L. W. DE SOUZA MARÃES – ME,** no valor de R$ 43.497,40 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e qurenta centavos),

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, em 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ EDINÁZIO FELINTO CÃNDIDO
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ EDINÁZIO FELINTO CÂNDIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:4BAD2BD0

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2014-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi consideradaa Empresa **D. M. DA SILVA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-SRP, **D. M. DA SILVA - ME,** no valor de R$ **79.788,00 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais),**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, em 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ EDINÁZIO FELINTO CÂNDIDO
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ EDINÁZIO FELINTO CÂNDIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:3FA74E2D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2014.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **JOSE MARTINS DE LIMA – ME**, como vencedora do referido certame, para o item: 01 e **M C DE C FERREIRA – ME,** como vencedora do referido certame, para o item 02, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.
II – ADJUDICAR às referidas empresas paraa execução do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, **JOSE MARTINS DE LIMA – ME** no valor de **R$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais) e M C DE C FERREIRA – ME, no valor de R$ 113.688,00 (Cento e treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 20 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 20 de Fevereieo de 2014.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:473A6A83

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 002/2014-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **VIRGINIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-SRP, **VIRGINIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA - ME**, no valor de R$ **316.489,00 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 27 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 27 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:F50B1F36

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2014-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas a Empresa **NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-SRP, **NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME,** no valor de R$ **403.947,00 (Quatrocentos e três mil novecentos e quarenta e sete reais),**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 27 de Feverieo de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 27 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:57881892

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
Data: 20/02/2014; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Locação de veículo truck com caçamba basculante com capacidade de 15m3, a diesel, destinada ao transporte de coleta de lixo domiciliar da zona urbana e logradouros públicos; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a firma JOSÉ MARTINS DE LIMA-ME, no Valor de R$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 0209.01.15.452.0011.2.024; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 001/2014-CPL.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 20 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:B16CE7A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
Data: 20/02/2014; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Locação de veículo truck com caçamba basculante com capacidade de 16m3, a diesel, destinada ao transporte de coleta de lixo domiciliar da zona urbana e logradouros públicos; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a firma M C DE C FERREIRA-ME, no Valor de R$ 113.688,00 (Cento e treze mil seiscentos e oitenta e oito reais); Dotação Orçamentária: 0209.01.15.452.0011.2.024; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 001/2014-CPL.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 20 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:645B5761

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2014
TOMADA DE PREÇO N°001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;
Contratada: FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66
Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para Reconstrução da Escola Municipal Aldenei dos Santos Barroso, na Comunidade Monte das Oliveiras; Reforma da Escola Municipal Julieta Falcão, na Comunidade Nossa Senhora Aparecida; Reparos da Escola Municipal Frei Isidoro, na Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; todas na Zona Rural do Município.
Valor: R$ 1.283.995,90 **(um milhão duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**
Dotação:
ITEM 1 - 0204.12.361.0062.1.002 - Construção, Ampl. e/ou Restaur. de Unidades Educacionais do Ens. Fundamental
4490.51.10 - REC. ORDINARIOS
ITEM 2 - 0204.12.361.0062.2.014 - Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
3390.39.11 - FUNDEB
ITEM 3 - 0204.12.361.0062.2.014 - Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
3390.39.10 - REC. ORDINARIOS
Prazo de execução:180 (cento e oitenta dias) - para reconstrução da Escola Municipal Aldenei dos Santos Barroso, na Comunidade Monte das Oliveira e para Reforma da Escola Municipal Julieta Falcão, na Comunidade Nossa Senhora Aparecida; e 30 (trinta) dias para Reparos na Escola Municipal Frei Isidoro, na Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Careiro da Várzea, em 10 de março de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:C0FD2E77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

O prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, o senhor **EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES** do cargo interino de Chefe de Gabinete, a contar de 28 de fevereiro de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 28 de fevereiro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C75D5292

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, o senhor **EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES** do cargo de Secretário Municipal de Administração, a contar de 11 de fevereiro de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 11 de fevereiro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:EB495CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

O prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, o senhor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** do cargo de Secretário Particular, a contar de 28 de fevereiro de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 28 de fevereiro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:D7518B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2014

O prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR, o senhor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA,** para exercer o cargo de Representante do Município em Manaus, a contar de 01 de março de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 01 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:4047CE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2014

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:00 h do dia 21 de março de 2014 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 10 março de 2014.

Á Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F20AB6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Tecidos e Acessórios de Costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 21 de março de 2014 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 10 março de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:0FB09D8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001-14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Concorrência 001/2014, Processo Administrativo 006/2014;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas vencedoras as referidas empresas conforme abaixo:
LOTE 01 - MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 04.043.451/0001-67, com o valor de R$ 365.700,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais);
LOTE 02 - CRUZEIRO MOTORS LTDA, CNPJ 05.213.789/0001-82, com o valor de R$ 65.300,00 (Sessenta e cinco mil e trezentos);
LOTE 04 - ISAAC TIMÓTEO OLIVEIRA – ME, CNPJ 02.692.079/0001-94, com o valor de R$ 47.789,52 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);
LOTE 05 - J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.598.973/0001-28, com o valor de R$ 170.980,38 (Cento e setenta mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos);
LOTE 06 - J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.598.973/0001-28, com o valor de R$ 55.095.38 (Cinquenta e cinco mil noventa e cinco centavos e trinta e oito centavos);
LOTE 07 - J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.598.973/0001-28, com o valor de R$ 50.195,71 (Cinquenta mil cento e noventa e cinco reais e setenta e um centavos);
LOTE 08 - J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.598.973/0001-28, com o valor de R$ 41.022,96 (Quarenta e um mil vinte e dois reais e noventa e seis centavos);

LOTE 09 - J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.598.973/0001-28, com o valor de R$ 41.022,96 (Quarenta e um mil vinte e dois reais e noventa e seis centavos);
LOTE 10 - E. M. DE SOUZA – ME, CNPJ 06.088.364/0001-51, com o valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, em 10 de março de 2014.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:64B6C698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
Espécie: Contrato n° 005/2014.
Contratada: **CRUZEIRO TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.354.112/0001-02.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, destinadas a Prefeitura de Guajará-Am.** Objeto do P. Presencial Nº 04/14, de 10/02/2014 – Valor Total **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de Despesa: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção**, **Fonte de Recurso: FMS, ICMS, RP, FPM e E OUTROS.** Assinam: **JOSÉ ELDER MESQUITA DOS SANTOS** – RG: 359451 - SSP/AC – **CONTRATADO, MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA – CONTRATANTE.**

Guajará-Am, 10 de março de 2014.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:14B5A69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP Nº 004-2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/14 - PROCESSO Nº 011/14 - PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/14. VALIDADE: 12 (doze) MESES. OBJETO: **Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, com registro de preço, destinado a Prefeitura de Guajará - AM**. VALOR GLOBAL ANUAL: **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, a empresa **CRUZEIRO TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.354.112/0001-02** LOCAL E DATA: Guajará-Am, 10 de março de 2014. ASSINAM: **MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA** pela Prefeitura Municipal de Guajará, o Sr**. JOSÉ ELDER MESQUITA DOS SANTOS** – RG: 359451-SJSP/AC, pela empresa **CRUZEIRO TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-CNPJ: 10.354.112/0001-02.**

Item	Descrição do serviço	E. de Passagens Aéreas (12 Meses)	V. E. Fat. de Passagens Aéreas (mensal)	V.E. do Fatur. de Passagens Aéreas (anual)
01	Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais	400	20.000,00	240.000,00

Guajara – AM, 10 de março de 2014

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4B96079B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2014-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de março de 2014.

Nomeia os novos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Humaitá e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 134/98, e,

Considerando o Estado de Calamidade Pública vivenciado no município de Humaitá-AM, com reconhecimento pelo Governo Federal através da Portaria nº. 71, publicada no Diário Oficial da União nº 45, de 07 de março de 2014;

Considerando o Disposto na Lei Municipal nº. 497/2009 que instituiu a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

Considerando o dever constitucional do Município de Humaitá-AM, de prestar socorro emergencial aos desabrigados pela enchente do Rio Madeira;

DECRETA

Art. 1º. Ficam inseridos como membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Humaitá – AM COMDEC, os senhores:

- RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA
- CLODOALDO MELO PERES
- EDINEI DE OLIVEIRA REGO

Parágrafo Único – A função de que trata o artigo anterior será exercida sem ônus para a municipalidade e será considerada de relevante serviço público.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos a 01.02.2014, revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A2CF4FF7

GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 001/2014

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1567/14

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, após analisado o resultado do julgamento da Habilitação e da proposta do supracitado procedimento licitatório em 06 de Fevereiro de 2014, tipo menor preço, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICA** o seu objeto à empresa **EXTRA COMUNICAÇÃO LTDA R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensal, por um período de 12 meses, perfazendo um valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais),** Por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am, 28 de Fevereiro de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:76B2C5A2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1616/2013

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 003/2014

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 10 de Fevereiro de 2014, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto dos lotes as empresas **LOTE I- CONSERVIÇO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA R$ 89.618,44 (oitenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) LOTE II- VALDELENE DE AQUINO MARQUES – R$ 3.000,00 (três mil Reais)LOTE- III - AMARILDO COSTA ME- R$ 25.5000,00 (Vinte Cinco Mil e Quinhentos Reais) LOTE IV- F. VOLMIR LAMANA-ME R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) LOTE V- M.A. P DOS SANTOS-ME R$ 9.998,00 (Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais) LOTE VI -S M PEREIRA BOTELHO – R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais) LOTE VII- BANDEIRA E NUNES LTDA R$ 32.137,10 (Trinta e dois Mil cento e Trinta e sete Reais e dez Centavos) LOTE VIII- CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA –ME R$ 4.38000 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta Reais) LOTE IX- CARLOS AUGUSTO SILVA MACHADO R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais) LOTE X, XI,XII- SIDENEIA BERNADES DE MORAES R$ 9.890,00 (Nove Mil Oitocentos e Noventa Reais).** Por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 10 de Fevereiro de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E05AD4D5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 003/2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município referente ao Pregão: **003/2014;**

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos para o plano de prevenção e combate a dengue no município de Humaitá, conforme consta na ATA, datada em 31 de Janeiro e 10 de fevereiro de 2014, onde se classificou com a melhor proposta as empresas: **LOTE I- CONSERVIÇO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA R$ 89.618,44 (oitenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) LOTE II- VALDELENE DE AQUINO MARQUES – R$ 3.000,00 (três mil Reais) LOTE- III - AMARILDO COSTA ME- R$ 25.5000,00 (Vinte Cinco Mil e Quinhentos Reais) LOTE IV- F. VOLMIR LAMANA-ME R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) LOTE V- M.A. P DOS SANTOS-ME R$ 9.998,00 (Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais) LOTE VI -S M PEREIRA BOTELHO – R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais) LOTE VII- BANDEIRA E NUNES LTDA R$ 32.137,10 (Trinta e dois Mil cento e Trinta e sete Reais e dez Centavos) LOTE VIII- CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA –ME R$ 4.38000 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta Reais) LOTE IX- CARLOS AUGUSTO SILVA MACHADO R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais) LOTE X, XI,XII- SIDENEIA BERNADES DE MORAES R$ 9.890,00 (Nove Mil Oitocentos e Noventa Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 07 de Março de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:83F579A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2014

EXTRATO DE CARTA CONTRATO IL N.º 026/2014
ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação de Imóvel;
PARTES: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e a Jorgete Serrão Batista Dourado
OBJETO: Funcionamento da Central de Medicamento;
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2014;
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 03 de janeiro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:7C6140BD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2014

EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 028/2014
ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação de Imóvel;
PARTES: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e o Sra. Rosânia de Oliveira Teixeira.
OBJETO: Funcionamento do Anexo da Secretaria Municipal de Produção;
VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais);
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014;
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 02 de janeiro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:2A6F214E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2014

EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 010/2014
ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação de Imóvel;
PARTES: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e a Maria Izabel Silva de Lima
OBJETO: Funcionamento do Centro de Atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos;
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2014;
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 14 de janeiro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:660F97A5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVITE 010/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2013 – PMI.

PRIMERIO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO N° 010/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a **ILMACC COMERCIO E SERVIÇOS POSTUMOS LTDA (FUNERARIA CANAÃ)**, na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE ao 01 **(primeiro) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE (2013)**, nesta cidade de Iranduba, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, presentes o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu **PREFEITO**, senhor **XINAIK SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tucano, 36, Novo Amanhecer, nesta Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE rescindir Amigavelmente o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATADO Nº 010/2013**, celebrado com a **ILMACC COMERCIO E SERVIÇOS POSTUMOS LTDA (FUNERARIA CANAÃ)** Pessoa Jurídica, **CNPJ: nº 07.559.544/0001-37,** residente e domiciliado na AV. Rio Madeira, 60, Centro – Iranduba/AM, tendo por objetivo o fornecimento, por esta última, **URNAS MORTUÁRIAS E TRASLADO EM ATENDIMENTO A FAMILIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM,** conforme especificações contidas no CONVITE 010/2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:21D9FA48

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à Carta Convite n° 001/2014-CPL/PMI.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CGL ao Processo Supramencionado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo à Carta Convite n° 001/2014- CGL/PMI – Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO*** para executar **SERVIÇOS DE INTERNET DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a Empresa:

C. A. CAMPELO FOUNIER - ME CNPJ, sob o nº.04.368.187/0001-31, como vencedora que ofereceu o menor preço, totalizando o valor de **R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).**

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 07 de janeiro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:5EBD158C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO /2014 - Oriundo da CARTA CONVITE: 001/2014, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
Contratado: C. A. CAMPELO FOURNIER - ME, CNPJ, sob o nº.04.368.187/0001-31.
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INTERNET DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM***
Valor global do Contrato: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
Data assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:7B744420

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONFORME MATERIA PUBLICADA NO DOM, NO DIA 26 /02/2014, EDIÇÃO 1045, CUJO OBJETO É **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANPORTE ESCOLARMUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.**

ONDE SE LÊ:

TERMO DEHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial para Sistemade Registro de Preços n° 005/2014-CPL/PMI.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.

CONSIDERANDO,que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;

CONSIDERANDO,ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBAno uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGARas propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo ao Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços n° 005/2014-CPL/PMI – Objeto:**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANPORTE ESCOLARMUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.**

ADJUDICARo objeto da presente licitação, as Empresas:
MOURA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita noCNPJ: 13.050.617/0001-63**,**Av. Juruá, 47, Centro - CEP:69.415-000 - Iranduba/AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39 e 40 totalizando o valor mensal do registro em**R$ 86.391,96(oitenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**e valor anual do registro em**R$ 1.036.703,52 (hum milhão trinta e seis mil setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**referente ao transporte escolar Fluvial – Rio Solimões.

EMPREEPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ:84.463.348/0001-05**,**Av. Rio Amazonas Nº03, Iranduba – AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 totalizando o valor mensal do registro em**R$ 98.738,14 (noventa e oito mil setecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)**e valor anual do registro em**R$ 1.184.857,68 (hum milhão cento e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**referente ao transporte escolar – Rotas Fluvial – Rio Negro, e como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 19, 20 e 21 totalizando o valor mensal do registro em**R$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais)**e valor anual do registro em**R$ 348.960,00 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais)**referente ao transporte escolar – Terrestre. Totalizando o Valor Global de**R$ 1.533.817,68**

IVAN D. F. DE OLIVEIRA -ME, inscrito no**CNPJ: 05.417.228/0001-03**, sediada na Rua Silvino Santos Nº 07, Cidade Nova Iranduba – AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 24, 25, 32, 33, 36 e 37 totalizando o valor mensal do registro em**R$ 11.760,40(Onze mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos)**e o valor anual de registro em**R$ 141.124,80(cento e quarenta um mil cento e vinte quatro reais e oitenta centavos)**referente ao transporte escolar fluvial – Rio Solimões. , e como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 22, 23,27,28,29 e 30 totalizando o valor mensal do registro em**R$ 24.440,00 (vinte e quatro mil quatro centos e quarenta reais)**e valor anual do registro em**R$ 293.280,00 (duzentos e noventa e três mil duzentos e oitenta reais)**referente ao transporte escolar – Terrestre. Totalizando o Valor Global de**R$ 434.404,80**

CL BRANDÃO EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrito no**CNPJ:10.901.587/0001-63**, sediada na Rua Aripuanã, Bairro Alto n.° 128, Iranduba – AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 16, 17, 18, 60 e 61 totalizando o valor mensal do registro**R$ 23.970,00(vinte e tres mil novecentos e setenta reais)**e o valor anual de registro em**R$ 287.640,00**(**duzentos s e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta reais**) referente ao transporte escolar – Rotas terrestres**.**

UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA - ME, inscrito no**CNPJ:10.755.534/0001-81**, Localizada na Rua Rio Trombetas, nº 610, Centro – Iranduba/AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 24, 25, 26, 31, 32, 33, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 65, 66, 67, 69, 76 e 77 totalizando o valor mensal de registro em**R$ 107.859,40 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta e nove e quarenta centavos)**e o valor anual de registro em**1.294.312,80(hum milhão duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos)**referente ao transporte escolar – Rotas terrestres.

MM SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO TRANSPORTES ESCOLAR E COMERCIO DE ESTIVAS LTDA-ME, inscrito no**CNPJ: 08.868.871/0001-33**, sediada na Rua da Paz, centro n.° 975, Comunidade de Paricatuba, Iranduba – AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 totalizando o valor mensal de registro em**R$ 78.872,00 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais)**e o valor anual de registro em**R$ 946.464,00(novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**referente ao transporte escolar – Rotas terrestres.

ADEVALDO SOUZA DE MORAES - ME, inscrito no**CNPJ: 12.967.323/0001-38**, sediada na Av. Rio Negro, centro n.° 611 Iranduba – AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 totalizando o valor mensal de registro em**R$ 60.758,40(sessenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos),**e o valor anual de registro em R**$ 729.100,80 (setecentos e vinte e nove mil cem reais e oitenta centavos)**referente ao transporte escolar terrestre.
DCM CONSTRUÇÕES E SERVÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrito no**CNPJ: 17.278.230/0001-10**, sediada na Ramal do Santo Antônio, s/nº - Lote 17Z, Zona Rural – CEP:69.415-000, Iranduba – AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 70, 71, 72, 73, 74 e 75 totalizando o valor mensal de registro em**R$ 19.961,00(dezenove mil novecentos e sessenta e um reais),**e o valor anual de registro em**R$ 239.532,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais)**referente ao transporte escolar terrestre

VAICAR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS AUTMOTORES LTDA - ME, inscrito no**CNPJ: 09.644.883/0001-47**, sediada na Rua Caraúbas, nº16, Sala 03, Bairro Cidade Nova - Manaus – AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 34, 63, 64 e 68 totalizando o valor mensal de registro em**R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais),**e o valor anual de registro em**R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**referente ao transporte escolar terrestre.

DETERMINARainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.
Iranduba, 29 de janeiro de 2014.
XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

LEIA-SE:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços n° 005/2014-CPL/PMI. **CONSIDERANDO**, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.

CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;

CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo ao Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços n° 005/2014-CPL/PMI – Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, as Empresas:

MOURA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 13.050.617/0001-63**,** Av. Juruá, 47, Centro - CEP:69.415-000 - Iranduba/AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39 e 40 totalizando o valor mensal do registro em **R$ 86.391,96 (oitenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)** e valor anual do registro em **R$ 1.036.703,52 (hum milhão trinta e seis mil setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos)** referente ao transporte escolar Fluvial – Rio Solimões.

EMPREEPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ**:** 84.463.348/0001-05**,** Av. Rio Amazonas Nº03, Iranduba – AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 totalizando o valor mensal do registro em **R$ 102.254,14 (cento e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)** e valor anual do registro em **R$ 1.227,049,68 (hum milhão duzentos e vinte e sete mil quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** referente ao transporte escolar – Rotas Fluvial – Rio Negro, e como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 19, 20 e 21 totalizando o valor mensal do registro em **R$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais)** e valor anual do registro em **R$ 348.960,00 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais)** referente ao transporte escolar – Terrestre. Totalizando o Valor Global de **R$ 1.576.009,68 (hum milhão quinhentos e setenta e seis mil nove reais e sessenta e oito centavos)**

IVAN D. F. DE OLIVEIRA -ME, inscrito no **CNPJ: 05.417.228/0001-03**, sediada na Rua Silvino Santos Nº 07, Cidade Nova Iranduba – AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 24, 25, 32, 33, 36 e 37 totalizando o valor mensal do registro em **R$ 11.760,40 (Onze mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos)** e o valor anual de registro em **R$ 141.124,80(cento e quarenta um mil cento e vinte quatro reais e oitenta centavos)** referente ao transporte escolar fluvial – Rio Solimões. , e como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 22, 23,27,28,29 e 30 totalizando o valor mensal do registro em **R$ 24.440,00 (vinte e quatro mil quatro centos e quarenta reais)** e valor anual do registro em **R$ 293.280,00 (duzentos e noventa e três mil duzentos e oitenta reais)** referente ao transporte escolar – Terrestre. Totalizando o Valor Global de **R$ 434.404,80**

CL BRANDÃO EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ:10.901.587/0001-63**, sediada na Rua Aripuanã, Bairro Alto n.° 128, Iranduba – AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 16, 17, 18, 60 e 61 totalizando o valor mensal do registro **R$ 23.970,00 (vinte e tres mil novecentos e setenta reais)** e o valor anual de registro em **R$ 287.640,00** (**duzentos s e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta reais**) referente ao transporte escolar – Rotas terrestre.

UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA - ME , inscrito no **CNPJ: 10.755.534/0001-81**, Localizada na Rua Rio Trombetas, nº 610, Centro – Iranduba/AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 24, 25, 26, 31, 32, 33, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 65, 66, 67, 69, 76 e 77 totalizando o valor mensal de registro em **R$ 125.030,00 (cento e vinte e cinco mil e trinta reais)** e o valor anual de registro em **1.500,360,00 (hum milhão quinhentos mil trezentos e sessenta reais)** referente ao transporte escolar – Rotas terrestres.

MM SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO TRANSPORTES ESCOLAR E COMERCIO DE ESTIVAS LTDA-ME, inscrito no **CNPJ: 08.868.871/0001-33**, sediada na Rua da Paz, centro n.° 975, Comunidade de Paricatuba, Iranduba – AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 totalizando o valor mensal de registro em **R$ 78.872,00 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais)** e o valor anual de registro em **R$ 946.464,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)** referente ao transporte escolar – Rotas terrestres.

ADEVALDO SOUZA DE MORAES - ME, inscrito no **CNPJ: 12.967.323/0001-38**, sediada na Av. Rio Negro, centro n.° 611 Iranduba – AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 totalizando o valor mensal de registro em **R$ 60.758,40 (sessenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos),** e o valor anual de registro em R**$ 729.100,80 (setecentos e vinte e nove mil cem reais e oitenta centavos)** referente ao transporte escolar terrestre.

DCM CONSTRUÇÕES E SERVÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrito no **CNPJ: 17.278.230/0001-10**, sediada na Ramal do Santo Antônio, s/nº - Lote 17Z, Zona Rural – CEP:69.415-000, Iranduba – AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 70, 71, 72, 73, 74 e 75 totalizando o valor mensal de registro em **R$ 19.962,00 (dezenovemil novecentos e sessenta e um reais),** e o valor anual de registro em **R$ 239.544,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais)** referente ao transporte escolar terrestre.

VIACAR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, inscrito no **CNPJ: 09.644.883/0001-47**, sediada na Rua Caraúbas, nº16, Sala 03, Bairro Cidade Nova - Manaus – AM, como vencedora que ofereceu o menor preço nos itens: 34, 63, 64 e 68 totalizando o valor mensal de registro em **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** e o valor anual de registro em **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)** referente ao transporte escolar terrestre.

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 29 de janeiro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:5B5CA58E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial SRP n° 001/2014-CPL/PMI.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.

CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;

CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo ao Pregão Presencial SRP n° 001/2014-CPL/PMI – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E AQUISIÇÃO DE FILTROS - IRANDUBA/AM**.**
ADJUDICAR o objeto da presente licitação, as Empresas:

R M COMERCIO DE PÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 10.466.439/0001-68, sediada na Rua Imbaú, nº 28, Bairro Cidade Nova - Manaus/AM, CEP:69.099-353 inscrito no sob o nº CNPJ sob nº 10.466.439/0001-68, como vencedora que ofereceu o menor preço nos Itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 – com o valor global **R$ 269.981,40 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).**

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.
Iranduba, 24 de janeiro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:60AEDFBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2014

EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 049/2014
ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação de Imóvel;
PARTES: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e o Sra. Maria Isabel Reis de Araújo.
OBJETO: Funcionamento da Escola Municipal Bom Jesus;
VALOR: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais);
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2014;
PRAZO DE DURAÇÃO: 05 (cinco) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 03 de fevereiro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:8A35F715

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2014

EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 050/2014
ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação de Imóvel;
PARTES: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e a Valdirene Souza de Lima;
OBJETO: Funcionamento da Escola Municipal Santíssima Trindade;
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2014;
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 03 de fevereiro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:148065B6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO E AJUDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial SRP n° 011/2014-CPL/PMI.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.

CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;

CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo ao Pregão Presencial SRP n° 011/2014-CPL/PMI – Objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO – IRANDUBA/AM**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, as Empresas:

MIRALICE SILVA DA COSTA – ME, como vencedora que ofereceu o menor preço nos lotes: 2, 4, 5, 6, 7, 11, 30, 31, 33, 47, 48, 49, 50, 51, 61, 66, 67, 68, 69, 75, 90, 143, 144, 155 e 156 totalizando o registro anual de **R$ 272.011,32 (duzentos e setenta e dois mil onze reais e trinta e dois centavos).**

L A RAMOS – ME , CNPJ:01.561.563/0001-1, como vencedora que ofereceu o menor preço nos lotes: 23, 36, 37, 38, 45, 76, 91 e 148 totalizando o registro anual de **R$ 269.142,60 (duzentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos)** no referido procedimento licitatório.

BLX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, como vencedora que ofereceu o menor preço nos lotes: 39, 44, 77, 83, 154 e 157 totalizando o registro anual de R$ 328.767,40 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) no referido procedimento licitatório.

SMARTE E CONSULTORIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO, CNPJ: 02.007.046/0001-68, como vencedora que ofereceu o menor preço nos lotes: 1, 3,10, 26, 32, 42, 64, 70, 71, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 114, 119 e 129 totalizando o registro anual de **R$ 1.057.136,70 (hum milhão e cinquenta e sete mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos)** no referido procedimento licitatório.

MARCIO PINTO COSTA , CNPJ: 03.866.846/0001-05,como vencedora que ofereceu o menor preço nos lotes: 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 43, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 72, 84, 85, 92, 94, 97, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 115, 116, 117, 118, 127, 128, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 150, 151 e 152 totalizando o registro anula de **R$ 389.615,65 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos)**, no referido procedimento licitatório.

MATIAS DE OLIVEIRA, CNPJ: 08.636.079/0001-53, como vencedora que ofereceu o menor preço nos lotes: 8, 9, 13, 15, 16, 34, 35, 40, 41, 42, 63, 73, 86, 87, 88, 89, 102, 104, 106, 112, 120, 121,

122, 123, 124, 125, 126, 130, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 149 e 153 totalizando o registro anual de **R$ 392.767,24 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e sete e vinte e quatro centavos)**, no referido procedimento licitatório.

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 21 de fevereiro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:DB1E5EF9

GABINETE DO PREFEITO
ENCERRAMENTO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO O ART. 61, INCISO XXI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO QUAL SE PUBLICOU NO DOU. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, O DECRETO 060/2013, PUBLICADO EM 22 DE MAIO DE 2013, A DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA, NOS TERMOS DA NORMATIVA 01/2012, COM VALIDADE DE 180 DIAS, OU ATÉ 18 DE NOVEMBRO DE 2013, DECRETA O FIM DO ESTADO DE EMERGÊNCIA, DE ACORDO OS PRINCÍPIOS DE NORMALIDADE, PARA FINS DE REGULARIDADE LEGAL.

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:FDDAE67F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014 - CGL

O Município de Itacoatiara, por intermédio da Presidenta da Comissão Geral de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2014-CGL, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar no Município de Itacoatiara/AM, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com abertura prevista para as **09h00min do dia 07/03/2014** foi considerada DESERTA, ficando ADIADA para o dia **24/03/2014 às 09h00min** na Sala da CGL, na Rua Dr. Luzardo F. de Melo, nº 2225 – Centro.
O edital e seus anexos permanecem à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, no endereço acima, das 09h00min às 12h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 24,05 (vinte e quatro reais e cinco centavos).

Itacoatiara/AM, 02 de julho de 2013.

ARLEYCE R. MICHILES PEDROSA
Presidenta da CGL

Publicado por:
Arleyce Raimunda Michiles Pedrosa
Código Identificador:F32B0FA0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Municipal de Trânsito e Transportes de Itacoatiara, através da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014-CGL/IMTT - OBJETO**: Aquisição de Combustíveis. **DATA E HORÁRIO**: 24 de março de 2014, às 14:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizada na sede à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 - Centro - CEP: 69.100-075, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 24,05 (Vinte e quatro reais e cinco centavos)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Itacoatiara/AM, 11 de março de 2014.

ARLEYCE R. MICHILES PEDROSA.
Presidenta da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Arleyce Raimunda Michiles Pedrosa
Código Identificador:EA9A5230

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera a pedido, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido protocolado no Processo Administrativo nº 0297/2014, de 19 de fevereiro de 2014, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **JOCENY FERNANDES CALDAS,** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, Matrícula FEC08/42339, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 19 de fevereiro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de fevereiro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:3FBCA0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB / MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – AMAZONAS EDITAL N.º 001/2014

A Secretária Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo para o preenchimento de 1 (uma) vaga de bolsista para atuar como Coordenador(a) do Polo de Apoio Presencial da UAB/Itacoatiara, nos termos do presente Edital. O(a) Coordenador(a) do Polo receberá uma bolsa da UAB/MEC/DED no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.
O Processo de Seleção de que trata o presente Edital será realizado pela Coordenação UAB/UFAM. A Seleção será feita em 4 (quatro) etapas, ambas de caráter classificatório e eliminatório, quais sejam: 1ª Etapa: Prova de redação; 2ª Etapa: Prova de Informática; 3ª Etapa: Entrevista e 4ª Etapa: Análise de *Curriculum Vitae.*

I – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Poderão concorrer profissionais com o seguinte perfil acadêmico profissional:

• Ser funcionário efetivo da rede pública municipal e/ou estadual e ser liberado de suas atividades do órgão que trabalha;

• Ser graduado em qualquer área de conhecimento;

• Residir no Município de Itacoatiara/AM;

• Ter disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de dedicação aos trabalhos de Coordenador(a) do Polo;

• Ter conhecimento em informática em nível de usuário;

II – INSCRIÇÕES:

O período de inscrição será de 11 a 14 de março de 2014, devendo o(a) candidato(a) entregar Currículo no ato da inscrição, conforme modelo UAB/CAPES disponibilizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacoatiara.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na Av. Parque, s/n.º, Centro, Itacoatiara, Estado do Amazonas, no horário de 08:00 às 13:00hs.

Somente serão aceitas inscrições dos candidatos que apresentarem o Currículo (modelo UAB/CAPES) devidamente preenchido e cópias autenticadas e legíveis dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de residência;
e) Comprovante da última votação;
f) Certificado Militar (somente para candidatos do sexo masculino);
g) 2 (duas) Fotografias 3 x 4;
h) Certificados de graduação e Pós-Graduação (se houver) com os respectivos Históricos Escolares (Original e cópia);
i) Atestado de Sanidade Física e Mental expedido pelo SUS.

III – PROCESSO DE SELEÇÃO:
O Processo de Seleção dar-se-á em 04 (quatro) etapas seguindo orientação do Ministério de Educação e Cultura – MEC / Diretoria de Educação a Distância – DED.
O(a) candidato(a) que não atender quaisquer critérios ou exigências estabelecidas no presente Edital ou não disponibilizar os documentos exigidos será imediatamente excluído.
Após o período de inscrições, os candidatos aptos a participar da presente seleção, receberão orientações acerca da data das etapas, critérios de desempate, eventuais recursos, homologação de resultados, dentre outros.

Itacoatiara, 07 de março de 2014.

ESTÉR FIGUEIREDO ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:1D0459BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 006/2014, para **Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Expediente e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM**.

II – ADJUDICAR os lotes 01 e 3, com valor global de R$ 404.710,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS DEZ REAIS), em favor da Firma: **LEYDENIZA DOS SANTOS BARROS - ME, com CPF/CNPJ/MF Nº 10.912.969/0001-92, situada à Avenida 14 de Maio, nº 2439 – Centro – Lábrea/AM**, e Lote 02, com valor global de R$ 146.700,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), em favor da Firma: **K. S. R. DE Lemos - ME, com CPF/CNPJ/MF Nº 10.336.813/0001-00, situada à Praça Coronel Labre, nº 100 – Centro – Lábrea/AM.** O Valor Global dos lotes vencedores importam na quantia de **R$ 551.410,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)**.

Lábrea, 10 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2AC3ABD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
Partes: **Prefeitura Municipal de Lábrea** e **K. S. R. DE Lemos - ME.**
Objetivo: **Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Expediente e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM**. Valor Global do Lote 02 importa na quantia de **R$ 146.700,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)**. Prazo: 291 (Duzentos e Noventa e um) dias corridos.

Lábrea, 10 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3BC1789B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Partes: **Prefeitura Municipal de Lábrea** e **LEYDENIZA DOS SANTOS BARROS – ME.**
Objetivo: **Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Expediente e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM**. Valor Global dos Lotes 01 e 03 importa na quantia de **R$ 404.710,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)**. Prazo: 291 (Duzentos e Noventa e um) dias corridos.

Lábrea, 10 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CAE1B972

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LÁBREA - SEMED
PROCESSO SELETIVO/2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO/2014

A Secretaria Municipal de Educação de Lábrea (SEMED), no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a classificação final do Processo Seletivo nº 001/2014 para Tutores do Programa Nacional de Tecnologia Educacional – PROINFO:

II – CLASSIFICADOS:
GERCIVALDO LIMA ALVES – 90 pontos
IRISMAR PENEDO RAMOS – 80 pontos
FRANCISCO ED CARLOS PEREIRA GOMES – 70 pontos

Lábrea, 10 de março de 2014.

VALDINEI VITAL DE LIMA
Secretário Municipal de Educação de Lábrea – AM

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2074838E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 032/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 0830/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem em veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde os mesmos serão destinados ao Hospital Geral de Manacapuru e Setor de Endemias, no período de 12(doze) meses, oriundo do processo administrativo nº. 0830/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **M T F COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 10.977.305/0001-01 com o valor global de R$ 78.115,00 (Setenta e Oito Mil Cento e Quinze Reais)**, Classificação Orçamentária: 1.02.04.2013(FUS) e Natureza de Despesa: 3.3.90.30. R$ 52.050,00; Classificação 1.02.04.2013(FUS) e Natureza de Despesa: 3.3.90.39. R$ 1.920,00; Classificação 1.03.02.2039(VIG. EM SAUDE – PISO FIXO) e Natureza de Despesa: 3.3.90.30. R$ 22.770,00; Classificação 1.03.02.2039(VIG. EM SAUDE – PISO FIXO) e Natureza de Despesa: 3.3.90.39. R$ 1.375,00 visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0830/2014-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de fevereiro de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:0823D314

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP. 022/2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 022/2014 – CPL ;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição da licitação pelo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA MUNICIPALIDADE.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa: **L. DOS S. AZEVEDO - ME,** Com o valor de R$: 296.000,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais).
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 10 de Março de 2014.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:03F85375

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 023/2014, celebrado em 10 de Março de 2.014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **L. DOS S. AZEVEDO - ME**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA MUNICIPALIDADE, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: R$: 296.000,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0210.15.451.0011.2.053 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2014

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:B31C8FDC

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.023/2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 023/2014 – CPL ;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS MARÍTIMAS DA MUNICIPALIDADE.**
II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa: **L. DOS S. AZEVEDO - ME,** Com o valor de R$: 607.550,00 (Seiscentos e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 10 de Março de 2014

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:B8A6D0FC

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014

EXTRATO
ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 024/2014, celebrado em 10 de Março de 2.014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **L. DOS S. AZEVEDO – ME.**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS MARÍTIMAS DA MUNICIPALIDADE, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: R$: 607.550,00 (Seiscentos e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0210.15.451.0011.2.053 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2014

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:B4D4A92E

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP. 024/2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/2014 – CPL ;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS E FRETE DE AÉRONAVEIS.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa: ***APUI TÁXI AÉREO,*** com valor de **R$: 78.400,00 (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)** ***CLEITON TÁXI AÉREO LTDA,*** com valor de **R$: 1.290.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Noventa Mil Reais).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 10 de Março de 2014

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:DE9230F6

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014

EXTRATO
ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 025/2014, celebrado em 10 de Março de 2.014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **APUI TÁXI AÉREO Espécie**: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS E FRETE DE AERONAVEIS, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: **R$: 78.400,00 (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.0011.2.003 Manut. e Func. do da Secretaria Municipal de Governo.
0202.04.122.0011.2.007 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração - Semad.
0208.10.122.0011.2.045 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde.
0209.08.122.0011.2.048 Manut. e Func. da Secretaria de Promoção Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2014

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:6941824B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014

EXTRATO
ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 026/2014, celebrado em 10 de Março de 2.014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **CLEITON TÁXI AÉREO LTDA**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS E FRETE DE AERONAVEIS, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: **R$: 1.290.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Noventa Mil Reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.0011.2.003 Manut. e Func. do da Secretaria Municipal de Governo.
0202.04.122.0011.2.007 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração - Semad.
0208.10.122.0011.2.045 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde.
0209.08.122.0011.2.048 Manut. e Func. da Secretaria de Promoção Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2014

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:827FD477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2014 DE 08 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ PELO FALECIMENTO DO SENHOR ROSIVAL RIBEIRO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Rosival Ribeiro da Costa – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Manicoré, ocorrido em 08/03/2014.

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Senhor Rosival Ribeiro da Costa, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade Manicoreense, como homem público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** por três dias em todo o território do Município de Manicoré em virtude do falecimento de senhor **ROSIVAL RIBEIRO DA COSTA**, ocorrido hoje 08/03/2014, na cidade de Manaus.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2014.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:C85F8C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA CHEIA DO RIO MADEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito do Município de Manicoré, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

I – A elevação rápida e anormal do nível da agua do Rio Madeira, com registro de elevação diária média de 12 cm, afetando áreas habitadas e de plantações de culturas diversas, bem como causando prejuízos a bens públicos e privados;

II – Que a área de várzea da Zona Rural, parte de cima e parte de baixo do Município de Manicoré, mais atingidas pela elevação anormal do nível do Rio Madeira são as COMUNIDADES: PANDEGAL; SÃO MIGUEL; ONÇAS; FORTALEZA; PAU QUEIMADO; LIBERDADE; MONTE DAS OLIVEIRAS; SANTA ANA DE ONÇAS, SÃO JOSÉ DE ONÇAS; SÃO SEBASTIAO PARANÁ DE ONÇAS; SÃO LAZARO; MONTE SINAI; CRISTO REI; CRISTALINA; CATUTUBA; VARADOR DO MOREIRA; NAZARE DO RETIRO; SANTA HELENA; SÃO PEDRO DOS MOREIRAS; SANTA MARTA; VARADOR BOA ESPERANÇA; PEDRAL; SANTA CATARINA; BOCA DO JAUARI; BARRAQUINHA; BOM INTENTO; MALOCA; LIVRAMENTO; URUCURY; SITIO SANTA ROSA; JUTAI; SÃO RAIMUNDO; BACABAU; SANTA RITA; SÃO JOSE; CONCEIÇÃO DO URUÁ; NAZARÉ DO URUÁ; CURUPATI; PARANÁ DO SÃO JOAO; COLARES I; COLARES II; PORTO SEGURO; JENIPAPO I; JENIPAPO II; SANTA LUZIA; NOVA ALIANÇA; DELÍCIA; AMPARO; VERDUM; BOM JARDIM; NOVOS PRAZERES; PARAISO; SOBRADINHO; SANTA INÁCIA; RIBAMAR; ILHA DE MONTE CRISTO; BOA NOVA; CORRENTEZA; REMANSO; RIACHUELO; SURURU; SAO JOAQUIM E PAISSANDU.

II – Que a situação anormal da enchente do Rio Madeira vem causando risco à saúde das pessoas residentes nessas comunidades atingidas.

IV – Que a elevação anormal do nível do Rio Madeira está causando prejuízos a bens públicos e privados, especialmente à produção agrícola municipal;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no parecer da Secretaria Municipal de Defesa Civil e demais documentos anexos a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Inserir o nome do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos Dez (10) dias do mês de Março de 2014.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:881E761F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 001/14
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, vem por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público que estará fazendo o **Credenciamento Público n. 001/2014,** no dia 19/03/14, às 14:00h, tendo por objeto o cadastramento, e posterior contratação, via processo de inexigibilidade de licitação, de pessoas físicas para executarem os serviços de entrevistadores e cadastradores, visando a atualização cadastral do Cadastro Único de famílias em situações de baixa renda, no Município de Maués, para inserção nos programas sociais implementados pelo Governo Federal.

O Edital de Cadastramento, o Projeto Básico e seus demais anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, a partir do dia 11/03/14 a 18/03/14, no horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, de 2º a 6º feira.

Maués (AM), 06 de março de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:10F225E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL N. 013/14

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do Pregão Presencial Nº. 013/2014/ CPL/MAUÉS, no dia 21 de março de 2014, às 09h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica, visando à prestação de serviços de pintura de equipamentos completos de futebol, para a realização do Campeonato Mauesense de Futebol.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 11/03/2014 a 20/03/2014, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.000-190, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 07 de março de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3671BE80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082 DE 06 DE MARÇO DE 2014 - NE.HIG – 12.301.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a área rural do Município de Novo Aripuanã, afetadas por enchentes ou inundações graduais – NE.HIG – 12.301.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e, pela Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e;

CONSIDERANDO o aumento de precipitações hídricas na região sul do Estado, ocasionando o transbordamento do Rio Madeira e Rio Aripuanã, alterando os seus níveis em 25 metros acima do normal.

CONSIDERANDO que como conseqüências deste desastre resultaram danos e prejuízos.

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade foi dimensionada como de nível II;

CONSIDERANDO que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade de agricultura de subsistência;

CONSIDERANDO, finalmente, que tal conjuntura impõe ao governo Municipal adoção de medidas urgentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida para a área rural e urbana do município, comprovadamente afetadas, pelo desastre conforme croqui e Formulário de Avaliação de Danos.

Art. 2º - Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Municipal poderão lançar mão de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; devendo viger por um prazo de 90 (noventa dias).

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 06 de março de 2014.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:4D2DABA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de PARINTINS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações e pareceres contidos no **Processo nº 013/2014-CPL/CMP**, relativo à Inexigibilidade de Licitação**,**

CONSIDERANDO ainda que a despesa objeto deste processo é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2014.

DECRETA

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Assessoria Jurídica, constante no relatório supracitado.

II – **ADJUDICAR** o objeto de Inexigibilidade de Licitação à firma **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO - ME CNPJ Nº 11.460.137/0001-45**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL PARA ESTE PODER LEGISLATIVO,** no valor global de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme indicado no presente processo.

Gabinete da Presidência em Parintins, 27 de fevereiro de 2014.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:ED11FACD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato firmado em 28 de fevereiro de 2014, entre a Câmara Municipal de Parintins e JULIO DE SOUZA FRANCO NETO - ME CNPJ Nº 11.460.137/0001-45, oriundo do Processo Administrativo nº 013/2014-CPL/CMP.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL PARA ESTE PODER LEGISLATIVO".
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – **Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos**: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 28 de fevereiro de 2014.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:3F05D1ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** do Município de Presidente Figueiredo, torna público o resultado do julgamento das documentações referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - CML,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MÁRIO JORGE.**

Empresas habilitadas:

FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CONSTRUTORA GALO DA SERRA LTDA – ME

GOTA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

JPV DA SILVA & CIA LTDA

CEZIO COMERCIAL LTDA – ME

SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA – ME

A ata de julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis,

Manaus, 11 de março de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7057460F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** do Município de Presidente Figueiredo, torna público o resultado do julgamento das documentações referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - CML,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA EMÍLIA MESTRINHO.

Empresas habilitadas:

FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CONSTRUTORA GALO DA SERRA LTDA – ME

GOTA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

JPV DA SILVA & CIA LTDA

CONJUNTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

CEZIO COMERCIAL LTDA – ME

SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA – ME

A ata de julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis,

Manaus, 11 de março de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7EF29206

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO- 01 DE CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2014-SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital Nº 001/2014-SEMED, de 07 de Fevereiro de 2014, publicado no D.O.M. de 10 de Fevereiro de 2014, republicado em 11 de fevereiro de 2014, torna publico PRIMEIRA CHAMADA DE CADASTRO RESERVA do **Processo Seletivo Simplificado 001/2014**.

EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
43º	75	Lucivaldo Franco Pereira	10
44º	119	Silvia Marcena Silva	10

ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA PROFESSOR I – 1º AO 5º ANO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
47º	22	Maria Ester Bentes Coelho	11
48º	181	George Augusto Silva de Menezes	11
49º	231	Lidiane Marcia Nascimento Cavalcante	10,5
50º	74	Ednei Neves Coelho	10
51	354	Dolores Dias Naveca	10
52º	386	Zaqueu Neves de Souza	10
53º	388	Edson de Oliveira Braga	6
54º	158	Taiana Arcanjo Solano	5
55º	339	Rosimary Marcia Esquerdo dos Santos	5

PROFESSOR II- ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA 2- 6º AO 9º- HISTORIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
7º	227	Jânison Andrade de Araújo	11

PROFESSOR II- ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA 2- 6º AO 9º ANO-MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
11º	396	Ocemir Silva Lima	17

PROFESSOR II- ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA 2- 6º AO 9º ANO- LINGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
8º	229	Mirlene Gomes de Carvalho	21

PROFESSOR II- ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA 2- 6º AO 9º ANO- EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
5º	192	Patricia Garcia da Silva	19

ZONA URBANA - PROFESSOR I - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
7º	40	Linete de Sá Cordeiro	22
8º	188	Izane Cristina Barroso Barreto	13

ZONA RURAL – COMUNIDADE DE NOVA JERUSALÉM PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1ª AO 5ºANO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
4º	330	Katia Cristina Silveira Almeida	22,5

ZONA RURAL – COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
4º	106	Katiuscia de Oliveira Batista	30
5º	432	Maria do Rosario Cunha de Melo	30

ZONA RURAL – COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1ª AO 5ºANO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
3º	208	Nerivan Silveira Pinto	25,5

ZONA RURAL – COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1ª AO 5º ANO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
8º	400	Marciane da silva Ferreira	26,5
9º	36	Maria do Socorro de Fátima Gomes Rodrigues	25

ZONA RURAL – COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º ANO - MATEMATICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
5º	49	Ocineide Silva Lima	32

ZONA RURAL – COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º ANO - HISTORIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
2º	52	Leninho Brito da Silva	23

ZONA RURAL – COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
2º	189	Juliana Lima dos Santos	23

ZONA RURAL – COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º ANO – INGLES

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
2º	125	Luciana Silva Oliveira	11

ZONA RURAL – AM 010 / KM 135
PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
3º	333	Maria Auxiliadora Perez Buriti Moura	28

ZONA RURAL – AM 010 / KM 135
PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1ª AO 5º ANO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
8º	206	Thimoteo Vital Pereira de Souza	28
9º	110	Ilma Souza de Matos	27
10º	83	Evandro Gomes Alves	26
11º	135	Maria Jovane Lima dos Santos	23

ZONA RURAL – AM 010 / KM 135
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º ANO – MATEMATICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
4º	240	Ricardo Alexandre da Silva dos Santos	25

ZONA RURAL – AM 010 / KM 135
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º ANO – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
3º	329	Sonja Garcia Aquino de Souza	28,5

ZONA RURAL – AM 010 / KM 135
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º ANO – CIENCIAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
4º	249	Raimunda do Carmo Correa Barros	6
5º	214	Carlos Mario Souza dos Santos	5,5

ZONA RURAL – AM 010 / KM 135
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
2º	191	Patrícia Garcia da Silva	19

ZONA RURAL – COMUNIDADE MANAPOLIS
PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1ª AO 5º ANO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
6º	30	Patrícia Coelho Pereira	18,5
7º	364	Justino Barbosa dos Santos	15,5

ZONA RURAL – COMUNIDADE MANAPOLIS
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º ANO – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
2º	360	Berenice Ribeiro Barata	28
3º	102	Edivaldo Gama Valente	19

Rio Preto da Eva, em 10 de março de 2014.

C E R T I D Ã O:

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 10dias (dez dias) do mês de março de 2014 (dois mil e quatorze).

GUIMARAES GENEROSO DOS SANTOS JUNIOR
RCC Com. Serviços e Consultoria

ELZENIR DE MELO DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:08D6E5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2014-SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados tendo em vista o Edital Nº 001/2014-SEMED, de 07 de Fevereiro de 2014, publicado no D.O.M. de 10 de Fevereiro de 2014, republicado em 11 de fevereiro de 2014, RESOLVE no uso das suas atribuições legais divulgar a lista dos candidatos que não compareceram para lotação, dos candidatos com compatibilidade de horário ou que assinaram o termo de desistência do Processo Seletivo Simplificado 001/2014.

EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA PROFESSOR I- EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	163	Iolanda Ferreira de Souza	38,5
30º	369	Alessandra Freitas de Lima	18
37º	118	Terezinha Portela de Menezes	13
40º	266	Raimundo Nonato Claudio Ferreira	11

ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA PROFESSOR I- 1º AO 5º ANO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6º	356	Maria do Socorro Cândido Monteiro	40
41º	93	Daniele Castro de Souza	15,5

PROFESSOR II- ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA 2- 6º AO 9º- HISTORIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
3º	348	Cláudia Sonia Rebelo Bentes	27
6º	71	Ciro Ney Lima Silva	11

PROFESSOR II- ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA 2- 6º AO 9º- GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
3º	327	Sonja Aquino Garcia de Souza	20
5º	410	Kelllem da Silva Xavier	11

PROFESSOR II- ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA 2- 6º AO 9º ANO-MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
3º	100	Solenir Aguiar Garcia	36,5

PROFESSOR II- ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA 2- 6º AO 9º ANO- LINGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
5º	332	Leila Alves Fonseca	28

PROFESSOR II- ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA 2- 6º AO 9º ANO- EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
4º	373	Emerson Clayton da Silva	19,5

ZONA RURAL – COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1ª AO 5ºANO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	276	Maria Madalena Martins Cruz	30,5

ZONA RURAL – COMUNIDADE JOSÉ LINDOSO
PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	196	Rosimeire Schwab da Silva	24,5

ZONA RURAL – COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO
PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1ª AO 5º ANO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
4º	161	Iolanda Ferreira de Souza	38,5

ZONA RURAL – COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º ANO - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
3º	302	André Justino Cruz Oliveira	39
4º	431	Keylla dos Santos da Silva	36,5

ZONA RURAL – COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	331	Mario Jorge Buriti de Moura	33,5

ZONA RURAL – AM 010 / KM 135
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º ANO – MATEMATICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	304	André Justino Cruz de Oliveira	39

ZONA RURAL – AM 010 / KM 135
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º ANO – CIENCIAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	290	Daniel Pinheiro da Silva	37

ZONA RURAL – AM 010 / KM 135
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	47	Aurenilson de Souza Lima	25

ZONA RURAL – COMUNIDADE MANAPOLIS
PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1ª AO 5º ANO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
2º	359	Sidia Maria de Fátima de Faria Batista	41,5

ZONA RURAL – COMUNIDADE MANAPOLIS
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º ANO – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	353	Marcone Farias Lins	35,5

Rio Preto da Eva, em 10 de março de 2014.

C E R T I D Ã O:

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 10 dias (dez dias) do mês de março de 2014 (dois mil e quatorze).

GUIMARAES GENEROSO DOS SANTOS JUNIOR
RCC Com. Serviços e Consultoria

ELZENIR DE MELO DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:ABF7D753

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Considerando que houve a primeira segunda dos respectivos servidores e não compareceram para se justificar pelo abandono de cargo,
Considerando que a Comissão resolveu citar pela terceira e última vez os servidores para se justificarem pelas suas faltas ao serviço, na qual está prejudicando o bom andamento da instituição.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de acordo dom o Decreto de 27 de janeiro de 2014, aos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira, AM (Lei nº 121, de 13 de Setembro de 2000, art. nº 162, §§ 1º e 2º),

Ficam **CITADOS,** para comparecer a partir do **dia 07 de março de 2014**, das 08:00 horas da manhã, acompanhado de 02 (duas) testemunhas e/ou seu Procurador, querendo, para ser ouvido e/ou apresentar justificação por Abandono de Cargo, perante a **Comissão de Processo Administrativo**, na Prefeitura Municipal – na na Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, os Senhores:
Antonio Queiróz dos Santos, funcionário público efetivo, matrícula nº 0050.27-A e carteira de identidade nº 1408101-6/SSP-Am, no Cargo de Motorista;
Aparecida da Silva Garrido, funcionária efetiva, matrícula nº 0209.38-A e identidade nº 191786-7, no cargo de Auxiliar de Laboratório;
Carlos Augusto Castro dos Anjos, funcionário efetivo matrícula nº 265.47-A e identidade nº 1153271-8, no cargo de Operador de Bomba;
Douglas Pereira dos Santos, funcionário público efetivo, matricula nº 0052.27-A e identidade nº 1153271-8, no cargo de Motorista;
Maria Cristiana Monteiro Marinho, funcionária pública efetiva, matrícula nº 0194.13-A, identidade nº 1222733-1, no cargo de Assistente Administrativo.
Marileuda Almeida Gama, funcionária pública efetiva, matricula nº 0646.56-A e identidade nº 0916132-5, no cargo de Auxiliar de Escola;
Todos, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme a lei determina, a partir da data de apresentação.
O não comparecimento dos indiciados implicará em sua revelia, conforme prescreve o parágrafo único do art. 164, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal.

São Gabriel da Cachoeira-Am, 07 de março de 2014.

CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Presidente da Com. de Processo Adm.

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:894D88A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013, celebrado em 06 de janeiro de 2014. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa NORTETEC CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Reforma da Escola Municipal Prof. Adalberto Socorro Felipe Sarazim. **VALOR GLOBAL:** R$ 80.024,86 (Oitenta mil vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Termo de Contrato nº. 009/2013. **PUBLICAÇÃO**: O presente despacho foi publicado conforme disposto da Lei Orgânica do Poder Executivo no quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã.

São Sebastião do Uatumã (Am), 06 de janeiro de 2014.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:96FB2C8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 335/2014 DE 06 DE MARCO DE 2014.

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇAO PARA O MUNICIPIO DE SILVES FIRMAR CONVENIOS NA FORMA QUE SE ESPEFICA, E DA OUTRAS PORVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso II, da Lei n˚ 080, de 05.04.90 - Lei Orgânica do Município de Silves.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão Ordinária/Extraordinária do dia 28/02/2014, e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Silves, pelo seu Prefeito Constitucional, AUTORIZADO a firmar Convênios e/ou Contratos com a União Federal e o Estado do Amazonas, através dos Ministérios, Autarquias, Secretarias de Estado e Órgãos Vinculantes durante o exercício de 2014, objetivando a realização de obras e serviços públicos neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Convenio correrão a conta de dotação orçamentaria própria dos órgãos, podendo o município oferecer contrapartida financeira, se houver dotação orçamentaria disponível.

Art. **3º** - O Prefeito Municipal encaminhará a Câmara Municipal, copia dos Convênios assinados, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1˚ de fevereiro de 2014, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 06 de março de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:E96AE172

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT

PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa **CÉZIO COMERCIAL LTDA**

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2014

PRAZO: 02 (dois) meses, a contar de 21 de janeiro de 2014 a 20 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de janeiro de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado conforme disposto no artigo 105 da Lei Orgânica do Município. Em: 21/01/2014

MAURO GARCIA REGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:626893BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA DOTAR DE INFRAESTRUTURA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL

PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa **MIQUEIAS MATOS DA SILVA - ME**

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2014

PRAZO: 03 (três) meses, a contar de 21 de janeiro de 2014 a 17 de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado conforme disposto no artigo 105 da Lei Orgânica do Município. Em: 21/01/2014

MAURO GARCIA REGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:836EEE0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa **MIQUEIAS MATOS DA SILVA - ME**

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2014

PRAZO: 03 (três) meses, a contar de 21 de janeiro de 2014 a 17 de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado conforme disposto no artigo 105 da Lei Orgânica do Município. Em: 21/01/2014

MAURO GARCIA REGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:65C1C594

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa **MARIA LENICE LOPES RAMOS - ME**

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2014

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de **23 de janeiro de 2014 à 23 de abril de 2014**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de janeiro de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado conforme disposto no artigo 105 da Lei Orgânica do Município. Em: 23/01/2014

MAURO GARCIA RÊGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D73684C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE SILVES/AM.

Fornecedores:LIA ELMA V NEVES – ME,inscrita no CNPJ sob nº 08.133.622/0001-08, situada na Rua Castelo Branco nº 56;Centro, Silves/AM, **S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA -ME,**inscrita no CNPJ sob 09.233.047/0001-70, situada na Rua Felismino Cabral de Vasconcelos, n.º 63, Conjunto Belvedere, Manaus/AM e **PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME,**inscrita no CNPJ sob nº 07.319.754/0001-58, situada na Rua Alvarez de Azevedo, n.º 2 Sala 3, CJ, Parque Aruana, Compensa, Manaus/AM;

Órgão Gerenciador:Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Vigência da Ata:12 (doze) meses,

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna o preço total de**R$ 227.088,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitenta e oito reais),**para os itens 01,09,15,16,21,22,23,25,38,39, adjudicado pelo **fornecedorLIA ELMA NEVES -ME; R$ 679.905,00 (**seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e cinco reais),para os itens 02,03,04,05,06,07,08,12,13,17,18,19,20,24,28,34,35,36,37, adjudicado pelo fornecedor**S. H. S. ATAIDE CIA LTDA –ME, e R$ 759.824,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais),**para os itens 10,11,14,26,27,29,30,31,32,33, adjudicado pelo fornecedor **PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 003/2014 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 088/2010, no que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 007/2013 - SRP.

Silves, 07 de março de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária de Administração e Planejamento

LIA ELMA VIANA NEVES – ME
CNPJ nº 08.133.622/0001-08

S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA – ME
CNPJ nº 09.233.047/0001-70

PJA REP. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA – ME
Cnpj Nº 07.319.754/0001-58

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:069C5F37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2013 DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 26/06/2013 DA EDIÇÃO 0873 E DO CÓDIGO IDENTIFICADOR D7556273.

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a clausula V do contrato Nº 013/2013 da locação de imóvel da Secretaria Municipal de Educação destinado a funcionamento do anexo da Escola Municipal José Carlos Mestrinho: do prazo de locação; da matéria publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/06/2013 da edição 0873 e do código identificador D7556273.

Onde se lê:
V) PRAZO DE LOCAÇÃO:
INICIO: 01/03/2013 a 01/01/2014

Lê se:
V) PRAZO DE LOCAÇÃO:
INICIO: 01/03/2013 a 30/10/2013

Tabatinga-AM, 10 de março de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9733B087

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLAGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 001/2014 – CMT para Contratação de Rádio FM para cobertura e transmissão das sessões e divulgação de matérias institucionais para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da licitação a empresa: **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO AM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Sob o nº. 01.735.954/0001-05**, estabelecida a Rua Recife, Nº 190, São Francisco, CEP. 69.470-000, Tefé/AM.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito de **R$ 44.500,00** (Quarenta e quatro Mil e Quinhentos Reais)**,** em favor da adjudicatária.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Tefé, em 28 de fevereiro de 2014.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:2ABD7BB0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2014 – CMT

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ-AM**, inscrita no CNPJ/MF 04.481.339/0001-08, e **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO AM PRODUÇÕES E EVENTOS – RÁDIO ALTERNATIVA FM,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.735.954/0001-05 para contratação da compra de um horário de rádio FM para a realização de programação da Câmara Municipal de Tefé.
II - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, contados de 01 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
III – DO VALOR: Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de R$ 4.450,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) mensais, até o décimo dia do mês subsequente ao vencimento. Totalizando um valor total de R$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) para dez meses.
IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas saíram às constas da Câmara Municipal de Tefé-AM, Fundo de Participação do Município – Elemento de Despesa n° 339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
V - FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal n° 8.66/93, Lei Federal n° 10/520/02 e demais informações constantes no Processo Licitatório Pregão Presencial n° 001/2014 – CMT.

Município de Tefé (AM), 03 de março de 2014.

JOÃO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da CMT

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:D9BFA0EE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLAGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 002/2014 – CMT para Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios; material de higiene e limpeza e material de expediente e informática), para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé às empresas;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da licitação as empresas: E. DA SILVA CHAVES - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 05.241.438/0001-85, estabelecida a Rua Catalão, nº 156 – Santa Tereza, CEP. 69.470-000, Tefé/AM, o Lote 01 - Gêneros Alimentícios no valor global de **R$ 51.400,00** (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos Reais); K. P. DA SILVA CASTRO - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 12.431.260/0001-09, estabelecida a Rua Independência, nº 08 – Santa Rosa, CEP. 69.470-000, Tefé/AM, o Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza no valor global de **R$ 51.400,00** (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos Reais) e FRANCISCO OIDES DE ARAÚJO SERRÃO - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.481.032/0001-07, estabelecida a Rua Floriano Peixoto, nº 91 – Centro, CEP. 69.470-000, Tefé/AM, o Lote 03 – Material de Expediente no valor global de **R$ 21.000,00** (Vinte e Um Mil Reais) e o Lote 04 – Material de Informática no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais).

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor das adjudicatárias.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Tefé, em 28 de fevereiro de 2014.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:68752407

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº.

004/2014 – CMT para Registro de Preços para eventual serviço de cópia e encadernação, para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé às empresas;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da licitação as empresas: **E. S. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 23.001.043/0001-97, estabelecida a Rua Getúlio Vargas, nº 78 – Centro, CEP. 69.470-000, Tefé/AM, o Item 03 no valor global de **R$ 9.800,00** (Nove Mil e Oitocentos Reais) e do Item 04 no valor global de **R$ 13.400,00** (Treze Mil e Quatrocentos Reais) e **L. A. N. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.015.171/0001-69, estabelecida a Rua 13 de Maio, nº 317 – Centro, CEP. 69.470-000, Tefé/AM, o Item 01 no valor global de **R$ 6.600,00** (Seis Mil e Seiscentos Reais) e do Item 02 no valor global de **R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais).

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor das adjudicatárias.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Tefé, em 28 de fevereiro de 2014.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:2AE49434

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - CMT

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 - CMT
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**
Aos 03 (**três)** dias do mês de **março** de **2014**, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, com sede no **endereço Rua Olavo Bilac, n° 406 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.481.339/0001-08**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº **158753-3 SSP/AM** e CPF nº **513.676.612-34,** Presidente da Câmara Municipal de Tefé em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005;; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2014**, conforme sessão realizada em **25 de fevereiro de 2014** e homologada pelo **Exmo. Senhor Presidente**;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas E. S. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 23.001.043/0001-97, estabelecida a Rua Getúlio Vargas, nº 78 – Centro, CEP. 69.470-000, Tefé/AM, o Item 03 e o4 – Serviço de Encadernação no valor global de **R$ 23.200,00** (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais); L. A. N. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.015.171/0001-69, estabelecida a Rua 13 de Maio, nº 317 – Centro, CEP. 69.470-000, Tefé/AM, o Item 01 e 02 – Serviço de cópia e encadernação valor global de **R$ 12.600,00** (Doze Mil e Seiscentos Reais), que apresentaram os lances mais baratos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual Serviço de Cópia e Encadernação, visando atender às necessidades da **Câmara Municipal de Tefé**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	SERVIÇO DE CÓPIA PRETA E BRANCA TAMANHO A4.	UND	55000	0,12
2	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ATÉ 70 FOLHAS	UND	4000	1,50
3	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS	UND	4000	2,45
4	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS	UND	4000	3,35

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os preços unitários são aqueles apresentados na proposta reformula apenso ao processo.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador é a Câmara Municipal de Tefé - Amazonas.
2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas em Lei.
2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados no mercado.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.
6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.
7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.
9. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações do objeto;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
10. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
10.1. Os bens serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
10.3. O recebimento de material será confiado a servidor, designado pela autoridade competente.
11. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO
11.1. O prazo para pagamento será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser

efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, e nos termos da Lei Orgânica.

11.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

12. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **01% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Tefé**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.
13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2014 - CMT** e a proposta da empresa.
14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de Tefé - Amazonas, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Tefé/AM**, **03** de **março** de **2014**.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Representante do órgão

EDILEUZA SOUZA DA SILVA
Pela Firma: Empresa E. S. da Silva – Me

LUÍZ ANDERLAN NASCIMENTO DA SILVA
Pela Firma: L. A. N. da Silva – Me

FRANCISCO OIDES DE SOUZA SERRÃO
Pela Firma: Francisco Oides de Araújo Serrão – Me

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:2C863813

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 - CMT

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 - CMT
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**
Aos 03 (**três)** dias do mês de **março** de **2014**, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, com sede no **endereço Rua Olavo Bilac, n° 406 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.481.339/0001-08**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº **158753-3 SSP/AM** e CPF nº **513.676.612-34,** Presidente da Câmara Municipal de Tefé em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005;; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2014**, conforme sessão realizada em **24 de fevereiro de 2014** e homologada pelo **Exmo. Senhor Presidente**;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas E. DA SILVA CHAVES - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 05.241.438/0001-85, estabelecida a Rua Catalão, nº 156 – Santa Tereza, CEP. 69.470-000, Tefé/AM, o Lote 01 - Gêneros Alimentícios no valor global de **R$ 51.400,00** (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos Reais); K. P. DA SILVA CASTRO - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 12.431.260/0001-09, estabelecida a Rua Independência, nº 08 – Santa Rosa, CEP. 69.470-000, Tefé/AM, o Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza no valor global de **R$ 51.400,00** (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos Reais) e FRANCISCO OIDES DE ARAÚJO SERRÃO - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.481.032/0001-07, estabelecida a Rua Floriano Peixoto, nº 91 – Centro, CEP. 69.470-000, Tefé/AM, o Lote 03 – Material de Expediente no valor global de **R$ 21.000,00** (Vinte e Um Mil Reais) e o Lote 04 – Material de Informática no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), que apresentaram os lances mais baratos.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente e material de informática), visando atender às necessidades da **Câmara Municipal de Tefé**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
1	Açúcar	Fardo 30kg	10
2	Biscoito doce	Cx	12
3	Biscoito água sal	Cx	12
4	Café	Kg	50
5	Leite Liquido 1l	Cx	36
6	Leite em pó 400g	Cx	12
7	Manteiga 500g	Cx	10
8	Achocolatado em pó 400g	Cx	12
9	Óleo comestível	Cx	12
10	Água mineral de 2 l	Fardos 9 und	120
11	Água mineral 20 l	Recargas	360
12	Água mineral 350 ml	Fardos	120
13	Refrigerante	Fardos	200
14	Queijo	Kg	60
15	Goiabada	Cx	15
16	Ovo	Cartela	50
17	Creme de leite	Cx	10
18	Suco	Cx	20
19	Arroz	Fardo	10
20	Feijão	Fardo	5
21	Macarrão	Pct 500g	300
22	Frango	Cx	50
23	Carne bovina s/ osso	Kg	500
24	Tomate	Kg	25
25	Cebola de cabeça	Kg	20
26	Alho	Kg	12
27	Pimenta do reino	Kg	7
28	Colorau	Kg	7
29	Farinha amarela	Kg	180
30	Farinha branca	Kg	180
31	Leite condensado	Cx	10
32	Salada de frutas	Cx	12
LOTE 02 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA			
ITEM	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
1	Água Sanitária	CX	10
2	Álcool Gel	CX	05
3	Amaciante de roupas	CX	02
4	Álcool liquido	CX	04
5	Bom ar (flores de jasmim)	CX	04
6	Esponja de Aço	FARDO	04
7	Esponja	CX	10
8	Desinfetante/vaso sanitário	CX	10
9	Desinfetante/liquido	CX	30
10	Detergente	CX	30
11	Escova de lavar garrafas	UND	10
12	Escova para lavar sanitário	UND	10
13	Lustra móveis	CX	10
14	Luva/limpeza	CX	10
15	Naftalina	CX	02
16	Óleo de peroba	CX	10
17	Papel higiênico	FARDO	20
18	Pano de chão	UND	120
19	Sabão em barra	CX	01
20	Sabão em pó	CX	03
21	Sabonete	CX	01
22	Soda caustica	UND	02
23	vassoura piaçava piso	UND	48
24	espanador /teto	UND	12
25	Rodo 40cm	UND	12
LOTE 03 – MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
1	Caneta esferográfica pretas e azul com Clik	cx	40
2	Caneta esferográfica pretas e azul Simples	cx	40
3	Clips N° 01	cx	20
4	Cola branca 30g	unid	24
5	Etiqueta	cx	20
6	Envelope oficio	unid	1201
7	Envelope oficio colorido	unid	1000
8	Envelopes A4	unid	1000

9	Envelopes M	unid	1000
10	Envelopes P	unid	800
11	Fita crepe	unid	20
12	Fita Durex EstreitaTransparente	unid	15
13	Fita Durex LargaTransparente	unid	15
14	Fita gomada	unid	20
15	Fita K7	cx	10
16	Grampos 26.6	cx	30
17	Lápis	cx	10
18	Livro de ata 50p	unid	8
19	Livro de ata 100p	unid	8
20	Livro de ponto 50 pg	unid	5
21	Livro de ponto 100 pg	unid	5
22	Livro tombo	unid	3
23	Marcador de texto	unid	10
24	Régua	unid	20
25	Papel A 4	cx	120
26	Papel A 4	Resma	100
27	Papel casca de ovo	cx	5
28	Papel couchê	cx	15
29	CAIXA arquivo morto plastica	und	100
30	CAIXA arquivo morto papelão	und	100
31	Pasta arquivo suspenso plastico	und	200
32	Pasta de plástico Estreita	und	30
33	Pasta de plástico Larga	und	30
34	Pasta de plástico com bailarina	und	100
35	Pilha AAA (carga c/ 4)	carga	10

LOTE 05 – MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	NOTEBOOKS PROCESSADOR INTEL COREL I3 COM MEMÓRIA DE 8G E HD DE 750 COM TELA DE 14"	UND	05
2	PEN DRIVES 8G	UND	10
3	PASTA TIPO EXECUTIVA PARA NOTBOOK	UND	05
4	IMPRESSORA LASER PRO M1212N	UND	2
5	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	UND	2
6	ADAPTADOR USB P/PS2	UND	5
7	NOBREAK 600V A	UND	5
8	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120W	UND	5
9	IMPRESSORA LASER PRO 200CLR M276W	UND	2
10	PLACA MÃE H61M-DS2H	UND	5
11	PROCESSADOR 1.6GHz	UND	4
12	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR 2GB DDR3	UND	3
13	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR 2G DDR3	UND	3
14	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 420W	UND	5
15	MONITOR LED 22"	UND	3
16	FRAGMENTADORA DE PAPEL MULTILASER	UND	5
17	HD 500GB PARA COMPUTADOR	UND	4
18	HD 500GB EXTERNO	UND	3
19	CD - RW	UND	50
20	DVD - RW	UND	50
21	Cartucho tinta colorido 8ml	UND	29
22	Cartucho tinta colorido 13ml	UND	29
23	Cartucho tinta preto 13ml	UND	29
24	Cartucho tinta preto 8ml	UND	29
25	Cartucho tinta preto n° 901	UND	29
26	Cartucho tinta colorido n° 901	UND	29
27	Tonner colorido HP	UND	40
28	Tonner Preto HP	UND	30
29	Tonner colorido	UND	30

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os preços unitários são aqueles apresentados na proposta reformula apenso ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Câmara Municipal de Tefé - Amazonas.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas em Lei.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados no mercado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de

compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações do objeto;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
10.3. O recebimento de material será confiado a servidor, designado pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, e nos termos da Lei Orgânica.
11.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

12. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **01% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Tefé**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2014 - CMT** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de Tefé - Amazonas, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Tefé/AM**, **03** de **março** de **2014**.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Representante do órgão

EDIMILSON DA SILVA CHAVES
Pela Firma: Empresa E. da Silva Chaves – Me

MARILENE PEREIRA DA SILVA
Pela Firma: K. P. da Silva Castro – Me

FRANCISCO OIDES DE SOUZA SERRÃO
Pela Firma: Francisco Oides de Araújo Serrão - Me

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:8C90EFBF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 007/2014 – CMT para Registro de Preços para eventual aquisição de material de permanente – móveis e utensílios, para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação a empresa: MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 84.499.755/0001-72, estabelecida a Avenida Tefé, nº 01, Bloco 01 Loja 04 e 05, Parque Solimões – Raíz, CEP. 69.068-640, Manaus/AM, totós os itens no valor global de **R$ 108.999,00** (Cento e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais).

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor da adjudicatária.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Tefé, em 03 de março de 2014.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:0EB7C334

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 - CMT

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 - CMT
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**
Aos 05 (**cinco)** dias do mês de **março** de **2014**, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, com sede no **endereço Rua Olavo Bilac, n° 406 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.481.339/0001-08**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº **158753-3 SSP/AM** e CPF nº **513.676.612-34,** Presidente da Câmara Municipal de Tefé em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005;; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2014**, conforme sessão realizada em **27 de fevereiro de 2014** e homologada pelo **Exmo. Senhor Presidente**;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 88.499.755/0001-72, estabelecida a Avenida Tefé, nº 01, Bloco 01, Loja 04 e 05, Conj. Parque Solimões – Raíz, CEP. 69.068-640, Manaus/AM, todos os itens no valor de **R$ 108.999,00** (Cento e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais), que apresentou lances mais barato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de material permanente – móveis e utensílios, visando atender às necessidades da **Câmara Municipal de Tefé**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Quantidade	Discriminação	Preço Unitário
1	2	Arquivo 04 gaveta com chaves pintura epóxi pó medindo 133x47x60	545,00
2	2	Roupeiro aço com 08 vãos com chave pintura epóxi pó na cor cinza medindo 189x690x400	840,00
3	15	Mesas com gavetas com chave medindo 100x6075 revestida em melaminico na cor ovo bordas preta	410,00
4	15	Cadeiras tipo secretária executiva com braços revestida em tecido preto	377,00
5	1	Mesa reunião tampo madeira MDF na cor noce medindo 452x120x75	3500,00
6	16	Longarina com 04 poltronas assento e encosto revestido em tecido preto	1358,00
7	15	Longarina cromada com 02 lugares em polipropiuleno preto strike	495,00
8	15	Poltrona tipo presidente com braços revestida em tecido preto base giratória com ajuste de altura com 05 rodízios duplo de nylon	665,00
9	18	Armário suspenso com 02 portas pretas com chave medindo 90x40x45	350,00
10	12	Poltrona fixa com braços revestida em tecido bege mesclado espuma injetada estrutura fixa metálica pintura epóxi pó	520,00
11	4	Poltrona tipo presidente com braços revestida em tecido bege mesclado base giratória com ajuste de altura com 05 rodízios duplo de nylon	665,00
12	1	Mesa com extensão medindo 160x60x75 com 02 gavetas madeira MDF na cor noce	926,00
13	1	Mesa com 02 gavetas com chave tampo 44mm medindo 136x70x75	970,00
14	4	Armário com 01 nicho 02 portas medindo 160x90x40 na cor noce	975,00
15	1	Painel de parede MDF	270,00
16	16	Conjunto poltrona com 03 blocos	1030,00
17	2	Banco francês	1380,00
18	3	Estante de aço básico	164,00
19	2	Roupeiro de aço 16 vãos	1750,00
20	1	Estante para biblioteca 198x1,04	1178,00
21	2	Quadros brancos 120x90	160,00
22	2	Coleta seletiva 04 lugares	790,00
23	2	Bebedouro 01 torre	658,00
24	2	Fogão industrial 01 forno 04 bocas	1452,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os preços unitários são aqueles apresentados na proposta reformula apenso ao processo.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador é a Câmara Municipal de Tefé - Amazonas.
2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas em Lei.
2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados no mercado.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações do objeto;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
10. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
10.1. Os bens serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
10.3. O recebimento de material será confiado a servidor, designado pela autoridade competente.
11. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO
11.1. O prazo para pagamento será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, e nos termos da Lei Orgânica.
11.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.
12. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
13. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
13.1.2. Apresentar documentação falsa;
13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.6. Cometer fraude fiscal;
13.1.7. Fizer declaração falsa;
13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;
13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
13.3.2. Apresentar documentação falsa;
13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
13.3.4. Cometer fraude fiscal;
13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
b.1. Moratória de até **01% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;
b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Tefé**, pelo prazo de até dois anos;
c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.
13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2014 - CMT** e a proposta da empresa.
14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de Tefé - Amazonas, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Tefé/AM**, **05** de **março** de **2014**.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Representante do órgão

FRANCISCO DE AGUIAR CARDOSO
Pela Firma: Movenorte Comércio e Representações Ltda

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:20B5B96E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 48/2014, Processo nº 007/2014CPL-SEMAF. Modalidade licitação: PREGÃO nº 03/2014. Contratado: MARIA ELIENE DA SILVA COELHO - ME. Objeto: Aquisição de fardamento escolar para a Rede Municipal de Educação de Tefé. Valor: R$ 91.022,00. Dotação orçamentária: 02.04.01.12.361.0062.2.015 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL. 02.04.01.12.365.0063.2.019 – FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de distribuição Gratuita. Fonte de recurso: Recursos Próprios, FPM e Salário Educação. Vigência: 12(doze) meses. Assinatura: 17/02/2014. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:BCEA87A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 49/2014, Processo nº 007/2014CPL-SEMAF. Modalidade licitação: PREGÃO nº 03/2014. Contratado: D. R. CAMPELO COMERCIAL – ME. Objeto: Aquisição de fardamento escolar para a Rede Municipal de Educação de Tefé. Valor: R$ 124.940,00. Dotação orçamentária: 02.04.01.12.361.0062.2.015 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL. 02.04.01.12.365.0063.2.019 – FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de distribuição Gratuita. Fonte de recurso: Recursos Próprios, FPM e Salário Educação. Vigência: 12(doze) meses. Assinatura: 17/02/2014. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:05D9C92E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 50/2014, Processo nº 007/2014CPL-SEMAF. Modalidade licitação: PREGÃO nº 03/2014. Contratado: Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME. Objeto: Aquisição de fardamento escolar para a Rede Municipal de Educação de Tefé. Valor: R$ 308.560,00. Dotação orçamentária: 02.04.01.12.361.0062.2.015 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL. 02.04.01.12.365.0063.2.019 – FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de distribuição Gratuita. Fonte de recurso: Recursos Próprios, FPM e Salário Educação. Vigência: 12(doze) meses. Assinatura: 17/02/2014. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D2C29FBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 51/2014, Processo nº 007/2014CPL-SEMAF. Modalidade licitação: PREGÃO nº 03/2014. Contratado: C. R. S. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de fardamento escolar para a Rede Municipal de Educação de Tefé. Valor: R$ 139.714,00. Dotação orçamentária: 02.04.01.12.361.0062.2.015 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL. 02.04.01.12.365.0063.2.019 – FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de distribuição Gratuita. Fonte de recurso: Recursos Próprios, FPM e Salário Educação. Vigência: 12(doze) meses. Assinatura: 17/02/2014. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:FB948694

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042/ 2014 – GAPRE

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o que estabelecem os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando ainda o requerimento constante do processo n.º 021/2014.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **WILSON FRANCISCO TELES DA COSTA**, Fiscal Municipal do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará, para responder pelo Cargo de Responsável/Administrador nos locais de Sepultamentos existentes no município, na forma especifica da Lei nº 06 de 20 de junho de 2005 – Simbologia - FG-.
II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 10 de fevereiro de 2014.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:5E55A5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/ 2014 – GAPRE

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Urucará os itens VI e IX, do artigo 65.
Considerando o que estabelece a Portaria n.º 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
Considerando ainda o requerimento constante do processo n.º 357/2014.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **LORENA ROLIM DOS SANTOS – Enfermeira, COREN-AM 231.782**, Coordenadora Geral da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II – Esta Portaria entrará em vigor com data de 13 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 12 de fevereiro de 2014.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:A0253550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064 / 2014 – GAPRE

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o que estabelecem os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando ainda o requerimento de 19 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E:

I – ***CONCEDER*** a servidora **ALZIRA MARQUES BATISTA**, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitida através do concurso público em 03 de junho de 2002, **03 (três) meses de Licença Premio**, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará).
II – Esta Portaria entrará em vigor com data, 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrarias.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará, 21 de fevereiro de 2014.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:8025B838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/ 2014 – GAPRE

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o que estabelecem os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando ainda o despacho constante do Processo n.º 148/2014.

R E S O L V E:

I – CONCEDER **02 (dois) anos** de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor **LAZARO SILVA DE OLIVEIRA**, admitido através de concurso público, exercendo o cargo de Comandante de Embarcação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme faculta o Art. 124 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará).
II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 24 de fevereiro de 2014.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:E7083DFE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/14/SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo Administrativo N. 2014/007/001 – SEMEC, tendo com objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**,** pelo menor preço por item.
CONSIDERANDO o que consta registrado na 1ª e 2ª Ata da Sessão Pública de do Pregão Presencial nº 001/13, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as duas empresas que participaram da licitação, e que ao final foram declaradas vencedoras do certame, cumpriram todas as exigências constantes no Edital, seja no que se refere à Proposta de Preços seja no que diz respeito à documentação de habilitação;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do processo licitatório;
RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **CHIBORENA TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO E RODOVIÁRIA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 13.317.633/0001-70, com Inscrição Municipal no 200495, estabelecida à Rua Carmem Pinto da Silva, s/n, bairro: São Jorge – Urucará/AM, **o valor global de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais)** referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, 55 e 56 do Edital;

II — ADJUDICAR à empresa **SILVA E CARVALHO TRANSPORTE TURISMO**, inscrita sob o CNPJ nº 10.525.460/0001-97, com Inscrição Estadual no 04.292.050-7, estabelecida ao Bolevard Pedro Rates de Oliveira, nº 1143, A, Terra Preta, Manacapuru/Amazonas, **o valor global de R$ 1.843.440,00 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)** referentes aos itens: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 do Edital;

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 001/14 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o registro de preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, em 24 de fevereiro de 2014.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Andrew Felipe Mota
Código Identificador:D88ACCE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2014, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/14/SRP

No dia 24 de fevereiro de 2014, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual CONTRATAÇÃO, em relação aos os itens indicados abaixo, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2014**, realizado por Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS:

01 - CHIBORENA TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO E RODOVIÁRIA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 13.317.633/0001-70, com Inscrição Municipal no 200495;

02 - SILVA E CARVALHO TRANSPORTE TURISMO, inscrita sob o CNPJ nº 10.525.460/0001-97, com Inscrição Estadual nº 04.297.050-7.

Rota	Itinerário final	Tipo de embarcação	Horário de saída e retorno	Valor unitário	Empresa Vencedora
001	Parána do Comprido (Escola Adventista)	Rabeta	06:30/11:40	1.200,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
002	Paraná do Comprido (Escola Adventista)	Rabeta	12:00/17:00	1.200,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
003	Comunidade Área do Sol Nascente (Escola Cesária Santana)	Barco	12:00/17:00	2.300,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
004	Comunidade do Divino e Comunidade do Sol Nascente (Escola Cesária Santana)	Barco	06:00/12:00	2.300,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
005	Comunidade Buçusal e Comunidade do Sol Nascente (Escola Cesária Santana)	Barco	06:00/12:00	2.300,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
006	Comunidade Paraíso e Comunidade do Sol Nascente (Escola Cesária Santana)	Barco	06:00/12:00	2.300,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
007	TECNOLÓGICO (Escola Cesária Santana)	Barco	18:00 / 23:00	2.300,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
008	TECNOLÓGICO (Escola Cesária Santana)	Rabeta	18:00 / 23:00	1.200,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
009	Comunidade Carará Açu (Escola Chave de Ouro)	Rabeta	06:00/12:00	1.200,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
010	Carará Açu (Escola Chave de Ouro)	Rabeta	18:00/23:00	1.200,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
011	Comunidade Sororoca (Escola Cristo Rei)	Barco	06:00/12:00	2.300,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
012	Comunidade Sororoca (Escola Cristo Rei)	Barco	18:00/23:00	2.300,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
013	Comunidade Paurá e Comunidade Sororoca (Escola Cristo Rei)	Rabeta	06:00/12:00	1.200,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
014	Comunidade Carará Açu (Escola Divino Espirito Santo)	Rabeta	06:00/12:00	1.200,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
015	Parána do Comprido (Escola Farias Neto)	Rabeta	06:00/12:00	1.200,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
016	Comunidade Albano (Escola Nova Jerusalém)	Rabeta	06:00/12:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
017	Comunidade Albano (Escola Nova Jerusalém)	Barco	18:00 / 23:00	2.300,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
018	Comunidade Amari (Escola Joana Soares)	Rabeta	06:00/12:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
019	Comunidade Amari (Escola Joana Soares)	Rabeta	18:00/23:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
020	Comunidade Amari (Escola Joana Soares)	Rabeta	12:00/17:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
021	Comunidade Cucuiarí (Escola Leonel de B. Fre)	Rabeta	06:00/12:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
	Comunidade Cucularí			1.200,00	SILVA E

022	(Escola Leonel de B. Fre)	Rabeta	18:00/23:00		CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
023	Comunidade Maranhão (Escola Maranhão)	Rabeta	06:00/12:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
024	Comunidade Maranhão (Escola Maranhão)	Rabeta	18:00/23:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
025	Comunidade Castanhal (Escola Nilo Canto)	Rabeta	12:00/17:45	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
026	Comunidade Marajatuba (Escola Nossa Senhora de Lourdes)	Barco	06:00/12:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
027	Comunidade Marajatuba (Escola Nossa Senhora de Lourdes)	Barco	12:00/17:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
028	Comunidade Marajatuba (Escola Nossa Senhora de Lourdes)	Barco	06:00/12:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
029	Comunidade Marajatuba (Escola Nossa Senhora de Lourdes)	Barco	12:00/17:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
030	Comunidade Marajatuba (Escola Nossa Senhora de Lourdes)	Rabeta	18:00 / 23:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
031	Paraná do Comprido (Escola Nossa Senhora de Nazaré)	Rabeta	18:00/23:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
032	Paraná do Comprido (Escola Nossa Senhora de Nazaré)	Rabeta	06:00/12:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
033	Paraná do Comprido (Escola Nossa Senhora de Nazaré)	Rabeta	12:00/17:45	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
034	Comunidade Paurá (Escola Nossa Senhora de Fátima)	Barco	06:00/12:00	2.300,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
035	Comunidade Carará Açu (Escola Nossa Senhora do Rosário)	Rabeta	06:00/18:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
036	Paraná do Comprido (Escola Prof. Beltrão)	Rabeta	12:00/17:45	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
037	Paraná do Comprido (Escola Prof.Castelo Branco)	Rabeta	06:00/12:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
038	Marajazinho (Escola São Miguel)	Rabeta	06:00/12:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
039	Marajazinho (Escola São Miguel)	Barco	18:00/23:00	2.300,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
040	Marajazinho (Escola São Miguel)	Rabeta	12:00/17:45	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
041	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabela)	Barco	06:00/12:00	2.300,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
042	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabela)	Barco	06:00 / 12:00	2.300,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
043	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabela)	Barco	18:00/23:00	2.300,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
044	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabela)	Barco	06:00/12:00	2.300,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
045	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabela)	Barco	18:00/23:00	2.300,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
046	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabela)	Barco	06:00/12:00	2.300,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
	Comunidade Costa do			2.300,00	SILVA E
047	Samaúba (Escola São Lázaro)	Barco	06:00/12:00		CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
048	Comunidade Costa do Samaúba (Escola São Lázaro)	Barco	12:00/17:45	2.300,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
049	Sede da Municipalidade (Escola Nilce da Cunha)	Barco	06:00/12:00	2.300,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
050	Sede da Municipalidade (Escola Nilce da Cunha)	Barco	12:00/17:45	2.300,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
051	Comunidade Taboarí Grande (Escola São Batista)	Rabeta	06:00/12:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
052	Rio Jatapú (Escola São José Jabote)	Rabeta	06:00/12:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
053	Rio Jatapú (Escola São José Jabote)	Rabeta	12:00/17:45	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
054	Rio Jatapú (Escola São José Jabote)	Rabeta	18:00/23:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
ROTAS TERRESTRES					
001	Caranã / Sede da Municipalidade / Caranã	Ônibus	06:00/12:00	5.800,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
002	Caranã / Sede da Municipalidade / Caranã	Ônibus	12:00/17:45	5.800,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
003	Caranã / Sede da Municipalidade / Caranã	Ônibus	18:00 / 23:00	5.800,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
004	Sede da Municipalidade /Anamari / Sede da Municaplidade	Ônibus	06:00/12:00	5.800,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
005	Sede da Municipalidade /Anamari / Sede da Municaplidade	Ônibus	12:00/17:45	5.800,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
006	Sede da Municipalidade /Anamari / Sede da Municaplidade	Ônibus	18:00 / 23:00	5.800,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
007	Sede da Municipalidade /Castanhal/ Sede da Municaplidade	Van	06:00/12:00	5.800,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
008	Sede da Municipalidade /Castanhal/ Sede da Municaplidade	Van	12:00/17:45	5.800,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
009	Castanhal /Sede da Munipalidade/ Castanhal	Ônibus	06:00/12:00	5.800,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
010	Castanhal /Sede da Munipalidade/ Castanhal	Ônibus	12:00/17:45	5.800,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME
011	Castanhal /Sede da Munipalidade/ Castanhal	Van	18:00 / 23:00	5.800,00	CHIBOREMA TRANS. POR NAV. E ROD. LTDA - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará, 24 de fevereiro de 2014.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Andrew Felipe Mota
Código Identificador:9EC03E7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2014 SEMEC- ZONA RURAL

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais, tendo vista o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 108 § 1º da Constituição Estadual, Art. 87, IX da lei Orgânica do Município c/c as Leis Municipais Autorizativas nº 006/97 de 30/05/1997 e nº 013/2009 de 24/11/2009 em vigor e em conformidade com o Edital Nº 001/2014, com extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2014 SEMEC- ZONA RURAL** , relacionado no anexo I deste edital, para o provimento de contratação temporária de cargo de Professores da Secretária Municipal de Educação de Caapiranga, conforme resultado final devidamente publicado nos Quadros Informativos da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Caapiranga. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 06 a 07 de março de 2014, das 8:00 às 12 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada no prédio da Antiga Creche na Estrada Valdomiro Moraes de Castro, s/n – Caapiranga, Amazonas para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital, tudo na forma do item 5, sub item 5.1, letras a, b, c, d, f, g, h, i, j, do edital de abertura **do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2014 SEMEC- ZONA RURAL.**

Esc. Mun. Antônio Neves		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade **Jacitara**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**170**	**ALONSO JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA**	**23353562**	**02**	**05**	**07**

Esc. Mun. Boa Esperança		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade **Manguari**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**046**	**FRANCIMARA GOMES DOS REIS**	**1729985-3**	**07**	**7,5**	**14,5**

Esc. Mun. Bom Jesus		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multisserie)		Comunidade/Localidade **Uixi**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
01º	**024**	**MARIA DO SOCORRO T. LARANJEIRA**	**1060099-0**	**09**	**65**	**74**
Esc. Mun. Castro Mendes		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade **Bom Jardim**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**87**	**LEIA CORREIA DA MATA**	**0557562-1**	**20**	**65**	**85**

Esc. Mun. Castro Mendes		Nível de Ensino Ens. Fund. De 6º ao 9º ano (L. Portuguesa).		Comunidade/Localidade **Bom Jardim**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**165**	**FRANCISCA TAILA GUIMARAES PEREIRA**	**1289113-4**	**14**	**75**	**89**
Esc. Mun. Castro Mendes		Nível de Ensino Ens. Fund. De 6º ao 9º ano (HISTÓRIA)		Comunidade/Localidade **Bom Jardim**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**143**	**FRANCISCA CHAGAS PEREIRA BATALHA**	**0905746-3**	**20**	**65**	**85**
2º	**015**	**JOEVAM DA SILVA TAVARES**	**1118933-9**	**09**	**65**	**74**

Esc. Mun. Enedino Gomes		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade **Santo Antônio-Membeca**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
01º	**125**	**VALDEMIR SALOMÉ DE MATOS**	**1660258-7**	**08**	**45**	**53**

Esc. Mun. Inácio Gomes		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade Bararuá III		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**065**	**CONCEIÇÃO RODRIGUES NASCIMENTO**	**2309957**	**01**	**05**	**06**

Esc. Mun. João Goes		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade **Paraná do Anamã**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**131**	**MARILDA GOMES SANTOS**	**2400363-8**	**05**	**22,5**	**27,5**

Esc. Mun. João Honório de Souza		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade **Taboca Baixo Rio MPU**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**147**	**ELIANE SOUZA SANTANA**	**1277163-5**	**04**	**12,5**	**16,5**

Esc. Mun. José Severo		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade **Araçaí**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**174**	**ALDENORA LOPES DE OLIVEIRA**	**2088280-7**	**-**	**10**	**10**

Esc. Mun. Manuel Guedes		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade Vila União		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
01º	**013**	**ALAIN FERREIRA AUGUSTO**	**1872127-3**	**04**	**15**	**19**

Esc. Mun. Manuel Guedes		Nível de Ensino Ens. Fund. De 6º ao 9º ano.		Comunidade/Localidade **Vila União**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
01º	**175**	**KELIANE DE ALMEIDA GUEDES**	**2017709-7**	**-**	**37,5**	**37,5**

Esc. Mun. Marlene Fernandes		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade Nova Esperança		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**032**	**MÁRCIA MARIA PEREIRA DE CASTRO**	**2353420-6**	**06**	**10**	**16**

Esc. Mun. Monte Sinai		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade Mamual		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**176**	**BEATRIZ MATOS DE MELO**	**2621564-0**	**03**	**05**	**08**

Esc. Mun. Escola Nossa Senhora Aparecida.		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade **Vila Nova**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
01º	**166**	**FRANCISCA TAILA GUIMARÃES PEREIRA**	**1289113-4**	**14**	**65**	**89**

Esc. Mun. Nova Esperança		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade **Nova Esperança**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**03**	**FRANCINETE SILVA DE QUEIROZ**	**0815413-9**	**15**	**25**	**40**

Esc. Mun. Nova Esperança		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade **Sagrado Coração de Jesus**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**020**	**Raimundo Isaias do Monte**	**2126634-4**	**05**	**15**	**20**

Esc. Mun. Protegido Por Deus.		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade **Dáris**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**144**	**GABRIELA SALES DE SOUZA**	**2738678-3**	**-**	**05**	**05**

Esc. Raimundo Lucas Filho		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade **Monte das Oliveiras/Membeca**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**043**	**LEONARDO PINTO DE MATOS**	**1254311-0**	**07**	**40**	**47**

Esc. Mun. Santa Luzia		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade **Bararuá I**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**094**	**FRANCIANE PIRES DE OLIVEIRA**	**2096549-4**	**06**	**30**	**36**
2°	**148**	**GIRLANE BATISTA DO NASCIMENTO**	**2212219-2**	**02**	**075**	**9,5**

Esc. Mun. Santa Luzia		Nível de Ensino Ens. Fund. De 6º ao 9º ano (Geografia e Ciência)		Comunidade/Localidade **Bararuá I**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
01º	**092**	**FRANCILENE SALES MOREIRA**	**1512043-0**	**20**	**35**	**55**
02°	**070**	**FRANCIANE PIRES DE OLIVEIRA**	**2096549-4**	**06**	**30**	**36**

Esc. Mun. Santa Luzia		Nível de Ensino Ens. Fund. De 6º ao 9º ano (Língua Portuguesa)		Comunidade/Localidade **Bararuá I**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
01º	**158**	**RUTILENE MORAES PINTO**	**1630602-3**	**01**	**15**	**16**

Esc. Mun. Santa Maria		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade **Lago do Limão**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**88**	**LAURICÉIA SILVA DOS SANTOS**	**1887830-0**	**05**	**05**	**10**

Esc. Mun. São Francisco		Nível de Ensino Ens. Fund. De 6º ao 9º ano (L. Port. e Matemática)		Comunidade/Localidade **Cachoeira**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**055**	**LUCILENE DE ALMEIDA GUEDES**	**174581-8**	**09**	**55**	**64**

Esc. Mun. São Francisco		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano		Comunidade/Localidade **Samaúma II**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**054**	**ATÍLIO PINHEIRO MATEUS**	**13556789-4**	**04**	**40**	**44**

Esc. Mun. São Francisco		Nível de Ensino Ens. Fund. De 6º ao 9º ano (L. Portuguesa e Matemática)		Comunidade/Localidade **Samaúma II**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**037**	**JOÃO VICENTE VIEIRA AMORIM**	**1020677-9**	**05**	**35**	**40**
2º	**180**	**NONATA LIMA MELO**	**0617686-0**	**03**	**30**	**33**

Esc. Mun. São Jorge		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multisserie)		Comunidade/Localidade **Membeca**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	PONTO DE DOCÊNCIA	PONTO DE TÍTULO	TOTAL DE PONTOS
1º	**026**	**CLEUMA GOMES GONÇALVES**	**1576990-9**	**12**	**62,5**	**74,5**
2º	**117**	**MARIA ALCLAIR MATOS LEITE**	**1467941-8**	**20**	**47,5**	**67,5**
3º	**172**	**CLAUDETE P. DE MATOS**	**1424552-3**	**20**	**45**	**65**

Esc. Mun. São Jorge		Nível de Ensino Ens. Fund. De 6º ao 9º ano (Geografia)		Comunidade/Localidade **Membeca**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**028**	**CLEUMA GOMES GONÇALVES**	**1576990-9**	**12**	**62,5**	**74,5**

Esc. Mun. São Jorge		Nível de Ensino Ens. Fund. De 6º ao 9º ano (Ed. Física e Artes)		Comunidade/Localidade Membeca		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
01º	**139**	**RAIMUNDO VIEIRA DE CASTRO**	**1631580-4**	**09**	**42,5**	**51,5**

Esc. Mun. São Lazaro		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1º ao 5º ano (Multissérie)		Comunidade/Localidade **Dominguinhos**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**056**	**JUCILEIDE DE ALMEIDA GUEDES**	**1663491-8**	**09**	**37,5**	**46,5**
2º	**052**	**EVERALDO SALES DE SOUZA**	**2246918-4**	**04**	**25**	**29**

Esc. Mun. São Lázaro		Nível de Ensino Ens. Fund. De 6º ao 9º ano (Matemática)		Comunidade/Localidade **Dominguinhos**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**07**	**ILSON COSTA SILVA**	**1966759-0**	**08**	**30**	**38**

Esc. Mun. São Tomé 20		Nível de Ensino Ens. Fund. De 6º ao 9º ano (L. Portuguesa)		Comunidade/Localidade Umarí		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**041**	**NILCIENE SOUZA DE FREITAS**	**1347294-1**	**09**	**62,5**	**71,5**

Esc. Mun. São Tomé 20		Nível de Ensino Ens. Fund. De 6º ao 9º ano (MATEMÁTICA)		Comunidade/Localidade Umarí		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**11**	**REGINALDO AYRES DE SOUZA**	**113519-0**	**06**	**20**	**26**

Esc. Mun. São Tomé		Nível de Ensino Ens. Fund. De 6º ao 9º ano (CIENCIAS)		Comunidade/Localidade **Umarí**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	82	ELIANA TAVARES VIEIRA	1363358-9	03	22,5	25,5

Esc. Mun. São Tomé 21		Nível de Ensino Ens. Fund. EJA		Comunidade/Localidade **Umarí**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**039**	**VALDILENE BATISTA COELHO**	**1391438-3**	**-**	**07,5**	**07,5**
2º	073	ALLAN GERALDO RODRIGUES DA SILVA	1021192-6	01	05	06

Esc. Mun. Zacarias Pires		Nível de Ensino Ens. Fund. De 1° ao 5º ano		Comunidade/Localidade **Jacarezinho**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
01º	**163**	**MARCIONILIA GOMES DE OLIVEIRA**	**237373-8**	**04**	**05**	**09**

Esc. Mun. Zacarias Pires		Nível de Ensino Ens. Fund. De 6° ao 9º ano (Geografia)		Comunidade/Localidade **Jacarezinho**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
01º	**004**	**AMAIR DE JESUS LEAL DE QUEIROZ**	**0738430-0**	**14**	**35**	**49**
02°	**002**	**JUSSIANE VIEIRA DOURADO**	**09056977-66**	**-**	**42,5**	**42,5**
03°	**074**	**OTAVIANO BRANDÃO NOGUEIRA FILHO**	**239987-4**	**04**	**05**	**09**

Creche Municipal Valdenora Tavares		Nível de Ensino Educação Infantil		Comunidade/Localidade **Araras**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	**156**	**NEILA AMORIM DE SOUZA**	**602.682**	**20**	**62,5**	**82,5**
2º	**014**	**SEMARA LIMEIRA DA ENCARNAÇÃO**	**1580306-6**	**08**	**65**	**73**
3º	**018**	**MARIA IVONILDE MORAES DE AMORIM**	**0852894-2**	**20**	**40**	**60**
4º	**034**	**JOSELANDE PEREIRA BATISTA**	**1342140-9**	**09**	**50**	**59**
5º	**042**	**SEBASTIÃO GILDO AMORIM DA SILVA**	**1027448-0**	**20**	**35**	**55**

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direito advinda da legislação especifica;
a, Estar em dia com as obrigações militares(ser do sexo masculino);
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatada por Atestado Médico;
e) Não ter sido aposentado por invalidez;
f) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
g) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
h) Comprovação de não está em situação de acúmulo de cargo nos termos do Art. 37, XVI e alíneas da constituição da República Federativa do Brasil e/ou que incorrerá nesta legalidade após sua efetiva contratação.
i) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
j) cumprir as determinações deste edital.

CLEUMA ADRINA M. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:7B1B95CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 001/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2014-CPL, realizado em 27/02/2014; **PARTES:** Câmara Municipal de Carauari, através da Secretaria Geral e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari; **VALOR:** R$ **36.207,00 (trinta e seis mil duzentos e sete reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: L W DE SOUZA MARÃES - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	36	Fd	Açúcar cristal; Apresentação: cristal, embalagem: primaria plástica, características adicionais: de 1ª qualidade, unidade de fornecimento: fardo com 30kg.	Dular	74,00
02	85	Cx	Biscoito; tipo: cream craker, composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, unidade de fornecimento: pacote de 400g.	Richester	64,50
03	79	Fd	Café em pó; apresentação: torrado e moído sem misturas, características adicionais: 1ª qualidade, com características aspecto cor, odor e sabor próprios, unidade de fornecimento: pacote de 500g.	Marata	74,50
04	198	Fd	Refrigerantes; sabor baré, embalagem: plástica tipo pet, capacidade: 2 litros.	Bare	30,50
05	41	Cx	Achocolatado em pó; ingredientes básicos: leite, açúcar, cacau em pó, estabilizante, unidade de fornecimento: embalagem com 400g. características, adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Marata	140,00
06	395	Fd	Água mineral natural, gaseificação: sem gás, unidade de fornecimento: garrafa pet de 350 ml, características adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Água crim	12,80
07	30	cx	Leite em pó integral; composição leite de vaca e estabilizante, unidade de fornecimento: pacote com 400g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Dobon	178,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Geral – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 28 de Fevereiro de 2014.

ALCINDO NASCIMENTO CAMPELO
Secretário Geral

JOSÉ EDINÁZIO FELINTO CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:7D8E4D42

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 002/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2014-CPL, realizado em 27/02/2014; **PARTES:** Câmara Municipal de Carauari, através da Secretaria Geral e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari; **VALOR:** R$ **43.497,40 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: L W DE SOUZA MARÃES - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	90	Cx	Água sanitária; Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro	Econômica	24,00
02	54	Cx	Álcool; Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 92,80 % (92,8° GL), Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml.	Nobre	35,00
03	92	Und	Balde; Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal.	Richioto	10,00
04	195	Cx	Cera liquida; Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragância conservante e água., Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 ml.	Brio	50,00
05	80	Und	Cesto pequeno para lixo; Material: confeccionado em polietileno de alta resistência, com capacidade para 6 litros, sem tampa basculante.	Plasnew	5,00
06	40	Cx	Copo descartável; Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	Copobras	66,00
07	132	Cx	Desinfetante; Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	Hiper	24,50
08	118	Cx	Detergente; Composição: para limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: 500 ml.	Fc	36,00

09	36	Und	Escova; Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%).	Saniprin	5,70
10	144	Und	Flanela; Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 49 cm, Largura: 29 cm, Características Adicionais: com bainha.	Limpatox	2,50
11	42	Cx	Inseticida; Composição Básica: aerosol (spray), Unidade de Fornecimento: caixa com 12 frascos de 300 ml, Aplicação: controle pragas (mosquito, barata ,formiga).	Detefon	79,00
12	48	Cx	Lustra móveis; Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 100ml	Jasmim	43,00
13	52	Und	Pá pequena para lixo; Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	Fn	4,20
14	380	Und	Pano de chão; Material: 100 % algodão, alvejado, com 24 batidas., Dimensões: 60x40 cm, Cor: branca.	Limpatox	2,90
15	96	Fd	Papel higiênico; Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, Dimensões: 10 cm x 300 m.	Tov	39,90
16	450	Und	Pastilha desodorante; Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	Desodex	1,90
17	30	Und	Rodo; Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Condor	9,00
18	60	Cx	Sabão em pó; Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	Hiper	66,00
19	360	Pct	Saco para lixo; Material: plástico. Capacidade: 100lts. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 unidades.	Brasileirinho	1,90
20	360	Pct	Saco para lixo; Material: plástico. Capacidade: 50 lts. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Brasileirinho	1,30
21	60	Und	Vassoura; Material: fios de piaçava, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm.	Piaçava	7,50
22	48	und	Vassoura; Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	Florença	9,80

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Geral – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 28 de Fevereiro de 2014.

ALCINDO NASCIMENTO CAMPELO
Secretário Geral

JOSÉ EDINÁZIO FELINTO CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:107CEFD4

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 003/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2014-CPL, realizado em 27/02/2014; **PARTES:** Câmara Municipal de Carauari, através da Secretaria Geral e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Materiais expediente e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari; **VALOR:** R$ **79.788,00 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: D. M. DA SILVA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	150	CX	Clips; Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 02, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	ACC	2,55
02	150	CX	Clips; Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	ACC	2,75
03	54	UND	Toner Cartridge CB4 35A/36A para impressora HP laserjet-P 1005/P 1505/P 1102 - Cor preta.	HP	285,00
04	54	UND	Toner Cartridge CE278A para impressora HP laserjet-Pro M1536 - Cor preta.	HP	285,00
05	98	UND	Cartucho de tinta; Modelo: C9351B (21), HP original, Cor: preto, Capacidade: 19ml, Tipo: não remanufaturado, recondicionado e nem reciclado.	HP	53,00
06	98	UND	Cartucho de tinta; Modelo: original HP C9352AB (22), Cor: colorida, Tipo: não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	HP	70,00
07	98	UND	cartucho de tinta; Modelo: original HP CC640WB (60), Cor: preta, Tipo: não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	HP	55,00
08	98	UND	cartucho de tinta; Modelo: original HP 60XL, CC643 WL (60); Cor: colorida; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	HP	68,00
09	98	UND	cartucho de tinta; Modelo: original HP CH562HB (122), Cor: colorida, Tipo: não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	HP	62,50
10	98	UND	cartucho de tinta; Modelo: original HP CH563HB (122), Cor: preta, Tipo: não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	HP	58,00
11	650	UND	Envelope tp saco; Material: papel kraft, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 31 X 41 cm, Cor: pardo.	KRAFT	0,40
12	600	UND	Envelope tp saco; Material: papel kraft, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 176 X 250 cm, Cor: pardo.	KRAFT	0,65
13	120	UND	Fita gomada larga; Material: papel kraft, Dimensões: 50 mm x 50 m	3M	2,50
14	1400	UND	Mídia; Tipo: CD-R, Capacidade: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, Velocidade: até 32X , Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado	SONY	0,90

15	900	UND	Mídia; Tipo: DVD+R, Capacidade: 4.7 GB, gravação de dados, imagens,vídeo e multimídia, 120 minutos, Velocidade: 4x, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado	MAXPRINT	1,60
16	300	UND	Caneta esferográfica; Material Corpo: plástico PVC branco leitoso, ponta em tungstênio, acabamento emborrachado e clip em pvc coloridos, ponteira e fundo prateado, personalizada em processo silk screen, 05 cores.	BIC	0,90
17	40	UND	Corretivo tipo picel; Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem rápida, ponta metálica, não tóxico, Unidade de Fornecimento: caneta com 6 ml.	CIS	2,90
18	40	CX	Papel; Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 (210x297mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: variadas, Unidade de Fornecimento: resma (500 folhas).	REPORT	180,00
20	100	UND	Pasta suspensa; Material: papel cartão rígido, Comprimento: 360 mm, Largura: 240 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta.	KS	2,40
21	100	UND	Grampo para grampeador em arame de aço galvanizado, medindo 26/6.	GRAMP LINE	4,80
22	40	UND	Filme para fax, papel témico; Modelo: original PANASONIC KF-FA57A ou similar, Capacidade: mínimo de 210 páginas, Tipo: não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, Compatibilidade: em se tratando de filme similar, este deverá funcionar perfeitamente com os aparelhos de fax.	PHILIPS	5,30
23	10	UND	Livro de ata; Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%).	JANDAIA	12,80

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Geral – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 28 de Fevereiro de 2014.

ALCINDO NASCIMENTO CAMPELO
Secretário Geral

JOSÉ EDINÁZIO FELINTO CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:649A1517

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 002/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2014-CPL, realizado em 25/02/2014; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde; **VALOR:** R$ 316.489,00 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.
EMPRESA: VIRGINIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	7.500	Kg	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	Cristal	R$ 2,45
02	500	Fd	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 350 ml, C/ 12 UNIDADES, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	Gelogrim	R$ 14,65
03	200	Fd	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 2.000 ML, C/ 9 UNIDADES, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Gelogrim	R$ 20,50
04	2.500	Und	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros, retornável, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Gelogrim	R$ 12,70
05	40	Kg	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Alho bom	R$ 18,05
06	500	Lata	ALMÔNDEGAS, Descrição: Conserva de carne bovina ao molho de tomate; Embalagem para fornecimento: LATA com 250 g.	Tagert	R$ 3,80
07	7.500	Kg	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg,	Facio	R$ 2,95
08	500	Lata	ATUM, Tipo: ralado, com óleo, Unidade de Fornecimento: 170 g.	Gomes da Costa	R$ 3,95
09	200	Lata	AZEITE, Descrição: Composto de 100% oliva; acidez máxima de 0,5%; Unidade de Fornecimento: embalagem 290 ml.	Maria	R$ 2,80
10	300	Sachê	AZEITONA, Ingredientes Básicos: verde, água e sal, Unidade de Fornecimento: Sachê com 100g.	Deza	R$ 2,65
11	200	Kg	BATATA PORTUGUESA,Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Extra	R$ 5,60
12	500	Pct	BISCOITO SALGADO, Tipo; Modelo, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado, açúcar invertido, amido de milho e fermento biológico, unidade de fornecimento: pacote com 400g.	Rainha	R$ 4,05
13	500	Pct	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400.	Vitarella	R$ 3,45
14	1.500	Kg	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 1 KG.	Marata	R$ 16,75

15	500	Kg	LINGÜIÇA CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 1Kg.	Sadia	R$ 14,45
16	1.500	Kg	CARNE BOVINA, Tipo: PÁ, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Regional	R$ 10,05
17	2.000	Kg	CARNE BOVINA, Tipo:COXÃO MOLE, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Regional	R$ 19,45
18	50	Kg	CEBOLA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Extra	R$ 5,10
19	40	Kg	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Extra	R$ 5,55
20	1.000	Kg	CHARQUE DIANTEIRA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada.	Bertin	R$ 18,05
21	200	Pct	COCO RALADO, Ingredientes Básicos: polpa de coco desidratada, açúcar e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Sococo	R$ 1,75
22	30	Kg	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 1 kg, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Marata	R$ 6,30
23	500	Lata	CONSERVA EM LATA: Carne Bovina,Carne Mecanicamente separada de bovino,Tendão bovino, Sal, açúcar e conservante nitrito de sódio.	Bortin	R$ 3,80
24	300	Cx	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido).	Mococa	R$ 2,85
25	300	Pote	DOCE DE LEITE, Ingredientes Básicos: leite, açúcar, bicabornato de sódio, Unidade de Fornecimento: pote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bocado	R$ 2,40
26	300	Lata	ERVILHA, Ingredientes Básicos: ervilhas, água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 200 g.	Swift	R$ 2,10
27	200	Lata	FARINHA DE AVEIA, ingrediente Básicos:aveia, unidade de Fornecimento embalagem de 450g, características adicionais: aveia fina, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Quaker	R$ 5,90
28	1.500	Kg	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	In natura	R$ 6,00
29	1.500	Kg	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	In natura	R$ 5,15
30	300	Und	FARINHA, Tipo: de milho, Tipo: Flocão, unidade de fornecimento: pacote com 500g.	Marata	R$ 2,40
31	300	Sachê	FARINHA, Tipo: de milho, Tipo: Flocão, unidade de fornecimento: pacote com 500g adicionais: produto próprio para consumo humano.	Nestle	R$ 6,20
32	1.000	Kg	FEIJÃO, Grupo: carioquinha, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Londrina	R$ 7,00
33	500	Lata	FEIJOADA, Ingredientes Básicos: feijão preto, água, carne bovina, lingüiça de carne bovina, pele suína, amido, sal, condimentos naturais, Unidade de Fornecimento: Lata com 430g.	Target	R$ 5,00
34	200	Und	FERMENTO, Tipo: químico, Apresentação: em pó, Aplicação: bolos, Unidade de Fornecimento: embalagem 200 a 250g	Dr. Oetker	R$ 2,95
35	500	Kg	FRANGO EMPANADO, Ingredientes Básicos: peito de frango, sal, farinha de rosca, amido, estabilizante, realçador de sabor e antioxidante, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Lebom	R$ 12,95
36	3.000	Kg	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Sadia	R$ 6,75
37	500	Pote	GOIABADA, Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Deza	R$ 2,85
38	300	Und	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 300g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Itambe	R$ 3,95
39	300	Gaf	LEITE DE COCO, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa com 100 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Sococo	R$ 2,69
40	1.000	Pct	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Itambe	R$ 7,00
41	1.000	Cx	LEITE INTEGRAL, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	Tradição	R$ 4,30
42	300	Pct	MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Rainha	R$ 3,50
43	600	Pct	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g, Informações Adicionais: contém glúten.	Tanorito	R$ 2,25
44	300	Sachê	MAIONESE, Apresentação: pastosa, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: sachê de 200g.	Oderich	R$ 3,00
45	500	Pote	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: embalagem de 250 g,	Deline	R$ 2,30
46	300	Frc	MOLHO INGLÊS, Ingredientes Básicos: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e outros, Conservador: carbonato de potássio, Unidade de Fornecimento: frasco com 150 ml.	Minhoto	R$ 3,60
47	50	Kg	MORTADELA, Apresentação: fatiada, Composição: carne suína, carne bovina, toucinho, amido, sal refinado, condimento, nitrito de sódio e antioxidante, Unidade de	Perdigão	R$ 7,99

			Fornecimento: embalagem com 1 kg.		
48	300	Lata	NESCAU: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante ácido assitico, 400 G.	Nestle	R$ 6,60
49	500	Pct	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Soya	R$ 4,00
50	1.000	Kg	CARNE BOVINA, TIPO: Músculo, Apresentação: Moída, congelada, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg.	Regional	R$ 8,00
51	40	Kg	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída , Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	Extra	R$ 35,95
52	300	Cx	MOLHO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, cebola e especiarias, Características Adicionais: peneirado, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem Tetra Pack de 260 g.	Pomarola	R$ 2,70
53	50	Kg	PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: bandeja com 1 KG, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Perdigão	R$ 14,50
54	50	Kg	QUEIJO PRATO, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 KG (± 3%), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Tradição	R$ 24,45
55	1.000	Pct	REFRIGERANTE, Sabor: BARÉ, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros.	Bare	R$ 4,50
56	40	Kg	Repolho: tipo: extra,grupo:verde, caracteriscas adicionais produtos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Extra	R$ 6,85
57	1.000	Kg	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg.	Mimosal	R$ 1,00
58	300	Lata	SALSICHA, Tipo: viena, Apresentação: em conserva, Unidade de Fornecimento: lata com 180 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Viena	R$ 2,80
59	500	Lata	CONSERVA DE PEIXE, Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 125g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano	Gomes da Costa	R$ 2,65
60	300	Lata	Seleta de Legumes: ingredientes básicos ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal, unidade de fornecimento: lata com 300g drenada, características adicionais produto próprio para consumo humano	Swift	R$ 2,25
61	300	Sachê	Sopão, Sabor: Carne, unidade de fornecimento: embalagem plástica de 200g	Kinor	R$ 5,20
62	1.000	Pct	Suco em pó: sabor artificial de vários sabores com, unidade de fornecimento: pacote 30g.	Tang	R$ 1,10
63	500	Tabl.	CALDO DE CARNE, Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: embalagem com 02 unidades, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação.	Kinor	R$ 1,00
64	300	Und	Tempero Completo, ingredientes básicos: sal alho, cebola, óleo vegetal,unidade fornecimento: embalagem com 300g, características adicionais em pasta, sem pimenta:produto próprio para consumo humano	Arisco	R$ 2,05
65	100	Kg	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Extra	R$ 9,10
66	500	Kg	FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: com fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	Dona Maria	R$ 4,50
67	500	Kg	FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	Dona Maria	R$ 3,95
68	300	Frc	VINAGRE, Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho tinto, Composição: contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez 4,2%, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml.	Virrosa	R$ 2,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 28 de Fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:578E4183

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 003/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2014-CPL, realizado em 25/02/2014; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Materiais Escolar, para atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental do Município de Carauari; **VALOR:** R$ **403.947,00 (quatrocentos e três mil novecentos e quarenta e sete reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	16.180	Und	Caderno 10 materiais	Credeal	R$ 12,50
02	16.180	Und	Caderno com arame pequeno	Credeal	R$ 3,10
03	600	Und	Caderno de desenho aspiral c/folhas de seda 275mmx200mm c/48fl.	Credeal	R$ 5,20
04	450	Und	Caderno broxura 200mx275mm c/96fl.	Credeal	R$ 6,30
05	250	Und	Caderno broxura 140mx202mm c/96fl.	Credeal	R$ 5,10
06	620	Und	Borracha escolar duas cores	Zapp	R$ 0,60
07	12.450	Und	Borracha escolar branca 40	Zapp	R$ 0,60
08	11.330	Und	Caneta azul	Economic	R$ 0,90
09	10.130	Und	Caneta preta	Economic	R$ 0,90
10	7.770	Und	Caneta vermelha	Economic	R$ 0,90
11	25.000	Und	Lápis preto sem borracha	Serelepe	R$ 0,50
12	30	Cx	Lápis com borracha c/50und.	Eco Max	R$ 32,00
13	9.552	Und	Apontador sem deposito	Leonora	R$ 0,50
14	7.450	Und	Régua 30cm	Waleu	R$ 1,00
15	11.030	Cx	Lápis de cor c/12 cores	Leo e Leo	R$ 3,40
16	9.500	Cx	Giz de cera c/12 cores	Maripel	R$ 2,60
17	4.280	Und	Tesoura sem ponta	Jocar	R$ 2,40
18	4.000	Cx	Massa de modelar c/ 06 cores	Maripel	R$ 3,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 28 de Fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:A1490120

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 014/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 05.073.494/0001-58,** estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pela **Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ**, CPF nº 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão, 41 – Bairro Centro, doravante denominado **Fornecedor**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTA BÁSICA)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 014/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018 /2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 07 de março de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do órgão Gerenciador

J. OLIVEIRA SÁ
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 018/2014

Data do Registro: 07/03/2014 Válido até: 07/03/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2014

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un. Med.	FORNECEDOR
1	6.000,00	2,10	12.600,00	AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
2	6.000,00	2,75	16.500,00	ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
3	6.000,00	2,90	17.400,00	BOLACHA - Tipo: cream cracker, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
4	6.000,00	7,50	45.000,00	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
5	6.000,00	3,80	22.800,00	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Embalagem (pet ou lata) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	**J. OLIVEIRA SÁ**
6	6.000,00	1,20	7.200,00	SAL DE COZINHA	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
7	6.000,00	5,75	34.500,00	FEIJÃO CARIOCA - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
8	6.000,00	4,00	24.000,00	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: a vácuo, Características Adicionais: com selo de pureza ABIC, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Pacote de 250 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
9	6.000,00	8,50	51.000,00	CHARQUE - Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
10	6.000,00	4,50	27.000,00	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**

11	6.000,00	1,90	11.400,00	MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
12	6.000,00	4,50	27.000,00	CONSERVA DE DESFIAR - Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais, Unidade de Fornecimento: lata com 320g.	LT	**J. OLIVEIRA SÁ**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5B8CD67A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 90/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.
3)- NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
4)- SIDINEIA BERNADES DE MORAES ANTONIO - ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.132.032/0002-57, estabelecida na Cidade de Porto Velho/RO, na Av. Pinheiro Machado, nº 2303, São Cristovão, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Gonzaga Oliveira Roberto Junior**, inscrito no CPF nº 654.823.952-00, portador do RG nº 590.776 SSP/RO, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho/RO, Doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE LIMPEZA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 90/2013**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 06 de março de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP,
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

SIDINEIA BERNADES DE MORAES ANTONIO - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 17/2014

Data do Registro: 06/03/2014 Válido até: 06/03/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2014

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	400,00	0,40	160,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PALITO DE DENTE - Tipo: madeira, Unidade de fornecimento: Caixa com 100 palitos. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
2	2.853,00	4,50	12.838,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRS	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 92.8º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro
27	50,00	2,58	129,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	LÂMINA DE BARBEAR AR - Unidade de fornecimento, Caixa pequena com 3 lâminas
39	1.344,00	3,15	4.233,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO - Material folha de alumínio, Comprimento 4,0 m, largura 45 cm, unidade de fornecimento: 01 rolo de 45 cm x 4,00 m
40	2.048,00	69,40	142.131,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRD	PAPEL HIGIÊNICO - Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: Com folha dupla, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, dimensões: 10 cm x 60 m, unidade fornecimento, Fardo com 64 rolos, com 04 rolos cada pacote.
41	977,00	3,80	3.712,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PAPEL INSUFIME - Para embalagem de alimentos rolo com 30 metros
50	18.814,00	1,45	27.280,30	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 unidades
51	13.888,00	1,19	16.526,72	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
52	12.908,00	1,30	16.780,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
53	11.364,00	2,70	30.682,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	SACO LIMPEZA - (Pano de chão), Material: 100% algodão, Apresentação: alvejado, cor branca, Comprimento: 70 cm, Largura: 45 cm,
62	267,00	5,27	1.407,09	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ALCOOL GEL - FR 430G - GEL HIGIENIZANTE ANTI SEPTICO, COMPOSIÇÃO: ALCOOL, AGUA, ALOE VERA, TRICLOSAN - APLICAÇÃO: HIGIENIZANTE.
67	8,00	27,00	216,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRD	PAPEL HIGIENICO 16 X 04 UND
69	505,00	2,60	1.313,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PÁ PARA LIIXO
74	40,00	1,35	54,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	CREME DENTAL - composição: aromatica, contem fluoreto de sódio, sabores de morango, Unidade de fornecimento: caixa de 50g. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.
75	70,00	2,05	143,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	VELA: Ccomposição; parafina e apvio, não toxicos. unidade de fornecimento. Pacote com 6 velas de 18:33g. peso liquido: 109,98
81	30.300,00	2,20	66.660,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 180ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT
83	200,00	2,05	410,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MÇ	FÓSFORO - Ttipo de madeira, unidade de fornecimento: Maço com 10 caixa com 40 palitos
85	3.400,00	0,75	2.550,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	GUARDANAPO - Material: 100% fibra celulósica, Comprimento: 33 cm, Largura: 32 cm, Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 guardanapos, Cor: branca, Forma De Apresentação: Folha dupla
88	300,00	1,10	330,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho M. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.
95	10,00	3,50	35,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TOALHA DE MÃO MEDINDO 29X45

3	20.608,00	1,55	31.942,40	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	ALVEJANTE - Apresentação: alvejante cloro, Aplicação: uso hospitalar (para lavagem de roupa e limpeza geral), Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Fraco com 01 litro
6	450,00	62,00	27.900,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa
9	260,00	21,99	5.717,40	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 50 litros, Características Adicionais: com alça de metal
10	14.816,00	2,69	39.855,04	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	CERA - Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragância conservante e água., Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Cores: Variadas, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 750 ml
11	678,00	7,50	5.085,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 10 litros, Aplicação: para lixo, Cor: branca
12	578,00	13,00	7.514,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 20 litros, Aplicação: para lixo, Cor: variadas
13	946,00	2,45	2.317,70	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	DESENGORDURANTE, para uso em pias, fogão, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml
14	4.742,00	1,95	9.246,90	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	DESINFETANTE - Composição pH neutro, biodegradável, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, fragrância: lavanda, informações adicionais
15	9.047,00	3,88	35.102,36	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	DESINFETANTE - Aplicação higiênização, aspecto físico, líquido, fragância a escolher, norma técnicas registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento, Frasco com 2000 ml
16	11.531,00	1,95	22.485,45	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	DESINFETANTE - Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml
17	162,00	2,45	396,90	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	DESINFETANTE - Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Frasco de 700 ml
18	23.196,00	1,10	25.515,60	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	DETERGENTE - Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de louças, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, Fragrância variadas
19	51,00	3,80	193,80	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: Cabo com 38 cm (variação de ± 5%)
20	604,00	4,00	2.416,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza de Sanitario, Medidas: Cabo com 38 cm (variação de + ou - 5%)
21	1.655,00	1,50	2.482,50	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 9 x 3,5 cm
23	18.305,00	0,43	7.871,15	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	ESPONJA LIMPEZA - Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm
25	1.448,00	8,95	12.959,60	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	INSETICIDA - Composição: d-aletyrina 0,1% permetrina 2,0%
26	5.184,00	1,50	7.776,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	LÃ DE AÇO ESPONJA - Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Pacote com 8 unidades
28	2.958,00	2,35	6.951,30	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	LIMPA ALUMINIO - composição: ácido alqul benzeno, sultônico linear, sequestrante, alcalinizante e água, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml
29	1.344,00	3,20	4.300,80	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	LIMPA VIDROS - Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde
30	1.857,00	2,60	4.828,20	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	LUSTRA MÓVEIS - Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml
31	1.192,00	7,49	8.928,08	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO GRANDE
32	1.671,00	7,49	12.515,79	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO MÉDIO
33	1.334,00	6,50	8.671,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO PEQUENO
34	600,00	0,50	300,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	MINI SABONETE - Em caixa tamanho pequeno, com 20g
36	319,00	9,99	3.186,81	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PÁ PARA LIXO - Material: Metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande
37	313,00	5,95	1.862,35	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PÁ PARA LIXO - Material: Plástico e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande
42	7.193,00	1,40	10.070,20	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PEDRA PERFUMADAS - Para uso em vaso Sanitários, fragancia variadas
43	1.481,00	6,75	9.996,75	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto
45	3.982,00	4,90	19.511,80	**NALDOMIRO F. MACIEL**	BARR	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: barra de 1 Kg
46	3.000,00	3,99	11.970,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: Pacote com 05 barras de 200 gramas
47	15.671,00	2,70	42.311,70	**NALDOMIRO F. MACIEL**	CX	SABÃO EM PÓ - Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 gr.
48	2.917,00	1,20	3.500,40	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	SABONETE - Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g
54	456,00	12,00	5.472,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PT	SODA CAUSTICA POTE COM 1KG

55	571,00	6,50	3.711,50	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	VASSOURA - Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo de madeira ou metal no mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.
56	2.294,00	6,50	14.911,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Nylon, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.
57	398,00	6,80	2.706,40	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado.
58	416,00	6,90	2.870,40	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	VASSOURA DE CIPÓ - Material: Fios de cipó, Aplicação: para limpreza geral, Características Adicionais: Com cabo de madeira ou Metal, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm
59	54,00	6,50	351,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	ESCOVÃO COM CABO LONGO - material cerdas: nylon, material base, madeira, Aplicação: limpeza geral
60	540,00	5,99	3.234,60	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	DESODORIZADOR DE AMBIENTE- Composição álcool etílico, propilenoglicol, antioxidante, fragancia e propelente, aplicação, ambiente, unidade de fornecimento, frasco de 400 ml em spray
63	406,00	3,99	1.619,94	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	ESCOVA LIMPEZA - MEDIDA 9 X 3,5 CM, Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza geral
64	3,00	6,50	19,50	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	ESCOVAO LIMPEZA COM CABO LONGO - Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral.
65	656,00	30,00	19.680,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	GL	SABONETE LIQUIDO - Aspecto Físico: Líquido, Aplicação : higienização, Unidade de fornecimento: galão 5 Litros.
68	12,00	2,89	34,68	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PANO DE CHÃO ALVEJADO
71	230,00	5,99	1.377,70	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	BOM AR AEROSOL/300 AROMATIZANTE AMBIENTAL, AEROSSOL, COM COMPOSICAO MINIMA DE: -QUATERNARIO DE AMONIO: 0,07%; -SOLUBILIZANTES; -COADJUVANTES; -PERFUME; -BUTANO/PROPANO; -VOLUME: MINIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO; EM EMBALAGEM COM 300 A 500 ml DE PRODUTO (TIPO BOM AR OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR).
72	4.000,00	2,45	9.800,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	DESINFETANTE - Aplicação higiênização, para uso hospitalar, líquido, fragância a escolher, norma técnicas registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento, Frasco com 1 lt
73	30,00	3,99	119,70	**NALDOMIRO F. MACIEL**	CX	CREME DENTAL - composição: aromatica, contem fluoreto de sódio, sabores de morango, para uso de crianças. Unidade de fornecimento: caixa de 50g. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.
77	112,00	3,00	336,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	SACO DE PAPEL - Para hamburguer, Unidade de fornecimento, Pacote com 100 unidades
78	16.560,00	3,00	49.680,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	SACOLA PARA HOT DOG - Material plástico, Pacote com 100 unidades
79	2.672,00	2,00	5.344,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho P. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.
80	5.100,00	2,39	12.189,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	COLHER PLÁSTICA - Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades
86	10,00	2,80	28,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	GUARDANAPO DE PANO - Material 100% algodão, Alvejado, Cor branca
87	1.840,00	3,29	6.053,60	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	PAPEL TOALHA - Material 100% fibras celulose, unidade de fornecimento: 01 pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas de 21,5 x 20 cm
90	200,00	7,90	1.580,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	LUVAS DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, EM POLIETILENO
91	200,00	5,50	1.100,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	TOUCA DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, SANFONADA, EM TNT, TAMANHO ÚNICO
94	42,00	5,00	210,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	TOALHA DE LAVABO 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 33CM X 50CM
96	80,00	48,00	3.840,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	CX	ALCOOL 96° 500 ML - CX COM 12 UNIDADES
97	50,00	1,80	90,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO
24	5.714,00	0,70	3.999,80	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	FLANELA LIMPEZA - Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: Com bainha
61	1.265,00	155,00	196.075,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	CX	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 500MTS 10CM X 500MTS ACABAMENTO GOFRADO. ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, CAIXA COM 08 UNID.
66	4.010,00	1,90	7.619,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO
76	270,00	53,00	14.310,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRD	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO FOLHA SIMPLES 500MTS 10CM X 250MTS ACABAMENTO GOFRADO. ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, FARDO COM 08 BOBINAS.
82	5.200,00	1,19	6.188,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PCT	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT
84	3.100,00	2,09	6.479,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PCT	GARFO PLÁSTICO -]Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades
93	240,00	88,00	21.120,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 70CMX50M, PAPEL BRANCO DE

						EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 6 ROLOS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:974454F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua Av. Rio Madeira, S/N –Centro- Iranduba/AM, representado neste ato por seu Secretario André Maciel Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no RG nº 0493113, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, doravante denominado **Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINF**, Portaria nº 1.057/13-GP-PMI, e a empresa **R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.466.439/0001-68, estabelecida Rua Imbaú, Nº28, Bairro Cidade Nova - Manaus/AM, neste ato representado pelo Sócio-Proprietário o Sr**. Rodney Mendes de Souza,** inscrito no CPF nº 193.362.502-30**,** portador do RG nº 605226 SSP/AM**,** residente e domiciliado na Rua Thomé de Souza, Nº174, Conj. D. Pedro I – D. Pedro I, Manaus/AM - CEP:69.040-000 doravante(s) denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FONECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES – SEMINF** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Iranduba, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014 – CPL								
ITEM	**FIRMA**	**DESCRIÇÃO**	**unid.**	**QUANT.**	**MESES**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR ANUAL DO REGISTRO**
4	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**OLEO LUBRIFICANTE SAE W40 PARA MOTOR A DIESEL TURBINADO OU ASPIRADOS UNID. DE 1 LT**	**unid.**	10.000,00	12	TEXSA	R$ 11,50	115.000,00
5	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**GRAXA LT-20 KL PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSI DE AUTOMÓVEL E MAQUINAS EM GERAL BALDE C/ 10 KL.**	**unid.**	150,00	12	TEXSA	R$ 99,50	14.925,00
6	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO SAE 10 W, PARA MOTORES A DIESEL POR LT.**	**unid.**	2.800,00	12	TEXSA	R$ 16,50	46.200,00
7	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR A GASOLINA, REFRIGERADO A AR OU A ÁGUA, SAE 20 W.**	**unid.**	800,00	12	TEXSA	R$ 13,50	10.800,00
8	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**ÓLEO ADITIVO PARA MOTORES A DÍESEL 15W 40**	**unid.**	2.800,00	12	TEXSA	R$ 15,50	43.400,00
9	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**ADITIVO PARA RADIADOR**	**unid.**	150,00	12	BARDHAL	R$ 25,50	3.825,00
10	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**ÓLEO DE FREIO LT**	**unid.**	100,00	12	BORSH	R$ 47,50	4.750,00
11	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**ÓLEO RABETA HI-PERFORMACE**	**unid.**	400,00	12	TECFIL	R$ 49,50	19.800,00
12	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO DE COMBUSTÍVEL DÍESEL 15-190**	**unid.**	10,00	12	TECFIL	R$ 39,50	395,00
13	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO DE COMBUSTÍVEL DÍESEL - IVECOque comprometa o produto.**	**unid.**	5,00	12	TECFIL	R$ 89,50	447,50
14	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO DE COMBUSTÍVEL DÍSEL V8 VOLARE**	**unid.**	5,00	12	TECFIL	R$ 39,50	197,50
15	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO SEPARADOR DE AGUA V6 VOLARE**	**unid.**	5,00	12	TECFIL	R$ 39,50	197,50
16	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO SEPARADOR DE AGUA 15-190**	**unid.**	5,00	12	TECFIL	R$ 152,50	762,50
17	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO SEPARADOR DE AGUA IVECO**	**unid.**	5,00	12	TECFIL	R$ 195,78	978,90
18	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO SEPARADOR DE AGUA V8 VOLARE**	**unid.**	5,00	12	TECFIL	R$ 149,50	747,50
19	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO SEPARADOR DE AGUA V6 VOLARE**	**unid.**	5,00	12	TECFIL	R$ 150,00	750,00
20	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15-190**	**unid.**	10,00	12	TECFIL	R$ 90,00	900,00
21	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE IVECO**	**unid.**	5,00	12	TECFIL	R$ 69,50	347,50
22	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE V8 VOLARE**	**unid.**	5,00	12	TECFIL	R$ 29,50	147,50
23	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICATE V6 VOLARE**	**unid.**	5,00	12	TECFIL	R$ 29,50	147,50
24	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO DE AR DO MOTOR 15-190**	**unid.**	10,00	12	TECFIL	R$ 49,50	495,00
25	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO DE AR DO MOTOR IVECO**	**unid.**	5,00	12	TECFIL	R$ 64,50	322,50
26	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO DE AR DO MOTOR V8 VOLARE**	**unid.**	5,00	12	TECFIL	R$ 39,50	197,50
27	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO DE AR DO MOTOR V6 VOLARE**	**unid.**	5,00	12	TECFIL	R$ 39,50	197,50
28	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO F9.9 A F115**	**unid.**	5,00	12	TECFIL	R$ 64,00	320,00
29	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO DE GASOLINA DE ALTA EM LINHA F40 A F115**	**unid.**	5,00	12	TECFIL	R$ 88,00	440,00
30	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO DE BAIXA REFIL PAPELÃO F90 F15**	**unid.**	5,00	12	TECFIL	R$ 94,00	470,00
31	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO SEPARADOR (REFIL**	**unid.**	5,00	12	TECFIL	R$ 99,00	495,00
32	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	**FILTRO SEPARADOR (REFIL**	**unid.**	150,00	12	TEXSA	R$ 19,50	2.925,00

	LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.							
33	R M COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.466.439/0001-68.	**FILTRO SEPARADOR (REFIL**	**unid.**	300,00	12	METAL LEVE	R$ 88,00	26.400,00
34	**VALOR TOTAL DO REGISTRO**				**R$ 296.981,40 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos.**			

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **001/2014- CPL**, conforme o quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente à locação nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Iranduba ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a **Secretário Municipal de Infraestrutura-SEMINF**.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba/AM, 27 de janeiro de 2014.
.....
Secretária Municipal de Infraestrututa - SEMINF
.....
R m Comercio de Peças Automotivas LTDA

Testemunha: .....
RG: .....

Testemunha: .....
RG: .....

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:DF2A8FA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2014

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014					
PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5ºANO, EJA, 6º AO 9º ANO,					
ADMINISTRATIVOS, MERENDEIRO(A), AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS E VIGIA					
ESCOLA: SEMEC - COMUNIDADE : SEDE/SPO					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 10 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ANITA JULIÃO SANTIAGO	45	45	90	1º colocado
2	HILDA TOMAS RICARDO	45	41	86	2º colocado
3	JOÃO CLEMENTE GASPAR	45	40	85	3º colocado
4	JOSÉ MARIA MORAES ARCANJO	50	35	85	4º colocado
5	ALDAIR NERE FEMIN	50	30	80	5º colocado
6	LUCIENE MARTINS	30	35	65	6º colocado
7	ERONILDE DE SOUZA FERMIN	30	30	60	7º colocado
8	MICHERLANE DA SILVA GOMES	25	32	57	8º colocado
9	JUSSARA CRISTINA RAMOS DA SILVA	30	26	56	9º colocado
10	RAIDETE SOUZA MENEZES	30	25	55	10º colocado
ESCOLA: SEMEC - COMUNIDADE : SEDE/SPO					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 08 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	EDIMARA LUCAS DOS SANTOS	40	25	65	1º colocado
2	JOSILENE DE ALMEIDA GOUVEA	30	30	60	2º colocado
3	FRANCISCO APARICIO SARAIVA	30	26	56	3º colocado
4	GISSELE GONÇALVES	30	25	55	4º colocado
5	REGIANE APARICIO LOPES	25	28	53	5º colocado
6	GRACILDO MORAES ARCANJO	25	27	52	6º colocado
7	ADRIANA FERREIRA RODRIGUES	25	27	52	7º colocado
ESCOLA: SEMEC - COMUNIDADE : SEDE/SPO					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE EJA- Nº 15 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	RONIVOM APARICIO CRUZ	50	35	85	1º COLOCADO
2	EUNEI PEREIRA DA SILVA	50	30	80	2º COLOCADO
3	MARIA DE FÁTIMA TEXEIRA AREVALO	40	30	70	4º COLOCADO
4	MARCIA ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	40	30	70	5º COLOCADO
5	ARIADNA AIMANES LOPES	40	25	65	6º COLOCADO
6	RAIMUNDA DA SILVA NERY	25	37	62	7º COLOCADO
7	CRISTIANA DA SILVA PANTOJA	30	31	61	8º COLOCADO
8	ANA LUCIA BATALHA	30	30	60	9º COLOCADO
9	JUCELI DA SILVA LOPES	30	28	58	10º COLOCADO

10	MARCOS FRANCISCO CASTILHO DA SILVA	30	27	57	11º COLOCADO
11	TALLES RODRIGUES	25	31	56	12º COLOCADO
12	SHERMAN REIS CASTELO BRANCO	30	25	55	13º COLOCADO
ESCOLA: SEMEC - COMUNIDADE : SEDE/SPO					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 15 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	VLADIMIR VIRGULINO DE OLIVEIRA	50	40	90	1º colocado
2	NELIOMAR RABELO RAMIRES	50	35	85	2º colocado
3	MAGALI DE SOUZA LUCAS	50	30	80	3º colocado
4	ALCIDES LUCAS ALVES	50	25	75	4º colocado
5	RAY SEABRA FÁRIAS	50	25	75	5º colocado
ESCOLA: SEMEC - COMUNIDADE : SEDE/SPO					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 12 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	SANDRA PEREIRA APARICIO	40	31	71	1º colocado
2	JOSÉ WAGNER BATALHA DE SOUZA	40	30	70	2º colocado
3	JONI ALVES DE SOUZA	40	27	67	3º colocado
4	KLEVERSON DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS	40	26	66	4º colocado
5	LUIZ CARLOS MAIA DE ANDRADE	40	25	65	5º colocado
6	ELLEN PAULA DE SOUZA LIMA	40	21	61	7º colocado
7	LEOMIR CASSIANO OLIVEIRA	40	21	61	8º colocado
8	JOSIVAN GOUVÊA BRILHANTE	40	20	60	9º colocado
ESCOLA: SEMEC - COMUNIDADE : SEDE/SPO					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 19 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARIA DO CARMO RAMOS FARIAS	40	35	75	1º colocado
2	LUCIENE VARGAS MENDES	40	32	72	2º colocado
3	MARIA NECI CURINTIMA CRUZ	40	30	70	3º colocado
4	NAILDA TAVARES GÓES	40	30	70	4º colocado
5	ANTONIO MENDONÇA OLIVEIRA	35	32	67	5º colocado
6	UZILENE AREVALO MOREIRA	40	26	66	6º colocado
7	CLEIDE GONÇALVES GUIMARÃES	40	25	65	7º colocado
8	IMACULADA BATALHA DA SILVA	40	20	60	8º colocado
9	Mª DO PERPETUO SOCORRO DIAS DA SILVA	30	30	60	9º colocado
10	ALDENEY DOS SANTOS	30	30	60	10º colocado
11	MARIA CELINA NEVES DA SILVA	35	20	55	11º colocado
12	ROSE KELLEN FERMIN MENDES	35	20	55	12º colocado
13	DERCIA QUIRINO FIDELIS	35	20	55	13º colocado
14	CARMITA ROMAINA LOPES	30	25	55	14º colocado
15	NELY SILVA DOS SANTOS	30	25	55	15º colocado
16	ANIZIA NETA APARICIA CRUZ	35	20	55	16º colocado
ESCOLA: SEMEC - COMUNIDADE : SEDE/SPO					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 14 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	DELZALINA TAVARES	35	40	75	1 º colocado
2	MARIA DA PAZ CRUZ DA SILVA	40	31	71	2 º colocado
3	MAURO MAIA LOPES	40	30	70	3 º colocado
4	ROMILDE PIO DA SILVA	40	29	69	4 º colocado
5	EDIRLEI AREVALO RIBEIRO	40	28	68	5 º colocado
6	JOÃO PAULO DOS SANTOS BARROSO	40	27	67	6 º colocado
7	MARINÉIA LOPES CAUCHE	40	27	67	7 º colocado
8	JUSSARA CARVALHO APARICIO	40	26	66	8 º colocado
9	REINALDO ESTOLANDO BIBIANO	40	25	65	9 º colocado
10	JAYNE CARVALHO APARÍCIO	40	25	65	10 º colocado
11	MARIA HILARIO RAMOS	30	27	57	11 º colocado
12	SUELAN MAIA RAMOS	30	26	56	12 º colocado
13	CRISTIANA RABELO DA SILVA	30	25	55	13 º colocado
14	AGNALDO TIMOTEO TOMAZ RABELO	30	25	55	14 º colocado
15	ANA RUTE AREVALO MOREIRA	25	27	52	reserva
16	RAIMUNDO SOUZA GUIMARAES FILHO	25	26	51	reserva
17	RISONILDO CURINTIMA DA SILVA	25	26	51	reserva
ESCOLA: SEMEC - COMUNIDADE : SEDE/SPO					
CARGO: VIGIA - Nº 14 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	RIBSON GÓES TAVARES	40	31	71	1º colocado
2	MOISES CUSTÓDIO DE NEGREIROS RABELO	40	30	70	2º colocado
3	RANILSON APARÍCIO LOPES	40	30	70	3º colocado
4	ABNER CRUZ DA SILVA	35	34	69	4º colocado
5	ALAIR MORAES SEABRA	40	28	68	5º colocado
6	JOSÉ AMÉRICO CURINTIMA DE LIMA	40	27	67	6º colocado
7	OENDER APARÍCIO GARCIA	40	26	66	7º colocado
8	LEOMILDO ARAÚJO LUCAS	40	26	66	8º colocado
9	GILBERTO MANGABEIRA	30	36	66	9º colocado
10	ARLEILTON DA SILVA CURINTIMA	40	25	65	10º colocado
11	EDSON RAMOS DE SOUZA	30	34	64	11º colocado
12	ERIVAN DE LIMA FERMIN	35	28	63	12º colocado
13	FLORES MARCO DOS REIS	30	32	62	13º colocado
14	GESSE TENAZOR COELHO	30	32	62	14º colocado
15	JOSÉ MATEUS PEREIRA BATALHA	35	25	60	RESERVA
16	IVAN DA SILVA RABELO	35	25	60	RESERVA
17	MADSON CRUZ DE CASTRO	35	25	60	RESERVA
18	JOSENEI RAMOS TOURINHO	35	25	60	RESERVA
19	AFONSO PISANGO DOS SANTOS	30	20	50	RESERVA
20	FAUSTINO PANDURO	30	20	50	RESERVA
ESCOLA: SONHO INFANTIL - COMUNIDADE : SEDE/SPO					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 14 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ELONEIDA DO SOCORRO BALIERO LUCAS	45	35	80	1º colocado
2	NATALIA GOIS TAVARES	50	20	70	2º colocado

3	GILDETE FRANCO BATALHA	40	30	70	3º colocado
4	ANDREZZA TATIANA DO C. R. SARAIVA	45	20	65	4º colocado
5	ANAIDA TAPUDIMA MARTINS	50	15	65	5º colocado
6	ROSANE DOS SANTOS APARICIO	30	29	59	6º colocado
7	JANIRLANY BATALHA	30	28	58	7º colocado
8	GENIVAL RODRIGUES PLÁCIDO	30	27	57	8º colocado
9	MARIA DE NAZARÉ REINA DIAS	30	27	57	9º colocado
10	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ DA SILVA	30	26	56	10º colocado
11	KATIA SIMONE TENAZOR	30	25	55	11º colocado
12	MIRIAN RAMOS TOURINHO	30	24	54	12º colocado
13					
14					

ESCOLA: SONHO INFANTIL - COMUNIDADE : SEDE/SPO

CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 10 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ELDOMILA DE LIMA MARTINS	40	50	90	1º colocado
2	ALCINEI MORAIS MARTINS	40	31	71	2º colocado
3	PEDRO AREVALO MOREIRA	40	30	70	3º colocado
4	TIMOTEIA SEABRA CURINTIMA	40	25	65	4º colocado
5	LENICE MAGALHAES DA ROCHA	30	30	60	5º colocado
6	MARIA DE NAZARÉ QUIRINO RODRIGUES	30	29	59	6º colocado
7	REJIANE MARTINS LUCAS	30	28	58	7º colocado
8	YARA FRANCISCA PATRICIO	30	27	57	8º colocado
9	SOLIANE KELY MONTEIRO DA SILVA	30	26	56	9º colocado
10	MARCEL FERMIN BACKSMANN	30	25	55	10º colocado

ESCOLA: SONHO INFANTIL - COMUNIDADE : SEDE/SPO

CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	RAIMUNDO NONATO ALVES DA ROCHA	40	20	60	1º colocado
2	OLENKA TAVARES MULLER	30	30	60	2º colocado
3	ELIZETE COSTA DA SILVA	40	0	40	3º colocado

ESCOLA: SONHO INFANTIL - COMUNIDADE : SEDE/SPO

CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 09 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	CLEONICE GONGALVES GUIMARAES	50	45	95	1º colocado
2	KEILA CASTELO BRANCO	47	40	87	2º colocado
3	PEDRO HILÁRIO DA SILVA FILHO	45	40	85	3º colocado
4	SILEIDE APARICIO RIBEIRO	42	38	80	4º colocado
5	HIGSON CURINTIMA	40	35	75	5º colocado
6	ELIZETE MARIA MONTEIRO DA SILVA	37	35	72	6º colocado
7	HORTENCIO CRUZ BATALHA FILHO	35	35	70	7º colocado
8	ROSENO TOMÁS MARIANO	40	30	70	8º colocado
9	FRANCISCA DOS SANTOS BICHARRA	37	30	67	9º colocado
10	EDIANA UCHOA LOPES	30	35	65	10º colocado
11	JUSSIE BALIEIRO CARVALHO	30	33	63	11º colocado
12	ELBEM RABELO DOS SANTOS	30	30	60	12º colocado

ESCOLA: SONHO INFANTIL - COMUNIDADE : SEDE/SPO

CARGO: VIGIA - Nº 04 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JOÃO MORAES SEABRA	40	35	75	1º colocado
2	AROLDO ROMAINA REIS FILHO	35	35	70	2º colocado
3	JUCINEY VIDAL DA SILVA	35	32	67	3º colocado
4	RODRIGO DIAS DA SILVA	35	30	65	4º colocado
5	NANCIO HILÁRIO RAMOS	30	33	63	reserva
6	VANDERLEY CRUZ UCHOA	30	31	61	reserva

ESCOLA: IVAM BALIEIRO- COMUNIDADE : SEDE/SPO

CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 12 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	OMIR CARVALHO ADRIÃO	40	30	70	1º colocado
2	ARIADNE DIAS VIEIRA	30	37	67	2º colocado
3	EDER JOSÉ DE ALMEIDA GOUVEA	40	26	66	3º colocado
4	SOLIENE RODRIGUES MORAES	30	35	65	4º colocado
5	LUCIA CURINTIMA LUCAS NASCIMENTO	40	23	63	5º colocado
6	RAIMUNDA FERREIRA RODRIGUES	30	32	62	6º colocado
7	LUZIA DIAS VIEIRA	30	31	61	7º colocado
8	GERAITA FIRMINO MACARIO	30	30	60	8º colocado
9	RAIMUNDA RIBEIRO ARCANJO	30	27	57	9º colocado
10	GISELY AMORIN RODRIGUES	30	26	56	10º colocado
11	SIDIANE MOREIRA DOS SANTOS	40	15	55	11º colocado

ESCOLA: IVAM BALIEIRO - COMUNIDADE : SEDE/SPO

CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 12 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	TRINDADE GONGALVES GUIMARAES	50	50	100	1º Colocado
2	MARLUCE PATRICIO	50	45	95	2º Colocado
3	ANTONIO DOS REIS	40	40	80	3º Colocado
4	LINEIA CURINTIMA LUCAS	40	40	80	4º Colocado
5	EVERALDO DA GAMA RIBEIRO	40	35	75	5º Colocado
6	EDILEUZA MARIA CORNÉLIO FERMIN	40	25	65	6º Colocado
7	LUIZ JACAÚNA RAMIRES FILHO	40	20	60	7º Colocado
8	JANETE DE OLIVEIRA SERRA	30	27	57	8º Colocado
9	KALENE DA COSTA SANTOS	30	26	56	9º Colocado
10	IVONALDO DOS SANTOS GOUVEA	30	26	56	10º Colocado
11	GRACIANE LOPES DE SOUZA	30	25	55	11º Colocado
12	JASONES FIRMINO JERONIMO	30	23	53	12º Colocado

ESCOLA: IVAM BALIEIRO - COMUNIDADE : SEDE/SPO

CARGO: - PROFESSOR(A) DE EJA- Nº 04 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	FARLEY TOURINHO DE SOUZA	45	45	90	1º colocado
2	NIBSON DE ABREU RIBEIRO	45	40	85	2º colocado

3	HALLEN DE ABREU VIEIRA	40	35	75	3º colocado
4	THIAGO MARCEL FERMIN FARIAS	35	20	55	4º colocado
ESCOLA: IVAN BALIEIRO - COMUNIDADE : SEDE/SPO					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	KEYLA MARIA BATISTA BATALHA	45	25	70	1º colocado
2	PEDRINA FRANCO BARROSO	40	25	65	2º colocado
ESCOLA: IVAN BALIEIRO - COMUNIDADE : SEDE/SPO					
CARGO: VIGIA - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	WALNEY DIAS APARICIO CURINTIMA	40	25	65	1º colocado
2	WALDOMIR ROMAINA DE OLIVEIRA	40	20	60	2º colocado
ESCOLA: EDSON PEREIRA ARCANJO - COMUNIDADE : SEDE/COLONIA SÃO SEBASTIÃO					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 04 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARIA RAIMUNDA CRUZ RAMOS	50	40	90	1º colocado
2	ESMERACY PANDURO DE MORAIS	30	30	60	2º colocado
3	GEUZA DA SILVA SEABRA	30	26	56	3º colocado
4	FRANCIANE BALIEIRO ROCHA	30	25	55	4º colocado
ESCOLA: EDSON PEREIRA ARCANJO - COMUNIDADE : SEDE/COLONIA SÃO SEBASTIÃO					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	CRISTIANE ALVES MENDES	40	25	65	1º colocado
ESCOLA: EDSON PEREIRA ARCANJO - COMUNIDADE : SEDE/COLONIA SÃO SEBASTIÃO					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MILSANA MONTEIRO DA SILVA	37	25	62	1º colocado
ESCOLA: EDSON PEREIRA ARCANJO - COMUNIDADE : SEDE/COLONIA SÃO SEBASTIÃO					
CARGO: VIGIA - Nº 03 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JUNIOR PAULO VARGAS MENDES	35	30	65	1º colocado
2	ALUILSON MORAIS	33	25	58	2º colocado
3	CELSO DE OLIVEIRA DIAS	35	20	55	3º colocado
ESCOLA: YARYTY IKUA - COMUNIDADE : SEDE/BAIRRO UNIÃO					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 04 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ROBERVAL PEREIRA SIMÃO	40	41	81	1º colocado
2	KELLY CRISTINA RAMIRES PINTO	50	30	80	2º colocado
3	ALDILENE CARVALHO GOMES	30	26	56	3º colocado
4	CRISTIANO DOS SANTOS	30	25	55	4º colocado
ESCOLA: YARYTY IKUA - COMUNIDADE : SEDE/BAIRRO UNIÃO					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 04 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ZENIR SALVADOR DA ROCHA	30	31	61	1º colocado
2	MANERLICE ARAÚJO LUCAS	30	30	60	2º colocado
3	PERPETUA RAMIRES GOMES	27	30	57	3º colocado
ESCOLA: YARYTY IKUA - COMUNIDADE : SEDE/BAIRRO UNIÃO					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	CLIBSSON UAIMANA SIMÃO	40	30	70	1º colocado
2	MARCILENE VARGAS CASTELO BRANCO	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: YARYTY IKUA - COMUNIDADE : SEDE/BAIRRO UNIÃO					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARIA CELESTE LOPES AIAMBO	40	25	65	1º colocado
ESCOLA: YARYTY IKUA - COMUNIDADE : SEDE/BAIRRO UNIÃO					
CARGO: VIGIA - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	RICHARD TORRES PINHEIRO	40	35	75	1º colocado
2	NILSON DA SILVA MORAES	30	30	60	2º colocado
ESCOLA: ONÉSIMO- COMUNIDADE : SEDE/ BOM SUCESSO					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ABILSON MAFRA RAMOS	40	30	70	1º colocado
ESCOLA: ONÉSIMO- COMUNIDADE : SEDE/ BOM SUCESSO					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 03 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ABILSON MAFRA RAMOS	40	30	70	1º colocado
2	CLACIR PIO DA SILVA	30	30	60	2º colocado
3	RIVANILDE MARTINS LUCAS	27	25	52	3º colocado
ESCOLA: ONÉSIMO- COMUNIDADE : SEDE/ BOM SUCESSO					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JESONILSON DA SILVA PATRICIO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: ONÉSIMO- COMUNIDADE : SEDE/ BOM SUCESSO					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	FRANCINETE GOUVEA BRILHANTE	35	25	60	1º colocado
2	GELUSMAR MAFRA RODRIGUES	30	25	55	2º colocado
ESCOLA: ONÉSIMO- COMUNIDADE : SEDE/ BOM SUCESSO					
CARGO: VIGIA - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARIO JOSÉ DUARTE GOMES	30	35	65	1º colocado
ESCOLA: PETI : SEDE/SPO					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 04 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ARIOMAR AIMANE LOPES	40	35	75	1º colocado
2	LENITA RAMIRES FLORES	40	30	70	2º colocado
3	ZILDINEIDE RODRIGUES DA SILVA	30	30	60	3º colocado

4	JEISSENY MIKELLE DIAS PINEDO	27	25	52	4º colocado
ESCOLA: SÃO SEBASTIÃO - COMUNIDADE : TUPY II					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	NAILZA PEREIRA DE SOUZA	35	20	55	1º colocado
ESCOLA: SÃO SEBASTIÃO - COMUNIDADE : TUPY II					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 04 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MAURIVAN ROCHA MAGALHÃES	35	30	65	1º colocado
2	ALDAIR MAGALHAES ROCHA	30	30	60	2º colocado
3	ANA NIZIA MAGALHAES ROCHA	40	15	55	3º colocado
4	RONYS FÁBIO ALMEIDA MAGALHÃES	30	22	52	4º colocado
ESCOLA: SÃO SEBASTIÃO - COMUNIDADE : TUPY II					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 05 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MAURIVAN ROCHA MAGALHÃES	35	31	66	1º colocado
2	ALDAIR MAGALHAES ROCHA	35	30	65	2º colocado
3	ANA NIZIA MAGALHAES ROCHA	30	30	60	3º colocado
	VAGA				
	VAGA				
ESCOLA: SÃO SEBASTIÃO - COMUNIDADE : TUPY II					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	GELZIETHE LARANJA DA SILVA	35	20	55	1º colocado
ESCOLA: SÃO SEBASTIÃO - COMUNIDADE : TUPY II					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARIA DE JESUS PINHEIRO DE SOUZA	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: SÃO SEBASTIÃO - COMUNIDADE : TUPY II					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	VALDINESIA PEREIRA JULIÃO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: SÃO SEBASTIÃO - COMUNIDADE : TUPY II					
CARGO: VIGIA - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	DAVID PEREIRA DE SOUZA	30	30	60	1º colocado
ESCOLA: SÃO JORGE - COMUNIDADE : TUPY I					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARIETE EVANGELISTA DA SILVA	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: SÃO JORGE - COMUNIDADE : TUPY I					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	EPIFÂNIO CRUZ NETO	40	30	70	1º colocado
2	DAYRISSON BALIEIRO SARAIVA	30	25	55	2º colocado
ESCOLA: SÃO JORGE - COMUNIDADE : TUPY I					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 01 VAGAS					
1	IZEQUIAS SOUZA CALDAS	30	25	55	1º colocado
ESCOLA: SÃO JORGE - COMUNIDADE : TUPY I					
CARGO: VIGIA - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	SIRLEY ARCANJO GOMES	30	25	55	1º colocado
ESCOLA: OLÍMPIO NETO - COMUNIDADE : TORRE DA MISSÃO					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	VILMA VENANCIO PINTO	35	30	65	1º colocado
2	JUCILENE GUEDES MACARIO	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: OLÍMPIO NETO - COMUNIDADE : TORRE DA MISSÃO					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 05 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MANOEL PARENTE MACÁRIO	35	27	62	1º colocado
2	JONAS GENÉSIO MACARIO	35	26	61	2º colocado
3	EDEM OLIMPIO MACÁRIO	35	25	60	3º colocado
4	WALMIR GERALDO BONIFÁCIO	35	21	56	4º colocado
5	FERNANDO ALEXANDRE IRINEU	35	20	55	5º colocado
ESCOLA: OLÍMPIO NETO - COMUNIDADE : TORRE DA MISSÃO					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE EJA- Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MANUEL MACÁRIO BATALHA	35	26	61	1º colocado
2	DAVI MARCOS CUSTÓDIO	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: OLÍMPIO NETO - COMUNIDADE : TORRE DA MISSÃO					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 05 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	DAVI LAUREANO MARTINS	35	26	61	1º colocado
2	NELSON PARENTE MACARIO	35	25	60	2º colocado
3	ÉLITO SENA XISTO	35	25	60	3º colocado
4	ALLEF DOS SANTOS CURINTIMA	35	20	55	4º colocado
5	EDILENE RABELO ROCHA	35	20	55	5º colocado
ESCOLA: OLÍMPIO NETO - COMUNIDADE : TORRE DA MISSÃO					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	NORDECIO SILVERIO MACARIO	40	25	65	1º colocado
ESCOLA: OLÍMPIO NETO - COMUNIDADE : TORRE DA MISSÃO					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 03 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	AUXILIADORA OLIMPIO MACARIO	30	27	57	1º colocado
2	PAULA PARENTE MACARIO	30	26	56	2º colocado
3	AURINÉIA ELADIO VITO	30	25	55	3º colocado
ESCOLA: OLÍMPIO NETO - COMUNIDADE : TORRE DA MISSÃO					

CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARIA JOSÉIA SILVÉRIO	30	25	55	1º colocado

ESCOLA: OLÍMPIO NETO - COMUNIDADE : TORRE DA MISSÃO

CARGO: VIGIA - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	EVANDRO GENÉSIO ANTERO	30	26	56	1º colocado
2	MANUEL MACARIO COSTA	30	25	55	2º colocado

ESCOLA: MUNANE - COMUNIDADE : VERA CRUZ

CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ROSINÉIA GASPA DOS SANTOS	30	25	55	1º colocado

ESCOLA: MUNANE - COMUNIDADE : VERA CRUZ

CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 04 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	DAVI PEREIRA GASPAR	35	33	68	1º colocado
2	JOSÉ LAUTÉRIO ENESTO	35	32	67	2º colocado
3	SAUL SAGAMA GUERREIRO	30	35	65	3º colocado
4	JOSUÉ BELÉM PAHA	30	30	60	4º colocado

ESCOLA: MUNANE - COMUNIDADE : VERA CRUZ

CARGO: - PROFESSOR(A) DE EJA- Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ORLINDO JOÃO BELÉM	35	25	60	1º colocado
2	OSIEL ELÍDIO BELÉM	35	25	60	2º colocado

ESCOLA: MUNANE - COMUNIDADE : VERA CRUZ

CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 05 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ROGÉRIO CRUZ FERMIM	35		35	
2	LUIZ COSME CARVALHO ADRIÃO	40		40	
3	ARAMIS RODRIGUES CASTELO BRANCO	35		35	
4	JOSÉ VALDO RABELO LARANHAGA	40		40	
5	MANOEL RICARDO DA SILVA			0	

ESCOLA: MUNANE - COMUNIDADE : VERA CRUZ

CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JOSENILDO GASPA DORÓTEIO	30	25	55	1º colocado

ESCOLA: MUNANE - COMUNIDADE : VERA CRUZ

CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 03 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MATILDA NASCIMENTO BELÉM	30	31	61	1º colocado
2	JANETE JÚLIO PEREIRA GASPAR	30	30	60	2º colocado
3	ELIZIA AMBROSIO JUVENTINO	30	25	55	3º colocado

ESCOLA: MUNANE - COMUNIDADE : VERA CRUZ

CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARIELA RAMOS GARCIA	30	25	55	1º colocado

ESCOLA: MUNANE - COMUNIDADE : VERA CRUZ

CARGO: VIGIA - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	DEUZIMAR MANDUCA ENESTO	30	26	56	1º colocado
2	ALBERTO BELEM PAÁ	30	25	55	2º colocado

ESCOLA: TAIWEGUNE COMUNIDADE : VENDAVAL

CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 08 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	GENIVAL DA SILVA CAMPOS	40	37	77	1º colocado
2	LAUZINDO OLÉSIO MACÁRIO	40	36	76	2º colocado
3	HELINHO ERMENEGILDO JÚLIO	40	35	75	3º colocado
4	WILSON BEZERRA BENTO	40	32	72	4º colocado
5	JERICÓ LÁZARO ANDRÉ	35	36	71	5º colocado
6	SAULO LORENÇO MACÁRIO	35	35	70	6º colocado
7	VALMIR OLINDO CELSO	30	30	60	7º colocado
8	CHARLENE TOMÁS TANANTA	30	25	55	8º colocado

ESCOLA: TAIWEGUNE COMUNIDADE : VENDAVAL

CARGO: - PROFESSOR(A) DE EJA- Nº 03 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	CELSO JORDÃO ANTÔNIO	30	27	57	1º colocado
2	SUZANA MARCHAL GESUINO	30	26	56	2º colocado
3	FRANCISCO QUIRINO VIRGILIO	30	25	55	3º colocado

ESCOLA: TAIWEGUNE COMUNIDADE : VENDAVAL

CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	RAMBERTHE TOMAS DO CARMO	30	25	55	1º colocado

ESCOLA: TAIWEGUNE COMUNIDADE : VENDAVAL

CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ALDA JUVELINO RABELO	30	30	60	1º colocado
2	SOLEANE VITORINO	30	30	60	2º colocado

ESCOLA: TAIWEGUNE COMUNIDADE : VENDAVAL

CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 05 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	HÉLIO AUGUSTO ANTONIO	35	30	65	1º colocado
2	IRLANDA ARMINDO PLÁCIDO	35	28	63	2º colocado
3	OFRINO JURITI SILVÉRIO	35	27	62	3º colocado
4	IZAEL GERÔNIMO MARIANO	35	26	61	4º colocado
5	PEDRO RUBIO ARAPASSO	35	25	60	5º colocado

ESCOLA: TAIWEGUNE COMUNIDADE : VENDAVAL

CARGO: VIGIA - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MANUEL MARCHAL JESUÍNO	30	30	60	1º colocado

2	TIAGO MORENO GOMES	30	25	55	2º colocado
ESCOLA: CENTRO TICUNA COMUNIDADE : VENDAVAL					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 08 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	EVALDA MACÁRIO AVELINO	35	35	70	1º colocado
2	LUZIA MACARIO TOMAZ	35	34	69	2º colocado
3	LUCINEIDE JOSÉ MARIANO	35	33	68	3º colocado
4	LUCITA BIBIANO IZAQUIEL	35	32	67	4º colocado
5	ZULMIRA PLÁIDO DEMETRIO	35	31	66	5º colocado
6	VANESSA ANTONO BEZERRA	35	30	65	6º colocado
7	JOSELINO RIBEIRO RABELO	35	25	60	7º colocado
ESCOLA: CENTRO TICUNA COMUNIDADE : VENDAVAL					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ERUDES TOMAZ TANANTA	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: CENTRO TICUNA COMUNIDADE : VENDAVAL					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ROSANELZA AURELIANO ARAPASSO	30	30	60	1º colocado
2	SUZANA ARAPASSO OURELIANO	30	30	60	2º colocado
ESCOLA: CENTRO TICUNA COMUNIDADE : VENDAVAL					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 04 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	VALDEMAR CICÉRO FIRMINO	30	30	60	1º colocado
2	AGNALDO VÉU AVELINO	30	27	57	2º colocado
3	MARIANA CARLOS BEZERRA	30	25	55	3º colocado
ESCOLA: CENTRO TICUNA COMUNIDADE : VENDAVAL					
CARGO: VIGIA - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ARTEMIL ARAPASSO JORDÃO	30	26	56	1º colocado
2	REGINALDO DEMÉTRIO LÚCIO	30	25	55	2º colocado
ESCOLA: TCHUEGUNE - COMUNIDADE : CAMPO ALEGRE					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	VALDA CIRIACO MANOEL	35	30	65	1º colocado
2	GORETE CUSTÓDIO GARCIA	35	29	64	2º colocado
ESCOLA: TCHUEGUNE - COMUNIDADE : CAMPO ALEGRE					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 04 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	QUELINA FIRMINO TOMAS	35	27	62	1º colocado
2	ALDENOR ALBINO MANOEL	35	27	62	2º colocado
3	HORTÊNCIO ZECA MANDUCA	35	26	61	3º colocado
4	ROBSON ROSINDO DA SILVA	35	25	60	4º colocado
ESCOLA: TCHUEGUNE - COMUNIDADE : CAMPO ALEGRE					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 04 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	RAIMUNDINHO CICÉRO FIRMINO	40	28	68	1º colocado
2	CLAUDERSON BONIFÁCIO COELHO	40	30	70	2º colocado
3	DUTCHIINA COSTÓDIO MARQUES	40	26	66	3º colocado
4	MARIANA FIDELIS RAIMUNDO			0	
ESCOLA: TCHUEGUNE - COMUNIDADE : CAMPO ALEGRE					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	SÉRGIO VITURIANO RAMOS	35	26	61	1º colocado
2	ROBERVAL MARIANO BENEDITO	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: TCHUEGUNE - COMUNIDADE : CAMPO ALEGRE					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 03 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	GELMIRIO ARNALDO PEDRO	30	35	65	1º colocado
2	AMELITA BONIFÁCIO COELHO	30	32	62	2º colocado
3	JESUÍNA AFONSO BONIFÁCIO	30	30	60	3º colocado
ESCOLA: TCHUEGUNE - COMUNIDADE : CAMPO ALEGRE					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 03 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ELIAS AURELIANO LUIZ	30	31	61	1º colocado
2	SOCRATES VITORINO MARQUES	30	30	60	2º colocado
3	MARIA DOS SANTOS CILIRO	30	25	55	3º colocado
ESCOLA: TCHUEGUNE - COMUNIDADE : CAMPO ALEGRE					
CARGO: VIGIA - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	NARCISO JOÃO LIBÂNEO	30	26	56	1º colocado
2	VALDERCI LIBANO ALBINO	30	25	55	2º colocado
ESCOLA: UNUPU - COMUNIDADE : DECUAPU (CAMATIÃ)					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	VALNETE EDUARDO FIRMINO	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: UNUPU - COMUNIDADE : DECUAPU (CAMATIÃ)					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 03 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	VALDECY BATALHA BIBIANO	35	25	60	1º colocado
2	MIZAEL GASPAR JOÃO	35	22	57	2º colocado
3	ADEMILTON BATALHA	35	20	55	3º colocado
ESCOLA: UNUPU - COMUNIDADE : DECUAPU (CAMATIÃ)					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE EJA- Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	VALDINEIDE DOS SANTOS GREGÓRIO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: UNUPU - COMUNIDADE : DECUAPU (CAMATIÃ)					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 03 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação

1	ALBERT MORAES DA SILVA	40	31	71	1º colocado
2	CILENO BIBIANO HENRIQUE	40	30	70	2º colocado
3	JOSÉ MARCELO BATALHA DOS SANTOS	35	25	60	3º colocado
ESCOLA: UNUPU - COMUNIDADE : DECUAPU (CAMATIÃ)					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JOSINEY IZIDORIO BATALHA	30	25	55	1º colocado
ESCOLA: UNUPU - COMUNIDADE : DECUAPU (CAMATIÃ)					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	REBECA EDUARDO OVIDIO	30	30	60	1º colocado
2	ODERCIA FRANCISCO EDUARDO	30	25	55	2º colocado
ESCOLA: UNUPU - COMUNIDADE : DECUAPU (CAMATIÃ)					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	TERENCIO RABELO TOMAS	30	30	60	1º colocado
2	MILTON CALIXTO JOÃO	30	25	55	2º colocado
ESCOLA: UNUPU - COMUNIDADE : DECUAPU (CAMATIÃ)					
CARGO: VIGIA - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ESAL BATALHA EDUARDO	30	31	61	1º colocado
2	MACIEL BILITÃO EDUARDO	30	30	60	2º colocado
ESCOLA: ETAGUNE - COMUNIDADE : VILA INDEPENDENTE					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	REGIMAR PADILHA SEABRA	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: ETAGUNE - COMUNIDADE : VILA INDEPENDENTE					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 01VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ROSINHO ALTAIR FIRMINO	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: ETAGUNE - COMUNIDADE : VILA INDEPENDENTE					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	SILBÊNIA FIRMINO DA SILVA	35	27	62	1º colocado
2	ROSANEY FIRMINO GRANDES	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: ETAGUNE - COMUNIDADE : VILA INDEPENDENTE					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	SARNEY ANTELMO FIRMINO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: ETAGUNE - COMUNIDADE : VILA INDEPENDENTE					
CARGO: VIGIA - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MIQUÉIAS THOMAS AYDE	35	25	60	1º colocado
2	CLEBIS LUCIANO THOMAS	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: DECUAPU - COMUNIDADE : NOVA VILA					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ANTERO LEÃO MACEDO FILHO	30	30	60	1º colocado
ESCOLA: DECUAPU - COMUNIDADE : NOVA VILA					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARIZETE DIONIZIO FIDELIS	40	30	70	1º colocado
2	OZANIR VENÂNCIO AMERICO	35	30	65	2º colocado
ESCOLA: DECUAPU - COMUNIDADE : NOVA VILA					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE EJA- Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	OSVALDO JOAQUIM FIDELIS	40	30	70	1º colocado
ESCOLA: DECUAPU - COMUNIDADE : NOVA VILA					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ALCINEY DIONIZIO TOURINHO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: DECUAPU - COMUNIDADE : NOVA VILA					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	LANILZA VITURIANO FIDELIS	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: DECUAPU - COMUNIDADE : NOVA VILA					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	FERNANDES ROSINDO DO CARMO	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: DECUAPU - COMUNIDADE : NOVA VILA					
CARGO: VIGIA - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	DEUSDETH LUIZ	35	31	66	1º colocado
2	JOSÉ ABDIAS SILVÉRIO COSTA	35	30	65	2º colocado
ESCOLA: RANO RAIMUNI - COMUNIDADE : PORTO LUTADOR					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARTEJANE RABELO ATAIDE	30	30	60	1º colocado
ESCOLA: RANO RAIMUNI - COMUNIDADE : PORTO LUTADOR					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	NILSON MORAES SEABRA	30	30	60	1º colocado
2	FRANC MORAES COSTA	30	27	57	2º colocado
ESCOLA: RANO RAIMUNI - COMUNIDADE : PORTO LUTADOR					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	VALCINEY VELOSO MOREIRA	50	40	90	1º colocado

2	ANISVALDO MONTEIRO	35	30	65	2º colocado
ESCOLA: RANO RAIMUNI - COMUNIDADE : PORTO LUTADOR					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 03 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	Mª APARECIDA RABELO MORAIS	35	30	65	1º colocado
2	JÂNIA DA SILVA COSTA	35	27	62	2º colocado
3	ANA CRISTINA MAFRA MORAIS	35	25	60	3º colocado
ESCOLA: RANO RAIMUNI - COMUNIDADE : PORTO LUTADOR					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	AERLIANE ATAIDE MORAES	35	30	65	1º colocado
2	LEIDIANE GONÇALVES RAMOS	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: RANO RAIMUNI - COMUNIDADE : PORTO LUTADOR					
CARGO: VIGIA - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	LUCAS NERES	35	30	65	1º colocado
2	JAIRO COSTA DA SILVA	35	27	62	2º colocado
ESCOLA: GILBERTO MESTRINHO - COMUNIDADE : SANTA RITA DO WELL					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ELIANE FRANCO COSTA	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: GILBERTO MESTRINHO - COMUNIDADE : SANTA RITA DO WELL					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	DÉBORA RAMOS RODRIGUES	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: GILBERTO MESTRINHO - COMUNIDADE : SANTA RITA DO WELL					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	Mª DO SOCORRO PEREIRA CAVALCANTE	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: GILBERTO MESTRINHO - COMUNIDADE : SANTA RITA DO WELL					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	NICEA APARÍCIO RIBEIRO	35	25	60	1º colocado
2	DIANA COSTA REIS	35	23	58	2º colocado
ESCOLA: GILBERTO MESTRINHO - COMUNIDADE : SANTA RITA DO WELL					
CARGO: VIGIA - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	SANDRO GOMES MULLER	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: SÃO RAIMUNDO - COMUNIDADE : SÃO RAIMUNDO DO UNIVERSO					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	NEILA CASTELO BRANCO APARICIO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: SÃO RAIMUNDO - COMUNIDADE : SÃO RAIMUNDO DO UNIVERSO					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	GLERLEN MARIANO DA SILVA	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: SÃO RAIMUNDO - COMUNIDADE : SÃO RAIMUNDO DO UNIVERSO					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE EJA- Nº 01 VAGAS					
		P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	CLAIR GONÇALVES GUIMARAES	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: SÃO RAIMUNDO - COMUNIDADE : SÃO RAIMUNDO DO UNIVERSO					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARAI ARCANJO SEABRA	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: SÃO RAIMUNDO - COMUNIDADE : SÃO RAIMUNDO DO UNIVERSO					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ALZEMAR NONATO DA SILVA	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: MAITCHITUCU - COMUNIDADE : SÃO DOMINGO I					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE EJA- Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	RENATO JOÃO ESTEVÃO	35	26	61	1º colocado
2	CLEUNIR VITOR CARLOS	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: MAITCHITUCU - COMUNIDADE : SÃO DOMINGO I					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	NICANOR SOUZA FILHO	35	26	61	1º colocado
2	NEDMAR PINTO CRUZ	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: MAITCHITUCU - COMUNIDADE : SÃO DOMINGO I					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	LAMBERTO INÁCIO JOÃO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: MAITCHITUCU - COMUNIDADE : SÃO DOMINGO I					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARIAZINHA MARCOS MARQUES	35	30	65	1º colocado
2	CILENE VICTOR CARLOS	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: MAITCHITUCU - COMUNIDADE : SÃO DOMINGO I					
CARGO: VIGIA - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ÉZIO INÁCIO JOÃO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: BA!MA - COMUNIDADE : SANTA INÊS					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	SILVIO INÁCIO SIMIÃO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: BA!MA - COMUNIDADE : SANTA INÊS					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação

1	JOICE GUEDES JORGE	35	30	65	1º colocado
2	DILVANIA INACIO ALFREDO	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: BA!MA - COMUNIDADE : SANTA INÊS					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	OSVALDO MANOEL GUEDES	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: BA!MA - COMUNIDADE : SANTA INÊS					
CARGO: VIGIA - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	FANTINO GUEDES JORGE	35	30	65	1º colocado
2	NINO GUEDES GASPAR	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: BATISTA ETUENA - COMUNIDADE : SÃO DOMINGO II					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ADELINO MARCOS ROCK	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: BATISTA ETUENA - COMUNIDADE : SÃO DOMINGO II					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JOEL ARICILDO PEDRINO	40	30	70	1º colocado
2	ADENILSON DA SILVA ZAGURI	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: BATISTA ETUENA - COMUNIDADE : SÃO DOMINGO II					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 04 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JULIO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	50	30	80	1º colocado
2	JOEL ARICILDO PEDRINO	40	31	71	2º colocado
3	ADRIANO DOROTÉIO MARCOS	40	30	70	3º colocado
4	JAIME DA COSTA DOS SANTOS	35	30	65	4º colocado
ESCOLA: BATISTA ETUENA - COMUNIDADE : SÃO DOMINGO II					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	GIDEÃO AMBRÓSIO VENTURA	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: BATISTA ETUENA - COMUNIDADE : SÃO DOMINGO II					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 03 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	DOZARIO MACARIO MARIANO	35	32	67	1º colocado
2	REGINALDO BATALHA MARCOS	35	31	66	2º colocado
3	JAIRO ANTONIO MARQUES	35	30	65	3º colocado
ESCOLA: ALEGRIA - COMUNIDADE : PARANÁPARA					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	OSVALDINA DA SILVA LITO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: ALEGRIA - COMUNIDADE : PARANÁPARA					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 03 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	LEVI BILITÃO ABÍLIO	40	30	70	1º colocado
2	MISAEL LITO JOSÉ	35	26	61	2º colocado
3	NESTINHO LITO AMARO	35	25	60	3º colocado
ESCOLA: ALEGRIA - COMUNIDADE : PARANÁPARA					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JOEL BENTO DA SILVA	30	25	55	1º colocado
ESCOLA: ALEGRIA - COMUNIDADE : PARANÁPARA					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	NILZA DA SILVA GUIMARÃES	35	30	65	1º colocado
2	RODEVANIA ALBINO CASTRO	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: NOSSA SENHORA APARECIDA - COMUNIDADE : BOM JESUS II					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01 VAGA					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	IZIANE GOMES PEREIRA	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: NOSSA SENHORA APARECIDA - COMUNIDADE : BOM JESUS II					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	SONILEYDE SANTOS GREGÓRIO	40	30	70	1º colocado
2	DAYANE INÁCIO FLORES	35	30	65	2º colocado
ESCOLA: NOSSA SENHORA APARECIDA - COMUNIDADE : BOM JESUS II					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	SILVA GASPAR DA SILVA	35	31	66	1º colocado
2	FRANCISCO LUIZ GASPAR DA SILVA	35	30	65	2º colocado
ESCOLA: NOSSA SENHORA APARECIDA - COMUNIDADE : BOM JESUS II					
CARGO: VIGIA - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	SEBASTIÃO CERPA LUCAS	35	26	61	1º colocado
2	CRISTOVÃO MAURICIO DE ANDRADE	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: PUTURA - COMUNIDADE : SANTA TEREZINHA / JACARUPÁ					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARILENE TOMAZ MACARIO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: PUTURA - COMUNIDADE : SANTA TEREZINHA / JACARUPÁ					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	GERMAN LOZANO CASTILHO	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: PUTURA - COMUNIDADE : SANTA TEREZINHA / JACARUPÁ					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 04 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ELENICE MONTALVAN RIBEIRO	35	36	71	1º colocado
2	NAZARENO ALEXANDRE MACARIO	35	30	65	2º colocado
3	ARQUIMEDE LOZANO CASTILHO	30	31	61	3º colocado

4	APELINO BATALHA JORDÃO	35	25	60	4º colocado
ESCOLA: PUTURA - COMUNIDADE : SANTA TEREZINHA / JACARUPÁ					
CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	OSMAR GUEDES ALBINO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: PUTURA - COMUNIDADE : SANTA TEREZINHA / JACARUPÁ					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	CLEONICE MACÁRIO TOMAZ	35	26	61	1º colocado
2	ELIVANE GARCIA DA SILVA	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: WEUPU - COMUNIDADE : SANTA CLARA					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	EDIMAR DA SILVA GOMES	35	31	66	1º colocado
2	MARCELO GOMES GONÇALVES	35	30	65	2º colocado
ESCOLA: WEUPU - COMUNIDADE : SANTA CLARA					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ALDO BATALHA LOPES	35	26	61	1º colocado
2	NARA BATALHA DA SILVA	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: WEUPU - COMUNIDADE : SANTA CLARA					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 02 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ARLINDO BASILIO GUEDES	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: INAGUNE - COMUNIDADE : NOSSA SENHORA DE NAZARÉ					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JOSENEY BERNARDO DA SILVA	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: INAGUNE - COMUNIDADE : NOSSA SENHORA DE NAZARÉ					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	GABRIEL NUNES PARENTE	35	25	60	2º colocado
ESCOLA: INAGUNE - COMUNIDADE : NOSSA SENHORA DE NAZARÉ					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	AURELIANO ROMUALDO DA SILVA	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: EWARE II - COMUNIDADE : VILA RIBEIRO					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JENILSON ODIEL CLAÚDIO	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: EWARE II - COMUNIDADE : VILA RIBEIRO					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE EJA- Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	LEOZI LUCIANO DA SILVA	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: EWARE II - COMUNIDADE : VILA RIBEIRO					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	LEUZINHA MARIANO LUCIANO	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: EWARE II - COMUNIDADE : VILA RIBEIRO					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	IVANILDO JOSÉ MARIANO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: ETAGUNE - COMUNIDADE : MONTE VERDE					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01 VAGA					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	GILCIRLEY SANTANA PENAFORTE	40	25	65	1º colocado
ESCOLA: ETAGUNE - COMUNIDADE : MONTE VERDE					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JORGE TEXEIRA PENAFORTH	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: ETAGUNE - COMUNIDADE : MONTE VERDE					
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 15 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	GILBERXE SANTANA PENAFORTE	40	25	65	1º colocado
ESCOLA: ETAGUNE - COMUNIDADE : MONTE VERDE					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARIA AMÉLIA DIAS DA SILVA	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: ETAGUNE - COMUNIDADE : MONTE VERDE					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	EDIMILSON FILHO DA SILVA RAMOS	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: ETAGUNE - COMUNIDADE : MONTE VERDE					
CARGO: VIGIA - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	RAIMUNDO MARCOS PAULO	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: ARTAIETE MURAIARE DOS SANTOS - COMUNIDADE : PORTO FRANCO					
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
	DEBORA RAMOS RODRIGUES	35	26	61	1º colocado
1	EUNICE SEABRA DA SILVA	30	30	60	2º colocado
ESCOLA: ARTAIETE MURAIARE DOS SANTOS - COMUNIDADE : PORTO FRANCO					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	LUANA APARICIO DOS SANTOS	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: ARTAIETE MURAIARE DOS SANTOS - COMUNIDADE : PORTO FRANCO					
CARGO: VIGIA - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARIA DO SOCORRO ANAQUIRI CURICA	35	30	65	1º colocado

ESCOLA: DEREGUNE - COMUNIDADE : DEREGUNE
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	RAFAEL JOAOZINHO LIBÂNEO	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: DEREGUNE - COMUNIDADE : DEREGUNE
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ELINITA DAMASIO FIRMINO	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: NGUTAPA - COMUNIDADE : NOVA GALILEIA
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JUSCELINO MARCELINO TAUANA	35	30	65	1º colocado

ESCOLA: NGUTAPA - COMUNIDADE : NOVA GALILEIA
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	EDLENE ALEXANDRE FERREIRA	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: CAURE - COMUNIDADE : MARCO DA REDENÇÃO
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	DAYNA APARICIO MUNHOZ	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: CAURE - COMUNIDADE : MARCO DA REDENÇÃO
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 15 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JOÃO FILHO SIMÃO	40	31	71	1º colocado
2	GRACIENE APARICIO MUNHOES	40	30	70	2º colocado

ESCOLA: CAURE - COMUNIDADE : MARCO DA REDENÇÃO
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	RELMAR LUCIANO GOMES	35	30	65	1º colocado
2	SOCORRO ONOFRE AUGUSTINHO	35	25	60	2º colocado

ESCOLA: CAURE - COMUNIDADE : MARCO DA REDENÇÃO
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	LACIMAR GAUDÊNCIO GOMES	35	26	61	1º colocado
2	GERSON GUSTAVO FELIPE	35	25	60	2º colocado

ESCOLA: MENECU - COMUNIDADE : NOVA REFORMA
CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ELIANO DO CARMO	35	35	70	1º colocado
2	DALIA FELIE AGUIAR	35	30	65	2º colocado

ESCOLA: MENECU - COMUNIDADE : NOVA REFORMA
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 04 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	RAUL MARCOS CUSTÓDIO	40	30	70	1º colocado
2	PAUL GEORGE SEABRA ALMEIDA	40	27	67	2º colocado
3	VALDECI GERÔNIMO ARCANJO	35	26	61	3º colocado
4	DELCIR MARCOS LOPES	35	25	60	4º colocado

ESCOLA: MENECU - COMUNIDADE : NOVA REFORMA
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	CLAÚDIA CUSTODIO SANTIAGO	35	31	66	1º colocado
2	NARCISA CUSTODIO SANTIAGO	35	30	65	2º colocado

ESCOLA: MENECU - COMUNIDADE : NOVA REFORMA
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	OSEIAS NACILDO MARCOS	35	30	65	1º colocado
2	LIRIO SALUSTIANO BELÉM	35	25	60	2º colocado

ESCOLA: UTCHARA - COMUNIDADE : NOVA ESPERANÇA
CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	NAZARÉ DA SILVA RAMOS	35	30	65	1º colocado
2	JOSEFA GOMES RABELO FILHA	35	25	60	2º colocado

ESCOLA: UTCHARA - COMUNIDADE : NOVA ESPERANÇA
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	FRANCISCO LATINO DA SILVA	35	30	65	1º colocado

ESCOLA: UTCHARA - COMUNIDADE : NOVA ESPERANÇA
CARGO: - PROFESSOR(A) DE EJA- Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	GABRIEL DOS SANTOS GREGÓRIO	35	30	65	1º colocado

ESCOLA: UTCHARA - COMUNIDADE : NOVA ESPERANÇA
CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	VALDIMAR GOUVÊA MOREIRA	35	30	65	1º colocado
2	TIAGO DOS SANTOS GREGORIO			0	

ESCOLA: UTCHARA - COMUNIDADE : NOVA ESPERANÇA
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	IRINÉIA TOMAZ DA SILVA	35	30	65	1º colocado
2	ALICE HILÁRIO DA SILVA	35	25	60	2º colocado

ESCOLA: UTCHARA - COMUNIDADE : NOVA ESPERANÇA
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ALTAIR SIMÃO	35	25	60	1º colocado
2	CEGINO SEBASTIÃO GUEDES				

ESCOLA: UTCHARA - COMUNIDADE : NOVA ESPERANÇA
CARGO: VIGIA - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ADÃO INACIO DA SILVA	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: MORUAPU - COMUNIDADE : CAMPO ALEGRE

CARGO: -ADMINISTRATIVOS - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	EDUARDO BETOVEM MANOEL MÁRIO	35	26	61	1º colocado
2	GILBERTO CUSTODIO GARCIA	35	25	60	2º colocado

ESCOLA: MORUAPU - COMUNIDADE : CAMPO ALEGRE

CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	NILZETE FIDELIS JOÃO	35	25	60	1º colocado
2	MARINEUZA BETOVEM MANOEL MÁRIO	35	25	60	2º colocado

ESCOLA: MORUAPU - COMUNIDADE : CAMPO ALEGRE

CARGO: VIGIA - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ARTHUR MANDUCA ARAÚJO	35	30	65	1º colocado
2	BENITO LUCIANO MANOEL	35	25	60	2º colocado

ESCOLA: TOATHINE RU TAUNE - COMUNIDADE : OTAWARI

CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	GEBEDEO VALDEMAR MARIANO	35	30		1º colocado

ESCOLA: TOATHINE RU TAUNE - COMUNIDADE : OTAWARI

CARGO: - PROFESSOR(A) DE EJA- Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ACRIZO LUCIANO THOMAZ	35	30	65	1º colocado

ESCOLA: TOATHINE RU TAUNE - COMUNIDADE : OTAWARI

CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 03 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	BRÁS LOURENÇO BIBIANO	35	30	65	1º colocado
2	CRISTIOMARIA DE SOUZA ANDRADE				
3	CLEONICIO XISTO DA SILVA			0	

ESCOLA: TOATHINE RU TAUNE - COMUNIDADE : OTAWARI

CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	DORALICIA MARIANO DA SLVA	35	31	66	1º colocado
2	FREDERICO AVELINO RABELO	35	30	65	2º colocado

ESCOLA: TOATHINE RU TAUNE - COMUNIDADE : OTAWARI

CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	PAULO MANUELZINHO NUNES	35	31		1º colocado
2	EDIMAR AVELINO RABELO	35	30		2º colocado

ESCOLA: UNAGUNE - COMUNIDADE : NOVA JERUSALEM

CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ARINALDO VENANCIO PINTO	35	30	65	1º colocado

ESCOLA: UNAGUNE - COMUNIDADE : NOVA JERUSALEM

CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JURANDY LUCIANO GERALDO	35	30	65	1º colocado

ESCOLA: UNAGUNE - COMUNIDADE : NOVA JERUSALEM

CARGO: - PROFESSOR(A) DE EJA- Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JAIME TEXEIRA ARÉVALO	40	30	70	1º colocado

ESCOLA: UNAGUNE - COMUNIDADE : NOVA JERUSALEM

CARGO: - PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO - Nº 04 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JAIME TEXEIRA ARÉVALO	35	30	65	1º colocado
2	JORGE ADOLFO NUMEZ PARENTE			0	
3	MAKSON DA SILVA GERMANO			0	
4	ERLIANNE DA COSTA LOPES			0	

ESCOLA: UNAGUNE - COMUNIDADE : NOVA JERUSALEM

CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	TEREZA LUCIANO GERALDO	35	30	65	1º colocado
2	ROSILDA LUCINO GERALDO	35	25	60	2º colocado

ESCOLA: UNAGUNE - COMUNIDADE : NOVA JERUSALEM

CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	RENATO LUCIANO EUZÉBIO	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: DECUNE - COMUNIDADE : FLORESTA AMOZÔNICA

CARGO: -PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ARLAI AFONSO BATALHA	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: DECUNE - COMUNIDADE : FLORESTA AMOZÔNICA

CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	NATAN MIGUEL DA SILVA			0	

ESCOLA: DECUNE - COMUNIDADE : FLORESTA AMOZÔNICA

CARGO: - PROFESSOR(A) DE EJA- Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MANICES MORANGO DA SILVA	35	30	65	1º colocado
2	HUMBERTO ALFREDO DA SILVA	35	25	60	2º colocado

ESCOLA: DECUNE - COMUNIDADE : FLORESTA AMOZÔNICA

CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	GLORINHA BELÉM CRUZ	35	30	65	1º colocado

ESCOLA: DECUNE - COMUNIDADE : FLORESTA AMOZÔNICA

CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ESEQUIA GOMES MORANGO	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: ERUAPU RU METATUCU - COMUNIDADE : NOVO PARAISO

CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	LIDIANE ROBERTO DO CARMO	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: ERUAPU RU METATUCU - COMUNIDADE : NOVO PARAISO

CARGO: - PROFESSOR(A) DE EJA- Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	DEOCILIO NOGUEIRA RABELO	35	30	65	1º colocado

ESCOLA: ERUAPU RU METATUCU - COMUNIDADE : NOVO PARAISO

CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	DIONÉSIA NOGUEIRA RABELO	35	25	60	1º colocado
2	FRANCISCA MARIANO RODRIGUES	35	25	60	2º colocado

ESCOLA: ERUAPU RU METATUCU - COMUNIDADE : NOVO PARAISO

CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 02 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	CELSO ANTONIO MARIANO FILHO	35	25	60	1º colocado
2	RENATO NOGUEIRA RABELO	35	25	60	2º colocado

ESCOLA: SÃO MARCOS - COMUNIDADE : NOVA UNIÃO/ JACURAPÁ

CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	LUCILENE FIGUEIREDO DOS SANTOS	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: SÃO MARCOS - COMUNIDADE : NOVA UNIÃO/ JACURAPÁ

CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	LUCIA TOMAS MACARIO	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: WIWIRUTCHA - COMUNIDADE : PORTO VELHO

CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MORAI ESTOLANO PRETINHO	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: WIWIRUTCHA - COMUNIDADE : PORTO VELHO

CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	VAGA			0	

ESCOLA: NGENAUNI - COMUNIDADE : TCHOWARIAPU

CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	EDSON DA SILVA ROBERTO	30	25	55	1º colocado

ESCOLA: NGENAUNI - COMUNIDADE : TCHOWARIAPU

CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ELDER SALVADO GOMES	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: BUNECU - COMUNIDADE : BIBIANO DO ASSACAIO

CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	VAGA			0	

ESCOLA: BUNECU - COMUNIDADE : BIBIANO DO ASSACAIO

CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	VAGA			0	

ESCOLA: TCHUGUNE - COMUNIDADE : MONTE SINAI

CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ADEMIR DO CARMO PEREIRA	40	30	70	1º colocado

ESCOLA: TCHUGUNE - COMUNIDADE : MONTE SINAI

CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JONAS FIRMINO LAURENTINO	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: WAIPU - COMUNIDADE : UTCHARAPU

CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	SALICIA JUJURINO CLAÚDIO	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: WAIPU - COMUNIDADE : UTCHARAPU

CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	EURITA CRISTIANO MORAES	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: PETCHI - COMUNIDADE : NOVO PORTO JERICÓ

CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	EDMAR ZAGURI BELÉM	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: PETCHI - COMUNIDADE : NOVO PORTO JERICÓ

CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ALZINEIA ZAGURI	35	30	65	1º colocado

ESCOLA: MECUNE - COMUNIDADE : VILA BAHIA

CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	OSÉIAS FIDELIS				

ESCOLA: MECUNE - COMUNIDADE : VILA BAHIA

CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	CLARINDA PINTO RABELO	35	25	60	1º colocado

ESCOLA: MUUGUNI - COMUNIDADE : NOVO SÃO JOÃO

CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARLENO VALERIO MARÇAL			0	

ESCOLA: MUUGUNI - COMUNIDADE : NOVO SÃO JOÃO

CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS

	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação

1	ROSA MARIA MARQUES DOMINGOS			0	
ESCOLA: N. Srª de FÁTIMA - COMUNIDADE : BOM JARDIM					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	OZENIL INÁCIO FLORES	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: N. Srª de FÁTIMA - COMUNIDADE : BOM JARDIM					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	IRANDIR DA SILVA MAURICIO	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: TCHORATI - COMUNIDADE : NOVA PROSPERIDADE					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	LEONARDO GUEDES ALBINO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: TCHORATI - COMUNIDADE : NOVA PROSPERIDADE					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARCILENE RAMOS BALIEIRO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: PUTCHUI - COMUNIDADE : NOVA JORDANIA					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	OSINEI JOÃO ESTOLANO	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: PUTCHUI - COMUNIDADE : NOVA JORDANIA					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JUNECIA MARIANO DOS SANTOS	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: WAYECURACU - COMUNIDADE : PUTCHUMARE					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	EROIDE TOMAS ROBERTO	35	20	55	1º colocado
ESCOLA: WAYECURACU - COMUNIDADE : PUTCHUMARE					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	RAIMUNDO MARCELINO SIBERIO MANUEL	35	20	55	1º colocado
ESCOLA: GENTIL DA SILVA - COMUNIDADE : BONFIM					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
	SUBSTITUIÇÃO DE CARGA VAGA				
1	MARIZETE URBANO ARCANJO	35	20	55	1º colocado
ESCOLA: GENTIL DA SILVA - COMUNIDADE : BONFIM					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	CLEONICE SERGIO DA SILVA	35	20	55	1º colocado
ESCOLA: SÃO JOÃO - COMUNIDADE : ESPIRITO SANTO					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ORLANDO DA SILVA	40	30	70	1º colocado
ESCOLA: SÃO JOÃO - COMUNIDADE : ESPIRITO SANTO					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ORLANDINA PEREIRA COSTA	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: SANTA LUZIA - COMUNIDADE : DEUS ME AJUDE					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARIETE EVANGELISTA DA SILVA	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: SANTA LUZIA - COMUNIDADE : DEUS ME AJUDE					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	RUBEM CHOTA CURICO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: SÃO JOSÉ - COMUNIDADE : CURUPAITI					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ROSAMELI MATIAS AGUIAR	40	30	70	1º colocado
ESCOLA: SÃO JOSÉ - COMUNIDADE : CURUPAITI					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JASILENE DA SILVA E SILVA	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: JOÃO MARTINS - COMUNIDADE : MIRASSOL					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE EJA - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ALCIMAR BALIEIRO LUCAS			0	
ESCOLA: JOÃO MARTINS - COMUNIDADE : MIRASSOL					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	CARGA VAGA			0	
ESCOLA: SÃO JOÃO AOSTOLO - COMUNIDADE : SANTO ANJOS					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ROGER ARCANJO DOS SANTOS	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: SÃO JOÃO AOSTOLO - COMUNIDADE : SANTO ANJOS					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	VALDEMIR SANDOVAL RODRIGUES	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: SÃO FRANCISCO - COMUNIDADE : MANGUEIRA (JACURAPA)					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ROBSON NAIPE DOS SANTOS	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: SÃO FRANCISCO - COMUNIDADE : MANGUEIRA (JACURAPA)					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação

1	LUZIA MORAES BALIEIRO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: KANATA KANA ICUA - COMUNIDADE : SÃO TOMAS					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	DARILÂNDIA SOUZA OLIVEIRA	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: KANATA KANA ICUA - COMUNIDADE : SÃO TOMAS					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE EJA - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JORGE RAMIRES DOS SANTOS	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: KANATA KANA ICUA - COMUNIDADE : SÃO TOMAS					
CARGO: VIGIA Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	PAULO DOS SANTOS DA SILVA	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: SANTA CRUZ - COMUNIDADE : CAUARUA					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ANGELA BARROSO BATALHA	30	30	60	1º colocado
ESCOLA: SANTA CRUZ - COMUNIDADE : CAUARUA					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARILIA LUCAS DA SILVA	30	30	60	1º colocado
ESCOLA: JOÃO FERNANDO NOGUEIRA - COMUNIDADE : VILA ALTEROSA					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE EJA - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	LUÍS FERNANDO MAFRA ANDRADE	30	30	60	1º colocado
ESCOLA: TCHIGUCU - COMUNIDADE : UTAPU RU TCHIGUCU					
CARGO: -PROFESSOR(A) DE EJA - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	NILDO JOÃO BELMIRO	30	25	55	1º colocado
ESCOLA: TCHIGUCU - COMUNIDADE : UTAPU RU TCHIGUCU					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	MARILIA LITO AMARO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: TCHIGUCU - COMUNIDADE : UTAPU RU TCHIGUCU					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	LEUCEMIR MANOEL GERMANO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: AITCHA - COMUNIDADE : NOVO SÃO JOSÉ					
CARGO: -MERENDEIRO (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JOANA BELÉM CRUZ	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: METARE - COMUNIDADE : SANTA ISABEL					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	PERPETUA LUCIANO MARIANO	35	25	60	1º colocado
ESCOLA: OIYOI - COMUNIDADE : MANGUEIRA/ CAMATIÃ					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	SEBASTIÃO FIDELIS	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: DARCIO RABELO - COMUNIDADE : BOM JESUS III					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	ZEBINA RABELO MORAES	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: RECREIO - COMUNIDADE : SÍTIO SÃO FRANCISCO					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	JUDITE GONZAGA	35	30	65	1º colocado
ESCOLA: SÃO SEBASTIÃO - COMUNIDADE : NOVO SÃO JOSÉ DO PASSÉ					
CARGO: -SERVIÇOS GERAIS (A) - Nº 01 VAGAS					
	NOME	P. de Qual.	P. de Exp.	T.de P.	Classificação
1	FRANCISCA AREVALO BARROSO	35	30	65	1º colocado

São Paulo de Olivença/AM, 07/03/2014

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de SPO/AM

JOSÉ FRANCISCO PATRICIO PEREIRA
Secretário Mun. de Educação e Cultura SPO/AM

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:4BBC145C

